PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CEL DOM SOARES
-TEM MAIS SAÚDE-

COMUNICAÇÃO INTERNA 002/2020

Coronel Domingos Soares Pr., 22 de abril 2020.

O Departamento Municipal de Saúde solicita a Vossa Senhoria que seja realizado processo licitatório para aquisição do equipamento conforme documentação em anexo.

Projeto atividade: 1010.301.1001.2031

Fonte: 518

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Sandra Maria da Rosa
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor.
TIAGO LOPES ARAÚJO
Setor de Compras
Prefeitura de Coronel Domingos Soares
Coronel Domingos Soares – Paraná

Maria A. de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Item	Tipo	Equip.	Descrição	Valor referencia
1	Equip.	Aparelho de ultrassom Tipo II Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D	NO MINIMO Um equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware,conectividade DICOM PC e USB/ flash-cards, disco rigido de minimo de 500 GB faixa dinâmica de minimo de 180dB, mínimo de 40000 canais de processamento, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo-esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardiaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume); aquisição de imagem em tempo real (minimo de 1000frames/seg); Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no minimo 4 portas simultâneas com as seguintes especificações, sendo que as faixas de frequência podem variar de + - 1MHz tanto na mínima quanto na máxima: transdutor convexo (3 - 7MHz), com no minimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 70graus de campo de visão; transdutor endocavitário (4-10MHz) no minimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão; transdutor linear, matricial ou não (5-14MHz) e pelo menos 38 mm de campo de visão. console com rodizios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura e rotação do console de comandos, tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no minimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, triplex simultâneo, dual ou quad-screen, cine-loop (pelo menos 1000 quadros), Power Doppler e Power Doppler direcional e track-ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler; capaz de pós-processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem. Imagem Geral acrescentando as seguintes funcionalidades: imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas, medições automáticas da espessura da camada intima média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais, Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial deimagem. Pacote de ferramentas volumétricas que quantificam o volume em 3D, possibilitando fazer cortes tomográficos com ajuste de espessura, detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI). Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização dehardware; Manual do equipamento em Português/Inglês. Fonte de 110 V / 127 V ou bivolt automático com dispositivo de liga-desliga de segurança e alimentação elétrica compatível com o local de instalação. Nobreak mínimo de 2 KVA, compatível com autonomia de no mínimo 30 minutos e compatível com o equipamento e coeficiente de segurança de20%. Incluir todos acessórios necessários para o funcionamento completo doequipamento. GARANTIA DE DOIS ANOS INSTALADO TREINAMENTO	R$ 165.000,00

			A marca participante deverá ter assistência técnica autorizada a uma distância de no máximo 500 quilometros do município de Coronel Domingos Soares, estado do Paraná, tendo documento da marca do equipamento comprovando a representação desta empresa, sem necessidade em ser a empresa licitante, assim como o técnico deverá ser residente a uma distância de no máximo 500 quilometros do município do Coronel Domingos Soares estado do Parana comprovado com comprovante de residência em seu nome, para que haja um suporte de atendimento do técnico em até 48hrs; Assim como a marca participante deverá ter um representante exclusivo da uma distância de no máximo 500 quilomentro do municpio de Coronel Domingos Soares, estado do Paraná comprovado por documento da mesma, sem necessidade em ser a empresa licitante, resultando em um atendimento mais ágil. Treinador (Application) a uma distancia de no máximo 500 quilometros do municpio de Coronel Domingos Soares, estado do Paraná comprovado com comprovante de residência em seu nome, para que haja um auxilio rápido na configuração do equipamento e atendimento, esse treinamento preferenciamente deverá ser no Departamento Municipal de Saúde, se não for deve ser via internet, sendo que para a instalação inicial deve ser realizado no municipao de Coronel Domingos Soares.	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.310.568/0001-03 MATRIZ		26/12/2018

NOME EMPRESARIAL
JORGE MIRANDA NOVAIS SERVICOS DE DIAGNOSTICO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WCR MEDICINA DE DIAGNOSTICO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IACANGA (JD CAROLINA)	3	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.793-170	JARDINS (POLVILHO)	CAJAMAR	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JORGEMN_@HOTMAIL.COM	(11) 4498-6021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2020** às **11:04:35** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

WCR MEDICINA DIAGNÓSTICA

Cajamar, 14 de abril de 2020.

PROPOSTA Nr.0014/2020

PROPOSTA DE VENDA DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM HS40 LV.

De: **WCR Diagnósticos**
Rua: Iacanga, 03 Polvilho – Cajamar-SP
Cep:07793-170 CNPJ: 32.310.568/0001-43

Para: PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL DOMINGOS SOARES – PR

Prezado Sr. Edson Favero e Sra. Sandra Maria da Rosa,

Cajamar, 14 de abril de 2020

Prezados Srs,

Somos a WCR Medicina Diagnóstica e temos soluções em Radiologia. Agradecemos desde já a oportunidade e nos sentimos honrados para o encaminhamento da nossa melhor proposta **do equipamento** HS40 LV da Samsung.

Especificações Técnicas

- HS40 é um equipamento compacto, leve e de fácil mobilidade - possui quatro rodas articuladas com travas e puxadores na frontais e traseiros;
- Painel com ajuste de altura e rotação para maior conforto do usuário; ➢ Tela de toque (touch screen) LED 10.1", que simplifica e agiliza a sua operação;

WCR MEDICINA DIAGNÓSTICA

- Monitor LED Full HD 21.5" de alta definição com braço articulado;
- TGC Digital;
- 4 portas ativas e 5 suportes para transdutores;
- 6 portas USB 2.0;
- Sistema operacional baseado em Microsoft® Windows;
- Transdutores multifrequenciais de banda larga;
- Conectividade avançada;
- HDD integrado de 500 GB;
- Teclado físico;
- Bolsa lateral e porta transdutor endocavitário;

HS40 é um equipamento compacto, leve e de fácil mobilidade - possui quatro rodas articuladas com travas e puxadores na frontais e traseiros;

- Painel com ajuste de altura para maior conforto do usuário;
- Monitor LED Full HD 21.5" de alta definição;
- TGC analógico;
- 3 portas ativas e 5 suportes para transdutores;
- 6 portas USB 2.0;
- No break Engetron compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.

- Sistema operacional baseado em Microsoft® Windows;
- Transdutores multifrequenciais de banda larga;
- Conectividade avançada;
- HDD integrado de 500 GB;
- Teclado físico;

Opcionais inclusos na configuração padrão

- **Auto IMT™:** software que permite a medição automática da espessura média intimal e análise do resultado através de gráficos e fatores de risco;

- **ElastoScan™:** software de elastografia qualitativa que diferencia a compressividade dos tecidos através de uma escala de cores. Esta tecnologia permite identificar alterações na elasticidade dos tecidos e estruturas, facilitando a análise e aumentando a precisão diagnóstica em mamas, próstata e colo uterino;

- **DICOM**: possibilita a compatibilidade total com os arquivos em rede, PACS, impressoras em rede e diversos tipos de servidores DICOM 3.0;

- **Imagem Panorâmica**: Composição sequencial de imagens que permite registrar áreas
- extensas (além do campo de imagem do transdutor) para uma melhor compreensão da anatomia.

Rua Iacanga, 03 Polvilho - CEP: 07793-170 – Cajamar / SP
Fone: (11) 97585-4954 / E-mail: wcr.diagnosticos@gmail.com

WCR MEDICINA DIAGNÓSTICA

- Transdutores
- Convexo (2-8 MHz) modelo CA2-8AD;
- Linear (3-16 MHz) de 40 mm modelo LA3-16AD ;
- Endocavitário (4-9 MHz) modelo EVN4-9;HS40, 4P, CW, BRAZIL

VALOR DA PROPOSTA: R$ 175.500,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

A validade desta proposta é de 60 dias.

Prazo de entrega

Até 30 dias após a confirmação do pedido.

Prazo de Garantia

Garantia de 24 meses.

Instalação e Aplicação

A instalação e aplicação do equipamento serão fornecidas sem ônus, em data a ser agendado previamente entre as partes.

Pagamento

Faturado 30 dias.
Através de depósito em conta corrente ou boleto.
Banco Itaú
AG:0754
C/C: 06319-6
Jorge Miranda Novais Serv. De Diagnosticos

Rua Iacanga, 03 Polvilho - CEP: 07793-170 – Cajamar / SP
Fone: (11) 97585-4954 / E-mail: wcr.diagnosticos@gmail.com

WCR MEDICINA DIAGNÓSTICA

Jorge Miranda Novais
Gestão Comercial
CPF: 018.322.535-03

Rua Iacanga, 03 Polvilho - CEP: 07793-170 – Cajamar / SP
Fone: (11) 97585-4954 / E-mail: wcr.diagnosticos@gmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.548.747/0001-77 MATRIZ		08/12/1999

NOME EMPRESARIAL
SUPRIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPRIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE BEIRO	178	APT: 307;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.095-122	JARDIM ATLANTICO	FLORIANOPOLIS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPRIMEDE@SUPRIMEDE.COM.BR	(48) 9981-5324

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2020** às **11:02:21** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Suprimed

SAMSUNG

SONOACE R7

CNPJ 02948749-0001/77

Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda
WWW.SAMSUNGMEDISON.COM.BR

Fone: 11-3747-7000
SAC: 0800-115-435

Suprimed

SAMSUNG

Proposta Samsung – M4958/2020

São José, 17 de abril de 2020.

A
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares
A/c: Sra. Sandra Maria da Rosa / Sr. Edson Favero
Cidade: Coronel Domingos Soares/PR
Contatos: (46) 98407 2313 / (46) 3254 1167
E-mail: sms_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br / favero.ede@gmail.com

Prezados **Sra. Sandra Maria da Rosa / Sr. Edson Favero**,

A Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda, pioneira na tecnologia 3D, tem o prazer em lhe apresentar o novo padrão tecnológico em ultrassonografia, o equipamento SONOACE R7, equipado com as mais avançadas e inovadoras tecnologias, oferecendo a nossos clientes o máximo em produtividade e qualidade em seus exames.

Anexo, para sua apreciação, segue proposta comercial do SONOACE R7, ficando desde já à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Cordialmente,

Suprimed Equipamentos Médicos Ltda
Representante Exclusivo SAMSUNG em SC e PR
Juan Rafael Viski: (41) 99658 4101 - Vendedor
Paulo Camargo Junior: (48) 99987-3450 – Coordenador de Vendas
Fone: (48) 3348-5171 / (48) 3244-8858
E-mail: suprimede@suprimede.com.br
Site: www.suprimede.com.br

Suprimed SAMSUNG

I – Especificações Técnicas

* Extrema Qualidade de Imagem:

O sistema oferece qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral, Modo Doppler Contínuo, Modo 3D.

⇨ Modo 2D;

⇨ Alto Dynamic Range 200dB;

⇨ Full Spectrum Imaging - **FSI** - permite acessar todas as bandas de freqüência e dividí-las em sub-bandas, aumentando ao mesmo tempo a resolução e a penetração da imagem;

⇨ Speckle Reduction Filter – **SRF** – Filtro de redução de artefatos que proporciona contornos nítidos e delimitados;

⇨ Dynamic MR plus – **DMR+** – avançada tecnologia de algoritmo de ressonância que possibilita riqueza de detalhes, realçando bordas e reduzindo ruídos;

⇨ Spatial Compound Imaging - **SCI** (opcional) - composição espacial de imagens que proporciona varredura de feixes em direções convencionais e oblíquas, resultando em imagem com mais informações e reduzida de artefatos;

⇨ Zoom Read/Write – Zoom em tempo real e congelado, possibilitando melhor visualização lateral e de profundidade, sem perda de resolução;

⇨ Imagem Trapezoidal – possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear;

⇨ Imagem Harmônica – **HAR**: processamento das freqüências harmônicas geradas nos diferentes tecidos, otimizando a resolução e diminuindo artefatos;

⇨ Imagem Harmônica de Pulso Invertido – **INV**, possibilita uma imagem Harmônica com mais resolução;

Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda
WWW.SAMSUNGMEDISON.COM.BR
Fone: 11-3747-7000
SAC: 0800-115-435

- Modo Power Pulse Inversion – **PPI**: Harmônica de Pulso Invertido para estruturas em movimento (batimento, pulsação, respiração);
- Modo M;
- Modo Power Doppler - **PD**;
- Modo Color Doppler – **C**: alta Sensibilidade de preenchimento;
- Power Doppler Direcional – **PDD,** a sensibilidade do power doppler mais a direção do fluxo;
- Modo Dual Live – **2D/C Live**: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, em tempo real;
- Modo Doppler Espectral – **PW**: alta Sensibilidade na captação de fluxo e mensuração da velocidade;
- Auto IMT™ – (opcional) Cálculo automático da espessura médio intimal
- HPRF: Altas frequências de doppler pulsado
- Pacote 3D Multiplanar;
- Modo Simultâneo – Triplex;
- Pacote de cálculo específico;
- Pacote de cálculos simples;

Cardiologia – pacote opcional

- Modo Doppler Contínuo – **CW**: alta Sensibilidade na captação e mensuração de fluxo de altas velocidades;
- Pacote de medida para Cardiologia;
- Tissue Doppler Imaging – **TDI**: tecnologia que permite a monitoração da visualização dos tecidos em cada seguimento e a medição de velocidade (disponível com pacote cardíaco);

Suprimed SAMSUNG

• Modernidade e Eficiência:

Controles com a palma da mão – Principais teclas ao seu alcance

⇨ Quick Scan – tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler;

⇨ Dual View - divisão de tela em 2 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral;

⇨ Pointer – tecnologia que permite acesso as imagens salvas para pós-análise e processamento;

⇨ Clip Store – técnica que possibilita armazenar as imagens em movimento, tanto sem congelá-las como congeladas. Grava cine 2D e loop do Doppler Espectral;

⇨ Pós-processamento de medidas – tecnologia que permite fazer a medição pós exames;

⇨ Pós-processamento de imagens – técnica que permite realizar ajuste sem a necessidade da presença do paciente;

⇨ Banco de palavras em Português;

⇨ Menu Editável e Menu de Medidas Customizáveis;

•Futurista

Design verdadeiramente otimizado para seu diagnóstico

⇨ Equipamento Multiespecialidades;

⇨ "Monitor LCD 19" (Alta Resolução1280x1024);

⇨ Painel com ajuste de altura;

⇨ Sonoview - Software que permite arquivar/revisar imagens;

⇨ Frame - rate extremamente elevado;

⇨ Sistema operacional baseado em Microsoft ® Windows XP, processador Duo Core.

⇨ Todos os transdutores multifrequênciais banda larga;

Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda
WWW.SAMSUNGMEDISON.COM.BR
Fone: 11-3747-7000
SAC: 0800-115-435

- ⇨ Conectividade Versátil
- ⇨ DVD-RW integrado;
- ⇨ HDD externo;
- ⇨ USB 2.0;
- ⇨ Dicom 3.0;
- ⇨ Dicom SR;

II – Configuração do Equipamento

SONOACE R7 LV + SCI + DMR-PLUS
Monitor "LCD 19"
Transdutor Multi-frequencial Banda Larga: Linear
Transdutor Multi-frequencial Banda Larga: Convexo
Transdutor Multi-frequencial Banda Larga: Endocavitário
Sonoview – Sistema de armazenamento de imagem
Quick Scan – Auto regulagem de brilho e contraste
FSI – Subdivisão de freqüências (09 freqüências em cada transdutor)
SRF – Auto regulagem de ruídos na imagem
Pós–processamento de imagem Permite trabalhar nas imagens já salvas de forma automática e manual.
Software Dicom
S/W 3DXI
S/W 4D

Suprimed

SAMSUNG

III - Condições de pagamento:

Valor à Vista: **R$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil Reais)**

Garantia: Garantia 2 anos.

Validade da proposta: 15 (quinze) dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

Frete, instalação e aplicação: Por conta da Samsung.

Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda
WWW.SAMSUNGMEDISON.COM.BR

Fone: 11-3747-7000
SAC: 0800-115-435

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.515.403/0001-27 MATRIZ		21/10/2008

NOME EMPRESARIAL
BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
B3B PARTICIPACOES LTDA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PIRAIBA	296	SALA 4 ESPACOS DE ARMAZENAMENTO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.460-121	CENTRO COMERCIAL JUBRAN	BARUERI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRACAO@B3BAVIDA.COM	(11) 3078-2522

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2020** às **11:03:20** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
CNPJ: 10.515.403/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:17 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2020.
Código de controle da certidão: **3C5B.64C6.F60F.5A01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

B3B		Versão: DEPBL-001A-01

SONOACE R7

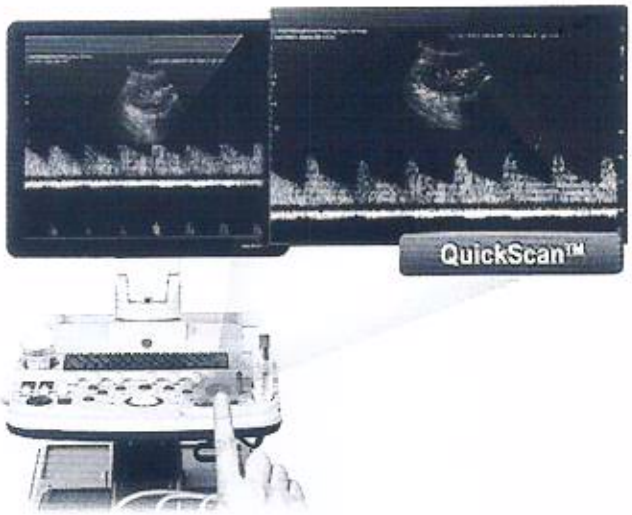

Proposta – 125/2020

Barueri, 17 de abril de 2020.

B3B	Versão: DEPBL-001A-01

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

ATT.: Sra. Sandra Maria da Rosa / Sr.Edson Favero

Prezados,

A Brazil 3 Business, distribuidora autorizada da Samsung pioneira na tecnologia 3D, tem o prazer em lhe apresentar o novo padrão tecnológico em ultrassonografia: o equipamento SONOACE R7 LV, equipado com avançadas e inovadoras tecnologias, oferecendo a nossos clientes o máximo em produtividade e qualidade em seus exames.
Anexo, para sua apreciação, segue proposta comercial do SONOACE R7 LV, ficando desde já à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

JOSÉ CURSINO FERREIRA
Procurador
RG. 18.296.311-1

Brazil 3 Business Participações Ltda
CNPJ: 10.515.403/0001-27 – IE: 206.444.055.113
Av. Piraiba, 296 – Sl04 – Centro Comercial Jubran – CEP 06460-121- Barueri - SP
Fones: 11-3078-2522 / 11-94180-1070

O Sonoace R7 foi desenvolvido para proporcionar ótima qualidade de imagem nos Modos B, M, Color Doppler, Doppler espectral, Power Doppler (direcional, inclusive) e 3D (free-hand e volumétrico). O R7 é um equipamento híbrido para a realização de exames nas seguintes aplicações clínicas: Medicina interna, Obstetrícia, Ginecologia, Pequenas partes, Vascular, Pediatria, Neonatologia, Mamas, Músculo esquelético, Urologia, Contraste e Cardiologia.

I – Características e Tecnologias inclusas:

- **FSI (Full Spectrum Imaging™):** aumenta o espectro de frequência, permitindo ao usuário trabalhar ao mesmo tempo com frequências altas e baixas. A ferramenta combina capacidade de penetração com a melhor resolução de imagem;
- **SRF (Speckle Reduction Filter):** Filtro digital que diminui artefatos, reduzindo ou eliminando ruídos da imagem;
- **Zoom em tempo real e na imagem congelada:** permite melhor visualização lateral e de profundidade sem perda de resolução;
- **Imagem Trapezoidal:** aumenta em 20% o campo de visão nas imagens com transdutor linear;
- **Modo Dual / Quad:** permite dividir a tela em dois ou quatro, com modos de imagem independentes em cada divisão de tela;
- **Imagem Harmônica** e **Harmônica de Pulso Invertido:** o Sonoace R7 utiliza as frequências harmônicas de ultrassom geradas nos diferentes tecidos, otimizando a resolução da imagem e diminuindo artefatos;
- **Power Doppler Direcional:** mapeamento em cores com alta sensibilidade que determina a presença do fluxo sanguíneo e sua direção;
- **3D Free Hand:** as imagens são adquiridas a partir de um plano 2D e convertidas em 3D, exibindo assim os planos axial, sagital e coronal e sua composição tridimensional;
- **2D QuickScan:** Software que permite otimizar automaticamente as imagens que são exibidas em escala de cinza com um simples toque, proporcionando ótima qualidade de imagem, diminuindo assim a necessidade excessiva de ajustes de parâmetros;
- **Doppler QuickScan:** – tecnologia que ajusta automaticamente a linha de base e a escala de velocidade com eficiência e facilidade com um simples toque;
- **Sonoview II:** Arquivo de imagens com pós-processamento avançado - permite o arquivo de imagens e "cineloops" e a realização de medidas e ajustes dos parâmetros de imagem nas imagens arquivadas;
- **Customização do menu de medidas**: permite ao usuário configurar e escolher a melhor apresentação e organização dos parâmetros, aumentando significativamente a eficiência do trabalho;
- **Menu de anotações e marcadores de corpo customizáveis**;
- **SCI** - Spatial Compound Imaging: software de composição espacial de imagens, realizando a varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, resultando em imagem com mais informações, contraste e redução de artefatos;
- **DMR Plus 2.0**: tecnologia desenvolvida para enriquecer a escala de cinzas, proporcionando realce de bordas, redução de ruídos e diminuição da granulação;
- **DICOM 3.0**
- **SOFTWARE 3DXI :** Pacote de softwares que compreende com três ferramentas para analise diagnostica das estruturas volumétricas através da realização de cortes tomográficos ou oblíquo
- **SOFTWARE 4D:** Habilitação via licença de software

+ Especificações Técnicas

- "Monitor LCD 19" com braço articulável
- Design compacto, leve e ergonômico com puxadores traseiro e frontal;
- Painel com ajuste de altura;
- 3 portas ativas + 1 porta CW caneta cega;
- Sistema operacional baseado em Microsoft ® Windows;
- Transdutores multi-frequênciais de banda larga;
- Conectividade avançada;
- DVD-RW integrado;
- 5 portas USB 2.0;
- HDD interno de 500 GB;

+ Transdutores inclusos na proposta :

- Transdutor convexo (2-8 MHz) modelo C2-8
- Transdutor linear (5-12 MHz) modelo LN5-12
- Transdutor endocavitário (4-9 MHz) modelo EVN4-9

II – Prazo de entrega

Até 30 dias após a assinatura desta proposta.

III – Garantia
Garantia de 24 meses.

IV – Aplicação & Instalação
A instalação do equipamento será fornecida sem ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da entrega do mesmo, data a ser agendada previamente entre as partes.

A aplicação do equipamento será fornecida sem ônus, no prazo máximo em data a ser agendada previamente entre as partes

V – Valor para 1 unidade

CONFIGURAÇÃO **R$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco mil Reais)**
SonoAce R7
Transdutor convexo C2-8
Transdutor linear LN5-12
Transdutor endocavitário EVN4-9
Dicom S/W 3D / 4D S/W 3DXI S/W Realistic View

VALOR TOTAL: R$155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)

VI – Forma de Pagamento
O pagamento da presente proposta se dará:

30 dias após a assinatura desta proposta.

BANCO DO BRASIL – AG 48359 -1 – CONTA: 2807-X
FAVORECIDO: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

VII – Validade da Proposta
A presente proposta tem validade de 20 dias a partir da data de emissão.

JOSÉ CURSINO FERREIRA
Procurador
RG. 18.296.311-1

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

MINUTA RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019

Dispõe sobre o repasse financeiro para investimento na rede de serviços públicos de saúde visando aquisição de equipamento para Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná e do Fundo Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso VI e XII, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e art. 8º inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de Janeiro de 2014, além do previsto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 – Código de Saúde do Estado;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que define como competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde: promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde; acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do SUS; prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do Art. 198 da Constituição Federal dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde e estabelecendo os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

Considerando que no âmbito do Sistema Único de Saúde o gestor público do ente federativo poderá definir valores adicionais de forma complementar caso tenha capacidade de financiamento com fonte própria de recursos a fim de atingir um propósito comum;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº152, de 10 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.986, de 16 de Abril de 2013 a qual que estabelece para as ações e serviços públicos de saúde previstos e financiados por programa do Ministério da Saúde ou por programa do Estado do Paraná, os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para as despesas de custeio e capital mediante prévia Resolução do Secretário de Estado da Saúde;

Considerando a Deliberação CIB/PR nº 175, de 11 de novembro de 2015, que aprova a Implantação do Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária dos Municípios, conforme regulamentação definida pela Secretaria de Estado da Saúde;

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Considerando a necessidade de ampliar o acesso e qualificar o atendimento no Estado tendo em vista a atenção integral à saúde da população;

Considerando a necessidade de aumento da eficiência, eficácia e equidade do sistema de saúde público;

Considerando os Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – SESA,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos destinados ao atendimento as gestantes e crianças da rede Materno Infantil na Modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º. Estabelecer os valores para o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição do(s) equipamento(s) descritos no Anexo I, desta Resolução, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Saúde:

I. Tipo I - R$ 130.000.00;
II. Tipo II - R$ 180.000.00;

§ 1º. São elegíveis para receber o incentivo acima todos os municípios do Estado do Paraná.

§ 2º. O montante financeiro definido nos incisos deste artigo será repassado em parcela única aos municípios após edição da Resolução de Habilitação e assinatura do Termo de Adesão.

Art. 3º. Os municípios deverão manifestar por meio de ofício, interesse em receber o incentivo financeiro de investimento, definindo de acordo com a capacidade instalada e a necessidade do atendimento, o equipamento que pretende adquirir com o recurso (Aparelho de ultrassom Tipo I ou Tipo II), de acordo com o Anexo I desta Resolução, devendo submeter obrigatoriamente a aprovação do Conselho Municipal de Saúde - CMS e posteriormente a Comissão Intergestores Regional – CIR.

Parágrafo Único. O procedimento administrativo para Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição do equipamento destinado ao atendimento as gestantes e crianças da rede Materno Infantil na Modalidade Fundo a Fundo, objeto desta Resolução deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I. Oficio do Gestor Municipal solicitando o incentivo, com justificativa da necessidade,

II. Declaração de uso exclusivo dos equipamentos para o Sistema Único de Saúde - SUS com indicação do ponto de atenção em que será instalado o equipamento, bem como informação do endereço do estabelecimento e inscrição no SCNES;

III. Cópia autenticada de RG, CPF e Ata de Posse do Prefeito;

IV. Comprovação de aprovação pelo CMS e CIR sobre o(s) equipamento(s) a ser (em) adquirido(s);

V. Após a publicação da Resolução de habilitação, os municípios deverão providenciar os documentos relacionados abaixo:

a) Termo de Adesão - Anexo III desta Resolução;

b) Declaração de designação de servidor para exercer atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município - Anexo I- do Termo de Adesão.

Art. 4º. O prazo para execução do objeto de que trata esta Resolução será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do repasse financeiro, podendo ser dilatado o prazo para casos de excepcionalidade, nos termos do § 3º, deste artigo.

§ 1º. Caso o custo da aquisição do equipamento seja superior ao montante do recurso financeiro transferido pelo Fundo Estadual de Saúde, sob qualquer hipótese, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio município.

§ 2º. Caso haja sobra de recurso após a aquisição do bem e/ou rendimento de saldo de aplicação referente a este valor, poderá ser objeto de gasto de investimento, desde que seja aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, devendo o município interessado, encaminhar o pedido para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira à SESA, por meio de ofício com a respectiva justificativa, para análise e aprovação ou não da SESA.

§ 3º. Caso haja necessidade de dilação de prazo para a aquisição do equipamento o município poderá solicitar prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado, o qual será avaliado pela SESA, podendo ser aprovado ou não pela mesma.

§ 4º. Os equipamentos adquiridos deverão ser inseridos no SCNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) pelo beneficiário no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 5º. O município deverá iniciar o processo de aquisição do equipamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do recurso.

Art. 5º. O monitoramento e a avaliação serão realizados pela SESA/Regional de Saúde do município de sua abrangência – (Anexo III – Termo de Adesão). A ação de monitoramento vale-se para produzir indicador capaz de demonstrar que o objeto pactuado trouxe de fato impacto positivo nos indicadores de saúde e em benefício da população, conforme quadro abaixo:

INDICADOR	META PACTUADA	POPULAÇÃO BENEFICIADA	FONTE
Adquirir Equipamento	Aquisição, instalação e funcionamento do equipamento dentro do prazo estipulado.	Garantir e ofertar o acesso ao serviço disponibilizado por meio do equipamento adquirido.	Verificar no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA se o Município está apresentando a produção dos serviços referentes aos exames disponibilizado para cada tipo de equipamento adquirido.

Art. 6º. É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos equipamentos com recursos financeiros objeto desta resolução.

Art. 7º. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinados a ação e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo.

Art. 8º. A SESA por meio do Relatório de Gestão informará ao Conselho Estadual de Saúde, os repasses feitos, e ao Tribunal de Contas a qualquer momento quando solicitado.

Art. 9º. Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, conforme indicação abaixo para o exercício de 2019, devendo onerar o Programa Saúde para todo o Paraná:

I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – Apoio financeiro de investimento na rede de serviços para aquisição de equipamentos.
II. Elemento de Despesa: 4441.4203
III. Projeto Atividade: 4162
IV. Fonte: 100 Tesouro do Estado.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 10. Esta resolução tem prazo de vigência indeterminado e entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, ____ de _____ de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto

(Beto Preto)

Secretário do Estado da Saúde

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I

RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Item	Tipo	Equip.	Descrição	Valor
1	Equip.	Aparelho de ultrassom Tipo I	Equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames: a) Imagem geral (adulto e pediátrico); b) Imagens abdominais: Fígado, rins, pâncreas, baço, vesícula biliar e dutos biliares. Protocolo FAST, E-FAST; c) Imagens de pequenas partes e superficiais: Mama, tireoide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias, e estruturas musculoesqueléticas; d) Imagens ginecológicas e obstétricas (em 2D): Transvaginal do útero e dos ovários, anatomia fetal, peso fetal estimado, idade gestacional e fluido amniótico; e) Imagens vasculares (com Doppler colorido): Vasos abdominais, periféricos (venoso superficial e profundo), arterial profundo e protocolo para análise de carótidas; f) Imagens em procedimentos intervencionais: Biópsias, acesso vascular guiado, bloqueios anestésicos, anestesias periféricas e de coluna e punções com possibilidade do uso de software de visualização de agulhas; • Com visualização nos modos: B (Brilho); M (Movimento); Doppler pulsado; Doppler colorido; Doppler espectral; Power Doppler; Cineloop, com no mínimo 200 quadros; Duplex; Imagem harmônica tecidual; 2D (com 256 níveis de cinza); 2D com software de visualização de agulhas; • Dispor de software que permita realizar zoom, com ajuste de ganho e profundidade, cálculos e páginas de resultados completos para exames Obstétricos e Vasculares, procedimentos de análise vascular; • Dispor de software para medida automática da íntima dos vasos; • Dispor de taxa de quadros (Frame Rate) igual ou maior a 250 quadros/segundo; • Profundidade de penetração maior ou igual a 30 cm; • Dispor de Console de comando com: rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura do console de comandos e suporte para os transdutores; teclado alfanumérico; • Manuseio do cursor por trackball, touch pad ou similar, com iluminação; • Possibilidade de utilização de teclas programáveis para funções avançadas definidas pelo usuário; • Tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; • Capacidade de armazenamento interno igual ou maior e 500GB de memória ou maior de disco rígido ou flash / SSD; • Realizar aquisição, armazenamento, revisão e transferência	R$ 130.000,00

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

			digital de imagens;
			• Permitir aquisição estática (fotos) e dinâmica (clipes de 60 segundos ou mais) de imagens;
			• Dispor de conectividade: a) Interface de Rede Ethernet (Fast Ethernet, com protocolo TCP/IP - LAN 10/100); b) Conectividade DICOM 3.0 (hardware e software) disponivel e ativado; c) 02 Portas USB disponíveis, para conexão de dispositivos externos de armazenamento (disco rígido ou memória);
			• Transferência digital das imagens/clipes via USB, Rede Ethernet;
			• Conexão ativa para no mínimo 4 transdutores através de uma solução / adaptador, devendo ser selecionáveis via teclado;
			• Deve permitir a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento;
			• Disponibilizar atualizações futuras de software sem necessidade de atualização de hardware para outras funções;
			• Transdutores eletrônicos multifrequências de banda larga, com possibilidade de assepsia, a fim de prevenção e controle de infecção hospitalar. Com frequências intermediárias selecionáveis com as frequências especificadas, podendo variar de + ou – 1MHz, conforme as características abaixo
			  ◦ 01 unid. Transdutor endocavitário que cubra a faixa mínima de frequência de 5 a 8 MHz (inclusive);
			  ◦ 01 -unid. Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz);
			  ◦ 01 unid. Transdutor Linear que cubra faixa mínima de 5 a 13 Mhz;
			• Nobreak adequado para o equipamento compatível com autonomia de no mínimo 30 min e coeficiente de segurança de 20%;
			• Garantia de no mínimo 1 ano para equipamento e transdutores. Garantia integral de 1 ano iniciando após a aceitação técnica, com abrangência completa do equipamento de ultrassom e seus transdutores, incluindo atualizações dos softwares que fazem parte deste descritivo técnico sem ônus para a instituição.	

2	Equip.	Aparelho de ultrassom Tipo II Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D	Um equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM PC e USB/ flash-cards, disco rígido de mínimo de 500 GB faixa dinâmica de mínimo de 180dB, mínimo de 40000 canais de processamento, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo-esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1000 frames/seg); Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 4 portas simultâneas com as seguintes especificações, sendo que as faixas de frequência podem variar de + - 1MHz tanto na mínima quanto na máxima:	R$ 180.000,00

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

			transdutor convexo (2 - 6MHz), com no minimo 128 elementos ou cristais e abertura de no minimo 70graus de campo de visão; transdutor endocavitário (4-10MHz) no minimo 128 elementos ou cristais e abertura de no minimo 140 graus de campo de visão; transdutor linear, matricial ou não (5-14MHz) e pelo menos 38 mm de campo de visão. console com rodizios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura e rotação do console de comandos, tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no minimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no minimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, triplex simultâneo, dual ou quad-screen, cine-loop (pelo menos 1000 quadros), Power Doppler e Power Doppler direcional e track-ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler; capaz de pós-processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem. Imagem Geral acrescentando as seguintes funcionalidades: imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas, medições automáticas da espessura da camada íntima média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais, Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial de imagem. Pacote de ferramentas volumétricas que quantificam o volume em 3D, possibilitando fazer cortes tomográficos com ajuste de espessura, detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI). Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização de hardware; Manual do equipamento em Português/Inglês. Fonte de 110 V / 127 V ou bivolt automático com dispositivo de liga-desliga de segurança e alimentação elétrica compatível com o local de instalação. Nobreak minimo de 2 KVA, compatível com autonomia de no minimo 30 minutos e compatível com o equipamento e coeficiente de segurança de 20%. Incluir todos acessórios necessários para o funcionamento completo do equipamento.	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II

RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE FISCAL DO TERMO DE ADESÃO

Declaramos que, fica DESIGNADO o(a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, lotado (a) na ___ Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico _____ e telefone para contato (___)_____, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão nº _____/ 2019, Protocolo nº_____ por meio de inspeção, visita *in loco*, emissão de relatório e atestado da satisfatória realização do objeto do Termo de Adesão, assim como, o acompanhamento da utilização dos equipamentos após o cumprimento do objeto, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da instalação dos mesmos.

Local _____, de _____ de _____.

_____

Diretor da ____ Regional de Saúde

Ciente:

_____

Fiscal do Termo de Adesão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III

RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019

TERMO DE ADESÃO ___/_____ .

Dispõe sobre o repasse financeiro para investimento na rede de serviços públicos de saúde visando aquisição de equipamento para Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil.

A Rede Materno Infantil, componente essencial na organização das ações de saúde no âmbito da atenção a gestante, puérpera e criança, estabelece ações estruturantes, de organização, custeio dos serviços.

Considerando a necessidade de implementar a qualidade dos serviços das Redes de Atenção à Saúde, a Secretaria Estadual de Saúde instituiu o Incentivo financeiro para investimento na rede de serviços públicos de saúde visando aquisição de equipamento para Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil para o exercício de 2019, na modalidade Fundo a Fundo.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o Incentivo de Investimento, está regulamentado pela Resolução da SESA nº _____/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de _____, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº: _____, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para **aquisição de equipamento** para a rede de serviços públicos de saúde visando a qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil, na modalidade Fundo a Fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R$ _____ _____) reais para a aquisição do equipamento (Aparelho de ultrassom Tipo I ou Tipo II) conforme descrito no Anexo I da Resolução SESA nº 768/2019.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

1. adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na Resolução nº _____/2019;
2. manter adesão a Rede Materno Infantil: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
3. implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças;
4. vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
5. manter atualizado os dados de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
6. investigar todos os óbitos infantis e maternos;
7. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
8. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
9. manter as condições de funcionamento normais dos equipamentos adquiridos, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
10. incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo I da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos;
11. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

    a) padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

    b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

    1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

2. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

4. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

5. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto

12. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R$ _____ (_____), para aquisição do equipamento conforme Anexo I desta Resolução e se **responsabiliza,** sob qualquer hipótese, em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses.

EXECUÇÃO

O prazo máximo de duração do Termo de Adesão e do prazo de execução, considerado todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito meses), salvo no caso de

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

prorrogação mediante justificativa expressa, que indique as devidas justificativas técnicas suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo, sempre vinculado à aprovação da SESA.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final do processo de aquisição do equipamento, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado e repassado pela Resolução da SESA, o município poderá requerer a utilização do saldo remanescente do Termo de Adesão.

Também poderá ser utilizado saldo de aplicação financeira do recurso repassado, devendo o Município solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução ____/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, deverão ser encaminhados à SESA, por meio de ofício com a respectiva justificativa, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira o município terá o **prazo de 12 (doze) meses**, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão para executar o investimento pretendido e realizar a prestação de contas, devendo ser observado o prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará visita "in loco", no endereço indicado pelo município, para comprovação da instalação do equipamento, emitindo relatório que ateste o cumprimento do objeto pactuado, nos termos estabelecidos na Resolução e neste Termo de Adesão.

O monitoramento vale-se para produzir indicador capaz de demonstrar que o objeto pactuado trouxe de fato impacto positivo nos indicadores de saúde e em benefício da população, conforme quadro abaixo:

INDICADOR	META PACTUADA	POPULAÇÃO BENEFICIADA	FONTE
Adquirir Equipamento	Aquisição, instalação e funcionamento do equipamento dentro do prazo estipulado.	Garantir e ofertar o acesso ao serviço disponibilizado por meio do equipamento adquirido.	Verificar no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA se o Município está apresentando a produção dos serviços referentes aos exames disponibilizado para cada tipo de equipamento adquirido.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Comprovada qualquer irregularidade, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda;
II. descumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterado/prorrogado, nos termos do Art. 4º e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 768/2019, podendo ser dilatado o prazo para casos de excepcionalidade. A alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição do equipamento, é obrigação do Município solicitar autorização prévia da SESA, encaminhando o pedido.

CLÁUSULA NONA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A este Termo de Adesão aplica-se na integra o previsto na Resolução da SESA _____/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, _____ de _____ de

_____

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

_____

Prefeito do Município

_____

Secretário Municipal de Saúde do Município

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO Nº _____/2019

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO

Declaramos, que fica DESIGNADO o (a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, e inscrito (a) no CPF nº _____, lotado (a) na _____ Prefeitura do Município de _____, tendo como endereço eletrônico _____ e telefone para contato (___)_____, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Local _____, de _____ de _____.

_____
Prefeito

_____
Secretário Municipal de Saúde do Município

Ciente:

_____
Fiscal do Município

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO nº 782/2019 – SESA

Aprova a habilitação e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil, para o exercício de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e considerando,

- a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

- o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretario de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- a Resolução SESA nº 768/2019 que dispõe sobre o Incentivo Financeiro para Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, visando a aquisição de equipamentos para a Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação dos municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, ao Incentivo Financeiro para Investimento, visando a aquisição de equipamentos para a

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE

Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**, conforme Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao Incentivo Financeiro para Investimento, visando a aquisição de equipamentos para a Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil.

Art. 3º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 4º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 5º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 6º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 7º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco".
Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 8º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I - Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
II - Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@saude.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 9º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do exercício de 2019, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente ao Incentivo Financeiro para Investimento, visando a aquisição de equipamentos para a Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil.

II - Iniciativa: 4162 – Rede Mãe Paranaense.

III - Elemento de Despesa: INVESTIMENTO – 4441,4203

IV - Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretario de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4300
www.saude.pr.gov.br – gabinete@secsau.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE

Anexo I da Resolução nº 782/2019 – SESA

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA/ REDE MATERNO INFANTIL

CÓD. CREDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OBJETO	VALOR	DADOS BANCÁRIOS		
				BANCO	AGÊNCIA	C/C
132176	Agudos Do Sul	Ultrassom Tipo I	130.000,00	CEF (104)	4609	42-7
139824	Almirante Tamandaré	Ultrassom Tipo I	130.000,00	CEF (104)	2863	181-0
132088	Alto Piquiri	Ultrassom Tipo II	180.000,00	CEF (104)	0570	536-2
132010	Boa Esperança Do Iguaçu	Ultrassom Tipo I	130.000,00	CEF (104)	0931	456-2
132116	Boa Vista Da Aparecida	Ultrassom Tipo II	180.000,00	CEF (104)	3842	95-3
132235	Campina Da Lagoa	Ultrassom Tipo I	130.000,00	CEF (104)	3326	115-5
132227	Carlópolis	Ultrassom Tipo I	130.000,00	CEF (104)	0402	276-8
131983	Cascavel	Ultrassom Tipo I	130.000,00	CEF (104)	0568	424-9
131959	Coronel Domingos Soares	Ultrassom Tipo I	180.000,00	CEF (104)	1319	160-7
139997	Cruzeiro Do Oeste	Ultrassom Tipo I	130.000,00	CEF (104)	3352	59-2
132155	Francisco Alves	Ultrassom Tipo I	130.000,00	CEF (104)	0723	234-8
131969	Jesuítas	Ultrassom Tipo I	130.000,00	CEF (104)	0957	451-3
140207	Laranjeiras Do Sul	Ultrassom Tipo II	180.000,00	CEF (104)	0932	996-9
132216	Luiziana	Ultrassom Tipo II	180.000,00	CEF (104)	0386	660-1
132234	Mandirituba	Ultrassom Tipo II	130.000,00	CEF (104)	4546	37-9
132015	Nova Laranjeiras	Ultrassom Tipo II	180.000,00	CEF (104)	0932	998-5
131880	Nova Olímpia	Ultrassom Tipo I	130.000,00	CEF (104)	3170	103-4
132084	Palmital	Ultrassom Tipo I	130.000,00	CEF (104)	1946	360-9
132036	Quatiguá	Ultrassom Tipo I	130.000,00	CEF (104)	1949	217-0
132002	Realeza	Ultrassom Tipo I	130.000,00	CEF (104)	1287	240-6
132228	Rio Branco Do Ivai	Ultrassom Tipo I	130.000,00	CEF (104)	3636	145-2
132226	São Pedro Do Ivai	Ultrassom Tipo I	130.000,00	CEF (104)	1264	369-5
131977	Sulina	Ultrassom Tipo II	180.000,00	CEF (104)	1932	428-5
132085	Tamboara	Ultrassom Tipo I	130.000,00	CEF (104)	0399	553-3
132089	Virmond	Ultrassom Tipo I	130.000,00	CEF (104)	0932	1002-9
	VALOR TOTAL		**3.600.000,00**			

Departamento de Imprensa Oficial do Estado de Paraíba - DIOE

Assunto: 124401/2019

Diário Oficial Executivo

Secretaria de Saúde

Data: [illegible]

Origem: [illegible]

Destinatário: [illegible]

Email: [illegible]

Telefone: [illegible]

Data de publicação

[illegible]

Situação: [illegible]

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2020.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja contratado a aquisição de equipamento de ultrasom, são os seguintes:

Dotações:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo
2410-conta despesa
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Centro Administrativo Adão Reis em 27 de abril de 2020

Bringhentti

Daniele P. Bringhentti-Contadora
CRC PR-047272/O-2:

Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/04/2020

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

				Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
02170	E	00303	0303/01/02/00/00 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
02180	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL						
02190	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
02200	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02210	E	00510	0510/01/07/00/00 Taxas - Exercicio Poder de Policia	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
02220	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
02230	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
02240	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
02250	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.305.1001.2030	Atividades de Assessoria de Epidemiologia			**48.000,00**	**48.000,00**	**0,00**	**48.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
02260	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
02270	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL						
02280	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
02290	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
02300	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
02310	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
02320	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
02330	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE							
10.301.1001.2031	Atenção Basica - Piso Fixo			2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			**4.789.300,00**	**5.435.464,34**	**819.497,51**	**4.615.966,83**
				1.167.300,00	**1.634.094,17**	**142.261,55**	**1.491.832,62**

Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/04/2020

Orgao / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
02340 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	15.000,00	570,00	14.430,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02350 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
02360 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	322.300,00	322.300,00	20.208,37	302.091,63
02365 E 00498 0498/09/02/06/20 Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
02365 EA 00498 0498/09/02/06/20 Assistência Farmacêutica	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02370 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02380 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.000,00	330,35	19.669,65
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02390 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00	20.000,00	10.600,00	9.400,00
02400 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	530.000,00	530.000,00	104.038,18	425.961,82
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02410 E 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
02410 EA 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	396.794,17	6.514,65	390.279,52
10.301.1001.2032 Atenção Básica Variavel - Estratégia Saúde da Familia	**580.000,00**	**676.733,49**	**150.667,76**	**526.065,73**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
02420 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02430 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02440 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO				
02450 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	250.000,00	76.556,24	173.443,76
02450 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	90.000,00	38.111,52	51.888,48
02455 E 00496 0496/09/02/06/20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
02455 EA 00496 0496/09/02/06/20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	6.733,49	0,00	6.733,49
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02460 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02470 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	36.000,00	114.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02480 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02490 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
10.301.1001.2033 Atenção Básica Variavel - NASF, PMAQ, CAPS E ACADEMIA DA SAUDE	**80.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02500 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02510 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

PARECER DE LICITAÇÃO

Origem: Gabinete da Prefeita
Destino: Pregoeiro

Considerando:

1. A necessidade aperfeiçoar o disposto na Resolução da SESA(PR) nº 768/2019 que dispõem sobre repasses financeiros na rede de serviços de saúde visando aquisição de equipamento consoante municípios classificados e realcionados na Resolução SESA 782/2019, destacado este Município como contemplado a receber importes para aquisiçãod e um aparelho ultrassom;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência que lhe confere a Lei, para a construção de certame licitatório, preferencialmente na modalidade "Pregão", em formato eletrônico, a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo:
- Fornecimento de um aparelho de ultrassom Tipo II Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D, limitado ao teto máximo de R$ 167.833,33(cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais com trinta e três centavos), tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referencia em anexo.

Centro Administrativo em 30 de abril de 2020

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº001/2019

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:-EXONERAR
Art. 1º-A pedido, a partir de 02 de janeiro de 2020, o Sr. JOSÉ FRANCISCO TERRERI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº 286983217/SP, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Licitações, símbolo CC-02, revogando na íntegra a Portaria nº 222/2019.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 02 de janeiro de 2020.
MARÍA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA-PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2020

A Prefeita de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com aporte na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os servidores abaixo listados para comporem a Comissão Permanente de Licitações deste Município, a fim de procederem a abertura e julgamento dos processos de licitação pertinentes consoante ditames da legislação acima citada:
Tiago Lopes Araujo – Presidente
Dirceu Camargo Nunes – Membro
Gilmar Francisco da Rosa – Membro
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 241/2019 de 12/09/2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 02 de janeiro de 2020.
Maria Antonieta de Araujo Almeida-PREFEITA

PROCESSO Nº. 36/2020
PREGÃO Nº. 11/2020 - ELETRÔNICO

EDITAL

Objeto: "aquisição de aparelho para ultrasom".

IMPORTANTE:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h do dia 14/05/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 14/05/2020.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@gmail.com
Fone/Fax: (46) 3254-1166
Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00 em dias úteis.

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Anexo I - Termo de Referência – "objeto detalhado";
Anexo II - Modelo de Declaração de "inexistência de fatos impeditivos";
Anexo III - Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Anexo IV - Modelo de Declaração de que o proponente "não possui empregados menores de 18 anos";
Anexo V – Declaração de ME ou EPP(opcional);
Anexo VI – inexigível para este certame;
Anexo VII - Modelo de Carta-Proposta para fornecimento do BEM;
Anexo VIII - Minuta do Contrato;
Anexo IX - declaração CNAE; e,
Anexo X - declaração de inexistência de vínculo funcional.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.
1.2. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **14 de maio de 2020 às 10h**, no site **www.licitacoes-e.com.br,**.
1.3. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, para disputa de preços, ocorrerá 14 de maio de 2020 às 10h15min, no site www.licitacoes-e.com.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **www.licitacoes-e.com.br.**

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
e) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta .

4.1.4 Demais documentos:

a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadrada (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social **(2020).**
b) Declarações de(modelos em anexo a este edital):
- Inexistência de fatos impeditivos;
- Não contratação de menor;
- Declaração de CNAE;
- Declaração de vinculo funcional;
- Cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios; e,

- (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo a este edital).

c) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares – caminhão caçamba novo 6x4.

c.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 10h do dia 14 de maio de 2020** (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Marca", "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total), "Prazo de entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol de bens anexo ao presente edital.

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital(ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitacoes-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o e-mail licitapmcds@gmail.com da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucaria, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

5.9. A Proposta de Preços deverá conter:

5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

5.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;
5.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
5.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. **A partir das 10h15min do dia 14 de maio de 2020** terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.
6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (R$ 0,00)
7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);
7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.
7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@gmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.
7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEPs.
a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.
8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preambulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo
2410-conta despesa
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15. DO FORNECIMENTO, LOCAL E EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

15.1. A entrega do(s) bem(ns) licitado(s) ocorrerá(ão) no prazo de até **60** (sessenta) dias, após a emissão da requisição de compra, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), no centro de saúde da sede, diretamente ao representante do Fundo Municipal de Saúde, na Av Araucária nº 2784, centro, no município de Cel. Domingos Soares – PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga entregar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

15.7. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser fornecido(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

b) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;

c) - Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

15.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.8 e alíneas e conseqüente aceitação.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

15.11. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

15.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. No ato de entrega do BEM ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 02 (dois) anos para o bem, ora adquirido.

16.2. A empresa vencedora se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia,

vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação, consoante demais descrições do objeto.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pelo preposto da municipalidade.

17.2 Nenhum pagamento, no âmbito deste processo, será efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do Município, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa.

17.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4 Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior a entrega do objeto e os atos administrativos dai decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO BEM

18.1. O(s) bem(ns) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal de saude, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@gmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica designado para atuar como gestor e fiscal do contrato, após a assinatura deste, a diretora do **departamento municipal de Saude, a Sr Sandra Maria da Rosa**, a qual

acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município-DIOEMS.
22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.
22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 29 de abril de 2020.

Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de um Aparelho de ultrassom Tipo II Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D, conforme abaixo descrito:

Item	Tipo	Equip.	Descrição	Valor máximo
1	Equip.	Aparelho de ultrassom Tipo II Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D	Um equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware,conectividade DICOM PC e USB/ flash-cards, disco rígido de mínimo de 500 GB faixa dinâmica de mínimo de 180dB, mínimo de 40000 canais de processamento, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo-esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1000frames/seg); Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 4 portas simultâneas com as seguintes especificações, sendo que as faixas de frequência podem variar de + - 1MHz tanto na mínima quanto na máxima: transdutor convexo (3 - 7MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 70graus de campo de visão; transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão; transdutor linear, matricial ou não (5-14MHz) e pelo menos 38 mm de campo de visão. console com rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura e rotação do console de comandos, tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, triplex simultâneo, dual ou quad-screen, cine-loop (pelo menos 1000 quadros), Power Doppler e Power Doppler direcional e track-ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler; capaz de pós-processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem. Imagem Geral acrescentando as seguintes funcionalidades: imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas, medições automáticas da espessura da camada íntima média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais, Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial deimagem. Pacote de ferramentas volumétricas que quantificam o volume em 3D, possibilitando fazer cortes tomográficos com ajuste de espessura, detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI). Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização dehardware; Manual do equipamento em Português/Inglês. Fonte de 110 V / 127 V ou bivolt automático com dispositivo de liga-desliga de segurança e alimentação elétrica compatível com o local de instalação. Nobreak mínimo de 2 KVA, compatível com autonomia de no mínimo 30 minutos e compatível com o equipamento e coeficiente de	R$ 167.833,33

			segurança de20%. Incluir todos acessórios necessários para o funcionamento completo docquipamento. A proponente deverá arcar com uma garantia integral de no minimo dois anos contados da instalação e recebimento definitivo do objeto. O Objeto deverá ser disposto para esta municipalidade devidamente instalado e em perfeitas condições de pronto emprego, cuja responsabilidade deste trabalho correrá a conta da licitante contratada através de seus prepostos/técnicos ou por esta contratados. A Licitante contratada deverá disponibilizar ao Município treinamento e capacitação de operação do equipamento, com no minimo 8 horas a ser disponibilizada na estrutura do Municipio aos servidores deste. A marca participante deverá ter assistência técnica autorizada a uma distância de no máximo 500 quilometros do municipio de Coronel Domingos Soares, estado do Paraná, tendo documento da marca do equipamento comprovando a representação desta empresa, sem necessidade em ser a empresa licitante, assim como o técnico deverá ser residente a uma distância de no máximo 500 quilometros do município do Coronel Domingos Soares estado do Parana comprovado com comprovante de residência em seu nome, para que haja um suporte de atendimento do técnico em até 48hrs; Assim como a marca participante deverá ter um representante exclusivo da uma distância de no máximo 500 quilomentro do municipio de Coronel Domingos Soares, estado do Paraná comprovado por documento da mesma, sem necessidade em ser a empresa licitante, resultando em um atendimento mais ágil. Treinador (Application) a uma distancia de no máximo 500 quilometros do municipio de Coronel Domingos Soares, estado do Paraná comprovado com comprovante de residência em seu nome, para que haja um auxilio rápido na configuração do equipamento e atendimento, esse treinamento preferenciamente deverá ser no Departamento Municipal de Saúde, se não for deve ser via internet, sendo que para a instalação inicial deve ser realizado no municipao de Coronel Domingos Soares.	

1.1 Será dispensado, para aquisição do objeto descrito, **o importe máximo de R$ 167.833,33(cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais com trinta e três centavos)**, valor este composto por recursos do Governo do estado do Paraná, transferidos a este Município em sistema "fundo a fundo".

1.2 A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 02(duas) horas após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@gmail.com, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do equipamento ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.2. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s), mediante entrega técnica consoante demais características descritas no item 1, anterior, junto ao departamento municipal de saúde, sito a Av Araucaria, nº 2784, centro, no município de Coronel Domingos Soares – PR, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, após a emissão da requisição de fornecimento, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

2.3. O objeto, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal, bem como treinamento de operador.

2.4. O prazo de vigência contratual é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

3. OBSERVAÇÕES:

3.1. Deverão ser enviados junto a proposta os catálogos do equipamento oferecido.

3.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

3.3. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:

3.3.1. Preço;

3.3.2. Marca, fabricante e procedência dos produtos;

3.3.3. Garantia do equipamento;

3.3.4. Pagamento: O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto;

3.3.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;

3.3.6. Local de entrega: conforme descrito no item 2.2 do Anexo I.

3.4. Na nota fiscal deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.

3.5. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/20_ – PROCESSO Nº. ___/20_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/_____ – PROCESSO Nº. _____/_____

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/20_ – PROCESSO Nº. ___/20_

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. _____/_____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/20_ – PROCESSO Nº. ___/20_
Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/_____, junto ao Município de _____, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/20_ – PROCESSO Nº. ___/20_
Prezado(a) Pregoeiro (a),
_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de ____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.
(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – Não exigível para este certame

ANEXO VII - MODELO CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/20_ – PROCESSO Nº. ___/20_
Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.
Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.
1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:
2. DADOS BANCARIOS
Nome e Código do Banco:
Nome e Código da Agencia:
Localidade da Agencia (Cidade e Estado):
Numero da Conta Bancária:
Nome do Favorecido
OBS: O numero de conta bancaria informada deverá obrigatoriamente estar em nome da proponente.
3. CONDIÇÕES GERAIS
3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
PREÇO COTADO (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS OFERECIDOS)
Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).
(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO Nº. _____/20_

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/20__ – PROCESSO Nº. ___/20__

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 00/20__-Eletronico, pêlos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/20__ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº. _____ e RG nº _____(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: _____, pessoa juridica de direito privado, situado a ____, nº ___, centro, cidade de _____, Estado ____, CEP _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por _____ com CPF sob nº ____ e RG nº ____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de _____, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura,

Item	Quant	Unid	Descrição

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. _____/___, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de ___/_____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R$ _____(_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pelo preposto da municipalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, será efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do Município, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

_____

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: **Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04**, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue e instalado na Av Araucaria, sn, centro de saúde de Cel Domingos Soares, no municipio de Cel. Domingos Soares– PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, instalação, treinamento operacional, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.
PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.
PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.
PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia ___/_____/20_ e termino no dia ___/_____/20_, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia integral do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 02 (dois) anos.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação inclusive a caçamba e seus componentes de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de saúde, na pessoa da Sra Sandra Maria da Rosa, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.
PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o diretor do departamento municipal de saúde, na pessoa da Sra Sandra Maria da Rosa, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,

indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

a) Advertência;
b) Multa de:

b.1) 1% (um por dento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por

escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ___ de _____ de 20_

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF) (assinatura e nº do CPF)

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/20_ – PROCESSO Nº. ___/20_

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____(código) - _____(descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/20_ – PROCESSO Nº. ___/20_

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO LICITATORIO 013/2020

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:30 horas do dia 14 de Maio de 2020, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço GLOBAL para contratação de Empresa especializada para prestação serviços funerários para atendimento aos usuários da política da Assistência Social, em conformidade com a Lei nº 8.742/93 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei orgânica da Assistência Social e regulamentado pela Lei Municipal nº 487/2013 Art. 6º. O benefício eventual, na forma de auxílio funeral. Constitui-se em prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, para famílias em situação de vulnerabilidade provocado por morte. O credenciamento das empresas será até as 09:30 horas do dia 14 de Maio de 2020, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:30 horas do dia 14 de Maio de 2020 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax 43-3561-1221. E no endereço eletrônico: www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck Pr. 29 de Abril de 2020
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

36248/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:30 horas do dia 14 de Maio de 2020, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para aquisição de enxoval de recém-nascidos para o atendimento ao benefício eventual de auxílio natalidade, conforme previsto na Lei 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu Art. 22, e ainda regulamentado pela Lei Municipal nº 487/2013 – Lei de benefícios eventuais, conforme Art. a seguir: Art. 9º, Art. 11º § 1º. Foram cotados 60 kit maternidade, que deverão serem custeados pelo recurso de natureza livre e pelo piso paranaense de Assistência Social – PPAS do Fundo Municipal de Assistência Social. O credenciamento das empresas será até às 13:30 hrs do dia 14 de Maio de 2020, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até às 13:30 hrs do dia 14 de Maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax 43-3561-1221. E no endereço eletrônico: www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 29 de Abril de 2020.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

36254/2020

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 11/2020 - Eletrônico

Objeto: Aparelho de ultrassom Tipo II Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D. Fornecimento 12 dias após emissão de requisição de compras. Local de entrega: Av. Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10h do dia 11/05/2020. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 11/05/2020. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no Link - Seguções". Acesso a íntegra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br. Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro.

35773/2020

Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar na data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços de acordo com as condições indicadas no Edital da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor, que regerá a matéria. Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de implantação de uma pavimentação asfáltica em comunidade de Rio Jacu. Cópias especificações técnicas, memorial e demais documentos em anexo. Data e hora de abertura: 28/05/2020 às 14:00 (quatorze horas). Endereço: Edifício Prefeitura. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através do site/portal: http://www.cruzeiroduiguacu.pr.gov.br, e demais informações através do telefone (46) 3572-8018. E-mail: licitacao@cruzeiroduiguacu.com. Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 29 de abril de 2020. SANDRO PAULO BORTONCELLO - Presidente da Comissão de Licitação.

35982/2020

Flor da Serra do Sul

RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - PROCESSO Nº 21/2020

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, na forma da legislação vigente e

CONSIDERANDO: A decisão da Pregoeira que atuando pela necessidade de adequações em seu anexo I – TR, inciso VI, alínea "b" quanto ao quantitativo e, em consequência, pela alteração da data de realização da licitação;

Resolve:

Item 1 e 3: A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica e garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega do produto, devendo possuir ponto de assistência técnica numa distância máxima de 50 km da sede da licitante.

Item 5: A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica e garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega do produto, devendo possuir ponto de assistência técnica numa distância máxima de **250 km da sede da licitante.**

Em razão das alterações realizadas, deverá ser feita nova abertura do certame, passando a ser realizado no **dia 19 de maio de 2020**, mesmo local e horário. Nas demais condições explícitas no edital de licitação permanecem inalteradas.

Flor da Serra do Sul/PR, 29 de abril de 2020
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

36271/2020

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 045/2020
OBJETO: Aquisição de licenças para uso de software, incluindo os serviços de instalação, demandado DIGITO(RETIFICADO) "Cessão de direitos patrimoniais e de licença para gerenciamento de bancos de dados, cada um devidamente de necessidades do Sistema de Saúde do Município Cidade de Foz do Iguaçu, de acordo com as características e especificações técnicas descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. **Abertura e avaliação das propostas: 18 de maio de 2020, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 813751.** Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 pelo telefone (45) 3521-1385 ou pelo e-mail: pregaopmfi@gmail.com.br, ou pregaopmfi@hotmail.com.br ou pregaopmfi@gmail.com.br.

Pregão Eletrônico nº 046/2020
OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preço para futuras aquisições de varas de concreto para serem colocadas em canteiros turísticos e praças do perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada no ANEXO I – Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 20 de maio de 2020, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 814766.** Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (45) 3521-1385 ou pelo e-mail: pregaopmfi@gmail.com.br ou pregaopmfi@hotmail.com.br ou pregaopmfi@gmail.com.br.

Pregão Eletrônico nº 039/2020 - Republicação
Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando aquisição de suplementos nutricionais, fórmulas nutricionais enterais e kit para atendimento de demandas judiciais no Município de Foz do Iguaçu, conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 11/2020–Eletrônico

Objeto: Aparelho de Ultrassom Tipo 1 Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícias 3/4D. Fornecimento bens após emissão de requisição de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10h do dia 14/05/2020. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 14/05/2020. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 36/2020
PREGÃO N.º 11/2020

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de um aparelho de ultrassom, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações:

1. Considerando que o(s) setor(es) municipal(is) de SAÚDE/COMPRAS estimou(aram) os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aquele(s) realizadas, tudo exarado na demanda/termo de referência em anexo ao processo;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele bem como demais instrumentos auxiliares para os licitantes;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando que deverá ocorrer o anúncio do aviso no DIOEMS(diário oficial eletrônico desta municipalidade) além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade aliado as justificadoras anexas quanto a adoção da forma presencial para este certame;
5. Considerando que em se tratando de recursos transferidos a esta municipalidade pelo Estado do Paraná com fins especificos de aquisição do objeto supracitado é imperiosa a realização do pregão em seu formato eletrônico prezando pela publicação do aviso da licitações junto ao Diário Oficial do Estado, também;

Não verificamos, a luz do breve exposto, contrariedades à Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 que impeçam a sequencia do certame nos moldes em que se encontra, presentemente.

Centro Administrativo Adão Reis em 29 de abril de 2020

Rogério Schmidt
PROCURADOR/OAB 59902-PR

Gmail

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE - 11 - 2020 - MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - CORONEL DOMINGOS SOARES - PR - UL

6 mensagens

Thyele Silva <thyele.silva@br.medical.canon> 8 de maio de 2020 20:02
Para: "licitapmcds@gmail.com" <licitapmcds@gmail.com>
Cc: Mauricio Furtado <mauricio.furtado@br.medical.canon>, "Luciano A. Ramos" <luciano@raiomedic.med.br>, Johnny Contesini <johnny@raiomedic.med.br>, Thamires Pereira <suporte@raiomedic.med.br>, Concorrencia <concorrencia@br.medical.canon>

AO

MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES

Coronel Domingos Soares/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

PROCESSO Nº 36/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA ULTRASSOM

PEDIDO DE REVISÃO DO EDITAL – ITEM 01

Prezado Pregoeiro,

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 46.563.938/0013-54**, vem tempestivamente, solicitar **Esclarecimento**, **ITEM 01 – ULTRASSOM:**

Onde se lê: Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial de imagem.

Para a realização deste modo de imagem é necessária a utilização de um transdutor especifico do tipo volumétrico convexo, este transdutor será considerado como uma possibilidade futura?

DO PEDIDO:

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido de esclarecimento da descrição técnica com as alterações nos itens mencionados acima para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este órgão Público a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.

A Canon Medical possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este Órgão.

Atenciosamente,

Thyele Silva

Canon Medical Systems do Brasil | Departamento de Licitações
Avenida Ceci 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – BRASIL – CEP 06460-120
P (55 11) 4134-0135|
E thyele.silva@br.medical.canon | W_br.medical.canon

Canon
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. *Made For life*

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 11 de maio de 2020 09:12
Para: Thyele Silva <thyele.silva@br.medical.canon>

Bom dia, o presente pedido de esclarecimento será encaminhado ao setor solicitante, de saúde, para manifestação sobre o tema, assim que tenhamos informações sobre a dúvida retornaremos através deste veiculo de comunicação. Obrigado. Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 11 de maio de 2020 09:16
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES <sms_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br>

Bom dia, levando em consideração os argumentos constantes do e-mail do possivel licitante para o pregão 11/20-aquisição de aparelho ultrassom, solicitamos a manifestação desta pasta

075

sobre o requerido pela empresa dentro do prazo de 24 horas. Obrigado. Tiago Lopes Araujo - Pregoeiro
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 11 de maio de 2020 16:35
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES <sms_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br>

Boa tarde, após consulta ao setor municipal de saúde obtivemos a informação de que a composição do descritivo do objeto seguiu as disposições constantes das Resoluções 782/2019 e 768/2019 da Secretaria Estadual de Saúde SESA PR e que o detalhamento do objeto deve seguir seu curso natural sem alterações. Obrigado. Tiago Lopes Araujo - Pregoeiro
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jairo Palma <jairo.palma@br.medical.canon> 13 de maio de 2020 17:49
Para: "licitapmcds@gmail.com" <licitapmcds@gmail.com>
Cc: Mauricio Furtado <mauricio.furtado@br.medical.canon>, "Luciano A. Ramos" <luciano@raiomedic.med.br>, Johnny Contesini <johnny@raiomedic.med.br>, Thamires Pereira <suporte@raiomedic.med.br>, Concorrencia <concorrencia@br.medical.canon>

Prezados, boa tarde!

Alguma resposta ao nosso pedido?

Atenciosamente,

Jairo Leiva

Assistente de Licitações

Canon Medical Systems do Brasil | Departamento de Licitação

Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – Brasil – CEP 06460-120

P (55 11) 4134-0053

E jairo.palma@br.medical.canon | **W** br.medical.canon

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 13 de maio de 2020 08:12
Para: Jairo Palma <jairo.palma@br.medical.canon>

Reiteramos a resposta exarada no e-mail de 11 de maio de 2020:
Boa tarde, após consulta ao setor municipal de saúde obtivemos a informação de que a composição do descritivo do objeto seguiu as disposições constantes das Resoluções 782/2019 e 768/2019 da Secretaria Estadual de Saúde SESA PR e que o detalhamento do objeto deve seguir seu curso natural sem alterações. Obrigado. Tiago Lopes Araujo - Pregoeiro
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

revisao de licitação

2 mensagens

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 11 de maio de 2020 09:02
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES <smS_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br>, edson Luis Favero <favero.edu@gmail.com>, vane matiello <vanematiello@hotmail.com>

Thyele Silva <thyele.silva@br.medical.canon> 8 de mai. de 2020 20:11 (há 3 dias)
para mim, Mauricio, Luciano, Jonny, Thamires, Concorrencia

AO

MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES

Coronel Domingos Soares/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

PROCESSO Nº 36/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA ULTRASSOM

PEDIDO DE REVISÃO DO EDITAL – ITEM 01

Canon image001.png 6K

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES <smS_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br> 11 de maio de 2020 15:42
Para: Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

077

Boa Tarde.

Estamos seguindo o descritivo minimo que nos foi disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde através da Resolução 782/2019 e 768/2019

Atenciosamente

Edson Luiz Pavero
Técnico em Saúde Publica
Portaria: 94/2001
Agente Administrativo de Saúde
Lei: 496/2010
Coronel Domingos Soares - Paraná
Tel.: (46)3254-1167
Cel.: (46)98407-2313

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

./inc/show_img.php?msg_folder=INBOX&msg_num=30581&msg_part=7.ngo_0ba.a.253-d013-4401-9030-1bd804b8f5fc.png

...

[Mensagem cortada] Exibir toda a mensagem

Responder Responder a todos Encaminhar

078

Licitação [nº 813878] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor	R$ 140.000,00
Data e hora do registro	13/05/2020 14:18:35:174
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R$ 160.000,00
Data e hora do registro	13/05/2020 15:39:42:086
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R$ 160.000,00
Data e hora do registro	14/05/2020 09:08:55:009
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R$ 165.943,80
Data e hora do registro	13/05/2020 17:53:40:250
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 5

Valor	R$ 167.800,00
Data e hora do registro	13/05/2020 17:10:50:713
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 6

Valor	R$ 167.830,00
Data e hora do registro	13/05/2020 22:11:43:073
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 7

Valor	R$ 167.833,33
Data e hora do registro	13/05/2020 17:01:21:024
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 8

Valor	R$ 167.833,33
Data e hora do registro	14/05/2020 08:23:42:538
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 9

Valor	R$ 167.833,33
Data e hora do registro	14/05/2020 09:11:42:339
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 10

Valor	R$ 280.000,00
Data e hora do registro	13/05/2020 23:35:33:220
Situação da proposta	Classificada

079

Licitação [nº 813878] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Opções

Valor: R$ 140.000,00

Data e hora do registro: 13/05/2020-14:18:35 Situação da proposta: Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): Fabricante: Alliage. Marca: SAEVO. Modelo: FT422 + 3 TRANDUTORES + NOBREAK MIRAGE 2kVA MR2000S 23661. ANVISA: 10069210072. Um equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Linux, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM PC e USB/ flash-cards, disco rígido de 500 GB faixa dinâmica de 20 a 320dB, 245 760 canais de processamento, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG, capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo-esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets ilimitados para medidas gerais (distância, ângulo, volume); aquisição de imagem em tempo real (de 1100 frames/seg); Dispõe de transcutores, com doppler em todos, com 4 portas simultâneas com as seguintes especificações, sendo que as faixas de frequência podem variar de + - 1MHz tanto na mínima quanto na máxima: transdutor convexo (3 - 7MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 70graus de campo de visão; transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão; transdutor linear, matricial ou não (5-14MHz) e pelo menos 38 mm de campo de visão. console com rodizios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de rotação do console de comandos, tela colorida, única e plana de LED de 19? com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, triplex simultâneo, dual ou quad-screen, cine-loop (10000 quadros), Power Doppler e Power Doppler direcional e track-ball para manuseio de comandos na tela, Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler, capaz de pós- processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem. Imagem Geral acrescentando as seguintes funcionalidades: imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas, medições automáticas da espessura da camada íntima média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais, Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial de imagem. Pacote de ferramentas volumétricas que quantificam o volume em 3D, possibilitando fazer cortes tomográficos com ajuste de espessura, detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI). Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização de hardware, Manual do equipamento em Português/inglês. Fonte bivolt automático com dispositivo de liga- desliga de segurança e alimentação elétrica compatível com o local de instalação. Nobreak mínimo de 2 KVA, compatível com autonomia de no mínimo 30 minutos e compatível com o equipamento e coeficiente de segurança de20%. Incluir todos acessórios necessários para o funcionamento completo do equipamento. Garantia integral de dois anos.

Fornecedor - 2

Opções

Valor: R$ 160.000,00

Data e hora do registro: 13/05/2020-15:39:42 Situação da proposta: Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): SISTEMA DE DIAGNOSTICO POR ULTRASSOM MODELO DC-70 CONFIG 4D (COM ELASTOGRAFIA E IMT) Marca: Mindray Fabricante: Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co Ltd - China - Anvisa: 80102511597

Fornecedor - 3

Opções

Valor: R$ 160.000,00

Data e hora do registro: 14/05/2020-09:08:55 Situação da proposta: Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): Especificação do Objeto: EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM . SAMSUNG MODELO R7 LV - Especificação do Objeto: EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM : SAMSUNG MODELO R7 EX. Reg. Anvisa: 81549250012 - Aparelho de ultra-sonografia para diagnóstico colorido com Doppler, Doppler pulsátil com colorização, Power Doppler, Modo B e modo B/M, 3D FreeHand, dedicado à áreas de Cardiologia, Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes e Vascular. Aparelho composto por unidade básica sobre rodas e monitor LCD de observação de alta resolução de 19, teclado retro iluminado não retrátil e com ajuste de altura, conexões ativas para transdutores, seleção eletrônica pelo painel de comando de transdutor e frequência; modos B, Dual, B/C, B +Cor + Doppler em tempo real (modo triplex); pós processamento de imagem e medidas; permite a visualização de 05 imagens na tela; capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada; Zoom de 8 X, imagem harmônica tecidual; harmônica de pulso invertido, imagem trapezoidal com possibilidade de aumento de 20% do campo de visão; pacote de cálculo simples; todos os transdutores são multifrequênciais e permitem a seleção eletrônica de pelo menos 3 diferentes frequências para o modo bidimensional 2D; multifrequencia em color e Doppler; Software 4 D em tempo real; capacidade para ajuste de imagem que permite a otimização do aparelho para cada tipo de exame; função cine loop e cine loop save; frame rate extremamente elevado; 05 saídas USB; possibilidade de exportar no Formato: BMP, JPEG, TIFF; Cine Loop de 7000 quadros; 200dB de dynamic range; Parâmetros do Sistema: sistema de processamento totalmente digital baseado em PC; com 64.512 canais digitais de processamento comprovados pelo manual registrado na ANVISA; sistema integrado de armazenamento de imagens em DVD-RW, DICOM 3.0.completo ; Software para homogeneização de ganho e Doppler com apenas um toque, O equipamento possui HD com capacidade de 500 GB. Transdutor Linear de banda larga de 5,0 a 12,0(LN5-12) MHZ com imagem trapezoidal e imagem harmônica; Transdutor Convexo de banda larga de 2,0 a 8,0 MHZ (C2-8) com imagem harmônica; Transdutor Endocavitário de banda larga de 4,0 a 9,0 MHZ (EVN4-9) ; Manuais de operação (em português) do equipamento; Garantia Total de 24 meses . + Nobreak Engretron compatível - Prazo de entrega até 60 dias - Valor Unitario R$160.000,00 - Valor total do Lote R$ 160.000,00 - Validade da Proposta 60 dias.

Fornecedor - 4

Opções

Valor: R$ 166.943,80

Data e hora do registro: 13/05/2020-17:53:40 Situação da proposta: Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): APARELHO DE ULTRASSOM TRANSPORTÁVEL DE PLATAFORMA DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA VASCULAR, CARDÍACA, OBSTETRÍCIA E 3/4D, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS + 03 TRANSDUTORES, SENDO: CONVEXO 3 - 8MHZ + ENDOCAVITARIO 4 + 10MHZ + LINEAR 5 - 14MHZ + NOBREAK + IMPRESSORA COLORIDA. - MODELO: SONOACE R7 - MARCA/FABRICANTE: ?SAMSUNG MEDISON CO LTD? - PROCEDÊNCIA: COREIA DO SUL - REGISTRO ANVISA: 81549250012. (DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM O

080

EDITAL E SEUS ANEXOS).

Fornecedor - 5

Opções

Valor: R$ 167.800,00

Data e hora do registro: 13/05/2020-17:10:50 Situação da proposta: Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM Equipamento ecógrafo com análise espectral Doppler para diagnóstico por imagem, sistema com tecnologias avançadas para melhor definição e desempenho. Transportável com sistema de rodizio e travamento nas quatro rodas. Painel giratório com altura ajustável. Possuir imagem composta, imagem harmônica de pulso invertido, imagem trapezoidal, imagem panorâmica em tempo real e Elastografia. Pacotes de medidas para Geral, Cardiologia, Obstetrícia, Ginecologia, Urologia, Vascular, Pequenas Partes e Pediátrica. Ampla linha de transdutores de banda larga multifrequências. Possibilidade de sonda convexa e endocavitária 3D/4D, tecnologia em tempo real com HQ (alta qualidade). Possibilidade de aplicativo para visualização do exame em tempo real para smartphone, tablet (Android e IOS) e PC (Windows). Possibilidade de exibição tomográfica por ultrassonografia. Possibilidade de imagem de contraste Hystero Salpingo (HyCosy), exame ginecológico com aplicação volumétrica. Possibilidade de sonda linear de alta frequência de no mínimo 18MHz. Pacote de anotação padrão em português. Body Mark (marca de corpo). Possui 3 portas de sondas ativas. Teclas do painel retroiluminadas interativas. Painel touch screen capacitivo de 10 polegadas para ajuste de funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Excelente sensibilidade Doppler, alta penetração e alta frequência de repetição de pulsos. Excelente resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Possibilidade de comunicação WIFI, Bluetooth, FTP e DICOM 3.0. Possibilidade de tecnologia de envio de imagens por e-mail, direto do equipamento de ultrassom. Possuir 2D steer, Auto Trace em modo PW e CW, Auto NT, Auto OB (medição automática de BPD, OFD,HC, AC, FL), Auto Inverte (direção de fluxo e doppler), Auto Folículo em modo 2D e 3D com aplicação volumétrica. Zoom em tempo real e imagem congelada (Freeze). Zoom em Doppler e Modo Triplex. Exibição do exame em tela cheia em tempo real e em imagem congelada. Faixa dinâmica de no mínimo 280 dB. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Possuir compensação de ganho lateral. Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Tecla de atalho para acesso às imagens do paciente em um único toque. Software de contraste de agulha para procedimentos de biopsia ou anestesia. Ajuste de presets personalizados. Modo B, M, PW, Color, PDI, DPDI, 2B, 4B, B + BC (Modo Dual Live em tempo real), Duplex, Triplex. Possibilidade de Modo CW. M Color, M Anatômico, Stress Echo, Auto EF, ECG. Ajuste automático do espectro Doppler (PRF e linha de base) em um único toque. Exibição do Modo B, Color e PW com rastreamento automático e medição, ambos os modos e medição atualizados em tempo real. Sistema de envio de imagens via CD/DVD, network, e USB. Alto-falante integrado e volume ajustável. 5 portas USB, 1 LAN, 1 ATERRAMENTO, 1 DVI (porta de saída digital de alta definição). Disco rígido de 1TB. Formato de exportação de imagens: BMP, JPEG, PNG. Formato de exportação de vídeo: AVI. Monitor de 19 polegadas LED, ajustável. Sistema operacional Windows. Tensão de alimentação bivolt automático. Software e manual em Português. Acompanha os seguintes transdutores de banda larga multifrequências: Convexo, Linear e Endocavitário Acessórios: Nobreak compatível com o equipamento e demais acessórios solicitados no edital e necessários para o pleno funcionamento do equipamento. MODELO: M50 MARCA VINNO FABRICANTE: VINNO TECHNOLOGY (SUZHOU) CO. LTD. RMS: 80102512113 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias GARANTIA: 24 MESES

Fornecedor - 6

Opções

Valor: R$ 167.830,00

Data e hora do registro: 13/05/2020-22:11:43 Situação da proposta: Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): Ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows Interface para usuário em português e/ou inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware Conectividade DICOM para PC e USB/ flash-cards Disco rígido de 500 GB Faixa dinâmica de 270dB 386.469 canais digitais de processamento Capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG Capacidade para aquisição de imagens estendidas/panorâmicas Processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica Pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo-esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia), protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume) Aquisição de imagem em tempo real de até 3.299 frames/seg Dispõe de transdutores, com Doppler em todos e 4 portas simultâneas com as seguintes especificações, sendo que as faixas de frequência: 01-Transdutor convexo (1.9 -6 MHz), com 128 elementos ou cristais e abertura de 66 graus de campo de visão 01-Transdutor endocavitário (4-10MHz) com 128 elementos ou cristais e abertura de 168 graus de campo de visão 01-Transdutor linear, matricial (5-15MHz) e 50 mm de campo de visão Console com rodízios independentes, com travas para giro e rolamento Gravador de CD/DVD embutido (de fábrica) Regulagem de altura e rotação do console de comandos Tela colorida, única e plana de LCD ou LED com 21,5 com braço para ajuste de angulação e altura, definição de 1.920 x 1.080 com 256 tons de cinza Equipado com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, triplex simultâneo, dual ou quad-screen, cine-loop (de até 5.000 quadros), Power Doppler e Power Doppler direcional e track-ball para manuseio de comandos na tela Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler Capaz de pós- processamento da imagem e de medidas Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem Imagem Geral acrescentando as seguintes funcionalidades: Imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas, medições automáticas da espessura da camada íntima média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial de imagem. Pacote de ferramentas volumétricas que quantificam o volume em 3D, possibilitando fazer cortes tomográficos com ajuste de espessura Detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI). Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização de hardware; Manual do equipamento em Português/Inglês. Fonte bivolt automático com dispositivo de liga- desliga de segurança e alimentação elétrica compatível com o local de instalação. Nobreak de 2 KVA, compatível com autonomia de 30 minutos e compatível com o equipamento e coeficiente de segurança de20%. Inclui todos acessórios necessários para o funcionamento completo doequipamento ENTREGA: 60 DIAS/ GARANTIA: 24 MESES/ MARCA: GE/ / VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONCORDAMOS COM TODAS AS NORMAS E ANEXOS DO EDITAL

Fornecedor - 7

Opções

Valor: R$ 167.833,33

Data e hora do registro: 13/05/2020-17:01:21 Situação da proposta: Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): Aquisição de um Aparelho de ultrassom Tipo II Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D. MARCA: MINDRAY

Fornecedor - 8

Opções

Valor: R$ 167.833,33

081

Data e hora do registro	14/05/2020-08:23:42	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Marca: Philips Valor unitário R$ 167.833,33 Prazo de entrega: 60 dias ANVISA: 10216710306 Um equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware,conectividade DICOM PC e USB/ flash-cards, disco rígido de mínimo de 500 GB faixa dinâmica de mínimo de 180dB, mínimo de 40000 canais de processamento, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo-esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1000frames/seg).		

Fornecedor - 9

Valor	R$ 167.833,33		Opções
Data e hora do registro	14/05/2020-09:11:42	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Aparelho de ultrassom Tipo II Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D Um equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização. ... ... (SAMSUNG - SONOACE R7 EX)		

Fornecedor - 10

Valor	R$ 280.000,00		Opções
Data e hora do registro	13/05/2020-23:35:33	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Aparelho de ultrassonografia digital - sistema de diagnóstico por ultrassom, modelo APLIO 300 (TUS-A300), marca Canon, de origem e procedência japonesa, devidamente registrado ao Ministério da Saúde - Anvisa sob nº 10295030057. Validade da proposta: 60 dias. Garantia integral de 24 meses.		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **10.515.403/0001-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:56:51 do dia 18/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: GDPC180520085651

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cadastro Impedidos Licitar e C

https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/all/ConsultarImpe

dioe pr | licita | dioems | pmcds | Portal | dentro portal | licitacoes e | tce lic | tce inidoneos | tcu inidoneos | antena 1 | crf caixa | projudi

Webmail | Intranet | Mapa do Site

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ | Número documento 10515403000127

Nome

Período publicação : de | até

Data de Início Impedimento: de | até

Data de Fim Impedimento: de | até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10515403000127!

08:58
18/05/2020

083

ANEXO VII

CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2020 – PROCESSO Nº. 36/2020

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.
1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ 10.515.403/0001-27 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 206.444.055.113
REPRESENTANTE E CARGO: JOSE CURSINO FERREIRA - PROCURADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG. 18.296.311-1 CPF . 131.586.928-48
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 114 – Vila Fenix – São Bernardo do Campo/SP
TELEFONE: (11) 94180-1070

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco: BANCO DO BRASIL – COD 001
Nome e Código da Agencia: Itaim Bibi - Agencia 2807-X
Localidade da Agencia (Cidade e Estado): São Paulo / SP
Numero da Conta Bancária: 48359-1
Nome do Favorecido: Brazil 3 Business Participações Ltda

3. CONDIÇÕES GERAIS
3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO

Item	Tipo	Equip.	Descritção	Valor unitario
		SAMSUNG R7 - LV	Equipamento de Ultrassonografia, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware,conectividade DICOM PC e USB/ flash-cards, disco rígido de 500 GB faixa dinâmica de 200dB, 64000 canais de processamento, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos,	R$ 99.000,00

			ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo-esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia), protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1000frames/seg). Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 4 portas simultâneas com as seguintes especificações, sendo que as faixas de frequência podem variar de + - 1MHz tanto na mínima quanto na máxima: transdutor convexo (3 - 7MHz) Modelo (C2-8), com 128 elementos ou cristais e abertura de 70graus de campo de visão; transdutor endocavitário (4-10MHz)Modelo (EVN4-9) com 128 elementos ou cristais e abertura de 148 graus de campo de visão; transdutor linear, matricial ou não (5-14MHz)(LN5-12) e pelo menos 38 mm de campo de visão, console com rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura e rotação do console de comandos, tela colorida, única e plana de LCD com 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, triplex simultâneo, dual ou quad-screen, cine-loop 7084 quadros, Power Doppler e Power Doppler direcional e track-ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler: capaz de pós-processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e tripiex, e inversão de imagem. Imagem Geral acrescentando as seguintes funcionalidades: imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas, medições automáticas da espessura da camada íntima média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais, Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial deimagem. Pacote de ferramentas volumétricas que quantificam o volume em 3D, possibilitando fazer cortes tomográficos com ajuste de espessura, detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI). Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização dehardware; Manual do equipamento em Português/Inglês. Fonte de 110 V / 127 V ou bivolt automático com dispositivo de liga- desliga de segurança e alimentação elétrica compatível com o local de instalação. Nobreak Engetron de 2 KVA, compatível com autonomia de no mínimo 30 minutos e compatível com o equipamento e coeficiente de segurança de 20%. Incluso todos acessórios necessários para o funcionamento completo do equipamento. Garantia integral de dois anos contados da instalação e recebimento definitivo do objeto. O Objeto será devidamente instalado e em perfeitas condições de pronto emprego, cuja responsabilidade deste trabalho correrá a conta da licitante contratada através de seus prepostos/técnicos ou por esta contratados. Será disponibilizado ao Município treinamento e capacitação de operação do equipamento, com no mínimo 8 horas a ser disponibilizada na estrutura do Município aos servidores deste. Declaramos que a Samsung, marca participante possui assistência técnica autorizada na cidade de Curitiba/PR a uma distância de no máximo 500 quilometros do município de	

B3B		Versão: DEPBL-001A-01

			Coronel Domingos Soares, estado do Paraná, tendo documento da marca do equipamento comprovando a representação desta empresa, sem necessidade em ser a empresa licitante, assim como o técnico deverá ser residente a uma distância de no máximo 500 quilometros do municipio do Coronel Domingos Soares estado do Parana comprovado com comprovante de residência em seu nome, para que haja um suporte de atendimento do técnico em até 48hrs; Assim como a marca participante deverá ter um representante exclusivo da uma distância de no máximo 500 quilomentro do municipio de Coronel Domingos Soares, estado do Paraná comprovado por documento da mesma, sem necessidade em ser a empresa licitante, resultando em um atendimento mais ágil. (Para Assistencia Tecnica – MR ASSISTENCIA TECNICA TEL: (41) 3071-0902 Curitiba/PR TECNICO – SR EMERSON RODRIGUES DE RAMOS – RESIDENTE NA RUA VENEZUELA, 403 – **COMPROVANTES ANEXOS** SR ANDERSON RICARDO PERES DE BRITO RE SIDENTE NA RUA JOAO PADILHA, 296 – AP.22 – CASCAVEL-PR comoTreinador (Application) residente a uma distancia de no máximo 500 quilometros do municipio de Coronel Domingos Soares, estado do Paraná comprovado com comprovante de residência em seu nome, para que haja um auxilio rápido na configuração do equipamento e atendimento, esse treinamento preferenciamente deverá ser no Departamento Municipal de Saúde, se não for deve ser via internet, sendo que para a instalação instalação inicial deve ser realizado no municipao de Coronel Domingos Soares. **COMPROVANTE ANEXO**	

2º Tabelião de Notas – Rua Joaquim Floriano, 839 – Itaim Bibi – São Paulo – SP – cep 04534-013 – fone/fax 11 3078-1836 – ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS – Tabelião
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSE CURSINO FERREIRA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 19 de maio de 2020
Em Testº da verdade.
Cód. C-122069612202005292979-003093
JULIANA CURY SIQUEIRA – Escrevente Autorizada
Selo(s): Selo de Autenticidade: 1122B4 – FIRMA 1 – S11077AB0315293
Obs: Reconhecimento de firma(s) autêntica(s) por semelhança.
Cartório Juliana Cury Siqueira – Escrevente Autorizada – Rua Joaquim Floriano, 839 (Capital) – SÃO PAULO

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R$ 99.000,00(Noventa e Nove Mil Reais)

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

Barueri, 13 de Maio de 2020

JOSÉ CURSINO FERREIRA

Procurador

RG.18.296.311-1

BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 10.515.403/0001-27

Av. Guido Caloi , 1935
Bloco A – 1º andar
CEP 05802- 140- São Paulo – SP

INFORMAÇÕES GRÁFICAS

Equipamento de Diagnóstico por Ultrassom

Sonoace R7

Samsung Medison Co., Ltd.

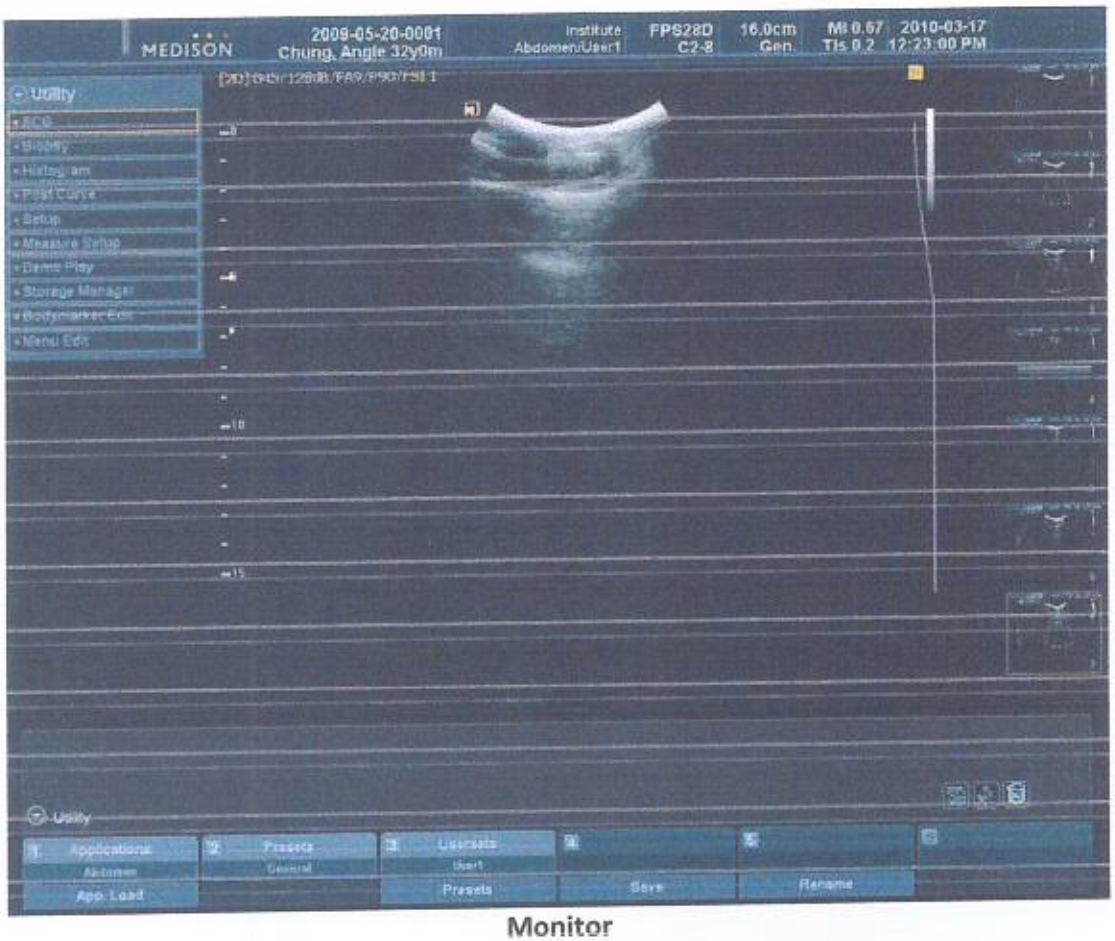

Monitor

Av. Guido Caloi , 1935
Bloco A – 1º andar
CEP 05802- 140- São Paulo – SP

INFORMAÇÕES GRÁFICAS

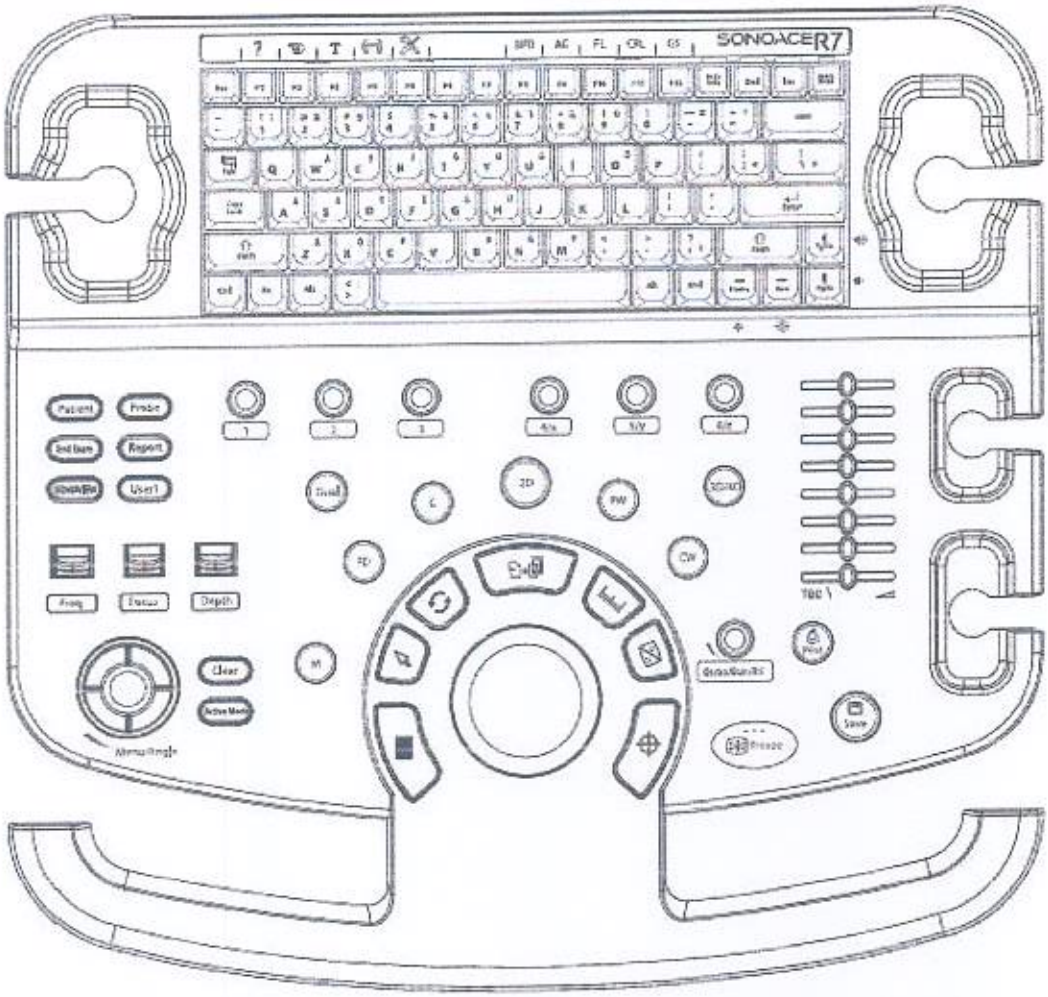

Painel de controle

Av. Guido Caloi , 1935
Bloco A – 1º andar
CEP 05802- 140- São Paulo – SP

INFORMAÇÕES GRÁFICAS

TRANSDUTORES

3D4-8ET

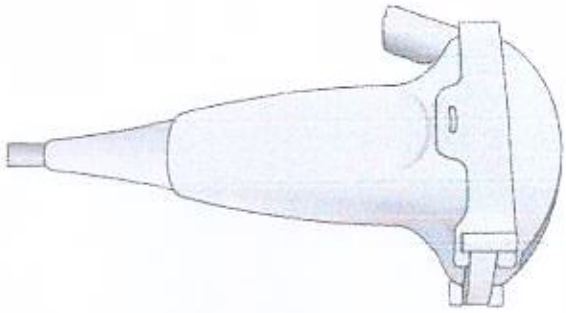

C2-8

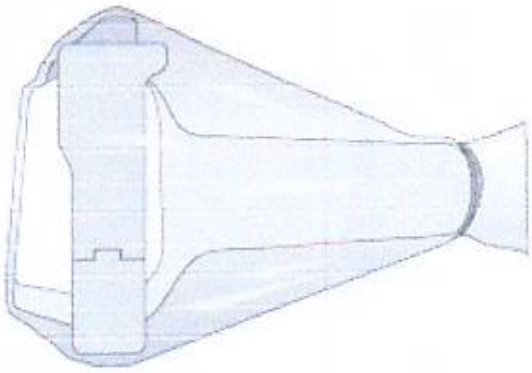

HL5-12ED e L5-12/50EP

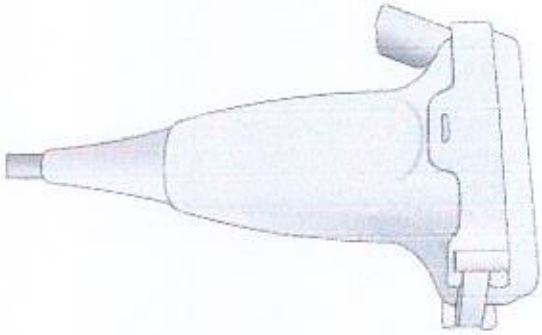

L3-8

SAMSUNG

Av. Guido Caloi , 1935
Bloco A – 1º andar
CEP 05802- 140- São Paulo – SP

INFORMAÇÕES GRÁFICAS

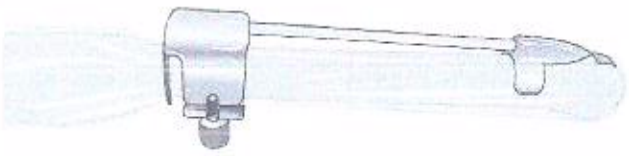

ER4-9/10ED e EV4-9/10ED

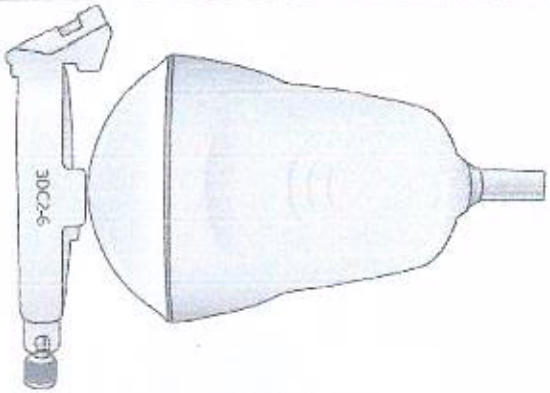

3DC2-6

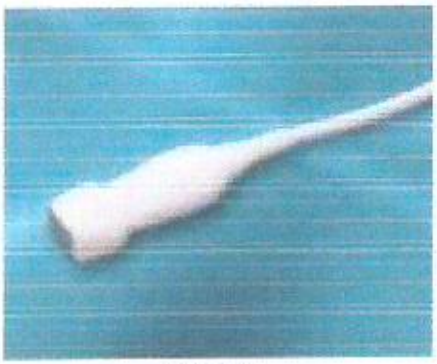

P2-4AH

EVN4-9

3D4-8

3D4-9

Av. Guido Caloi , 1935
Bloco A – 1º andar
CEP 05802- 140- São Paulo – SP

INFORMAÇÕES GRÁFICAS

C4-9	C4-9/10ED
P2-4	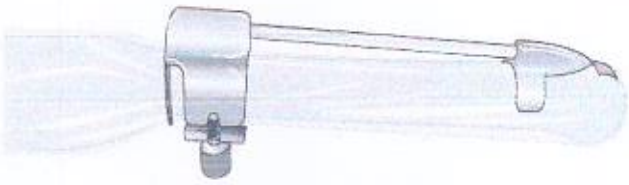 ER4-9
3D4-9ES	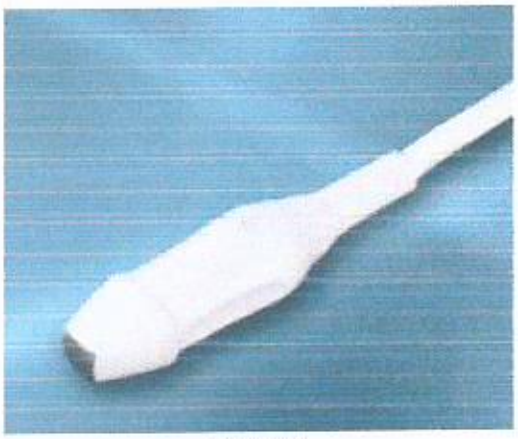 P3-7AC

Av. Guido Caloi , 1935
Bloco A – 1° andar
CEP 05802- 140- São Paulo – SP

INFORMAÇÕES GRÁFICAS

C2-5	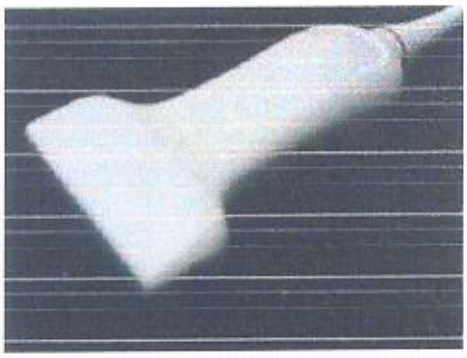 L512/50
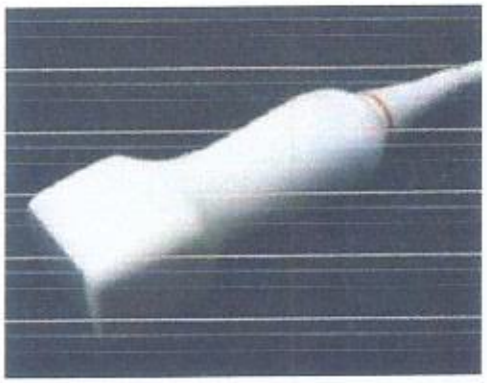 PN2-4	LN5-12
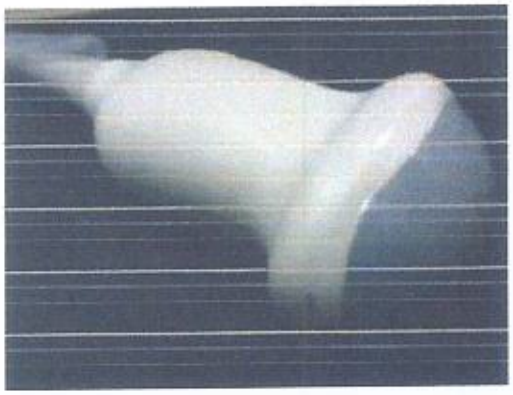 VN4-8	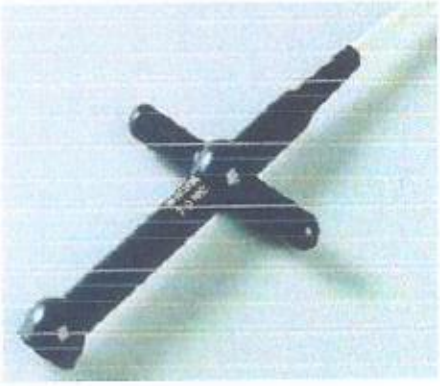 CW2.0

Av. Guido Caloi , 1935
Bloco A – 1° andar
CEP 05802- 140- São Paulo – SP

INFORMAÇÕES GRÁFICAS

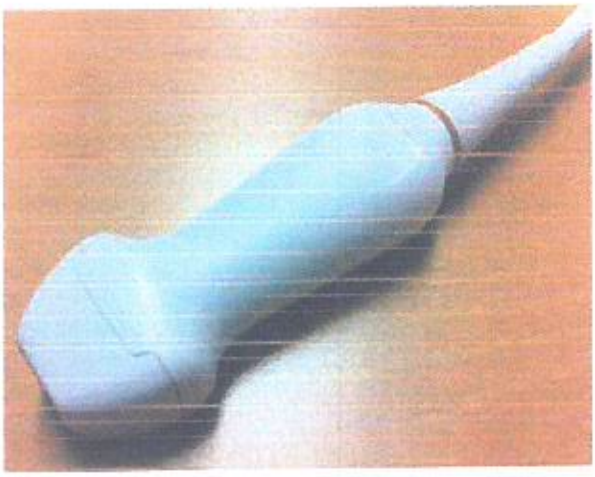	
SP3-8	CF4-9

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Samsung Eletronica da Amazonia Ltda.		
CNPJ	00.280.273/0007-22	**Autorização**	8.15.492-5
Produto	EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSOM		

Modelo Produto Médico

SONOACE R7

Nome Técnico	Aparelho de Ultra-Som
Registro	81549250012
Processo	25351.671878/2017-21
Origem do Produto	• FABRICANTE: SAMSUNG MEDISON CO LTD. - CORÉIA DO SUL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

ANVISA

FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRO DE EQUIPAMENTO

ESTE FORMULÁRIO CORRESPONDE AO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRO MENCIONADO NA RDC Nº 40/2015.

VERSÃO 06 – 26/10/2015

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO E ENVIO:

- Em caso de dúvida no preenchimento dos campos, coloque o cursor sobre o campo e pressione F1.
- Deve ser encaminhada para Anvisa cópia impressa deste formulário e cópia eletrônica gravada em CD (limite de 14 Mb), em formato doc ou pdf.
- Caso haja necessidade de encaminhar alguma outra informação que não esteja contemplada nesta ficha técnica, a informação deve ser encaminhada por um documento (PDF) acompanhante a esta ficha técnica.
- O arquivo encaminhado em formato eletrônico será disponibilizado no site da Anvisa para consulta da população.

1. Identificação do Processo

1.1 Identificação do Processo nº	1.2 Número do Cadastro do Produto
25351636240201352	80944650003

1.3 Código do Assunto da Petição	1.4 Descrição do Assunto da Petição
8088	EQUIPAMENTO - Alteração de Informações de Cadastro

2. Dados do Fabricante ou Importador

2.1 Razão Social: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.			
2.2 Nome Fantasia:			
2.3 Endereço: AV. GUIDO CALOI, 1935 BLOCO A 01° ANDAR - JD SÃO LUIZ			
2.4 Cidade: SÃO PAULO		2.5 UF: SP	2.6 CEP: 05802-140
2.7 DDD: 11	2.8 Telefone: 56446400	2.9 DDD: 11	2.10 FAX: 56446300
2.11 E-Mail: l.funari@samsung.com			
2.12 Autorização de Funcionamento na ANVISA (AFE): 8.09.446-5		2.13 CNPJ: 00.280.273/0012-90	
2.14 Sítio Eletrônico (URL):			
2.15 Responsável Técnico: FERNANDO TAKASHI TAKANO			2.16 Nº do Conselho de Classe: CREA-SP 5061638285
2.17 Responsável Legal: SUNG WOOK LEE			

3. Dados do Produto

3.1.Identificação do Produto e Petição

3.1.1 Nome Técnico:	3.1.2 Código de Identificação do Nome Técnico:
APARELHO DE ULTRASSOM	1311010
3.1.3 Regra de classificação:	**3.1.4 Classe de Risco:**
10	☐ Classe I ☒ Classe II

3.1.5 Tipo de petição:

☒ **Cadastro de equipamento único**
☐ **Cadastro de família de equipamentos**
☐ **Cadastro de sistema de equipamentos**

3.1.6 Nome Comercial:

Equipamento de Diagnóstico por Ultrassom

3.1.7 Modelos Comerciais /Componentes do Sistema (incluindo códigos de identificação – Part Number):

Sonoace R7

3.1.8 Acessórios e Partes que acompanham/integram o equipamento: (informar o nº de registro/cadastro das partes e acessórios não incluídos no cadastro do equipamento)

Acessórios que acompanham o produto:
GEL DE ULTRASSOM - Possui registro à parte junto à ANVISA
CABO DE ATERRAMENTO
CABO VTR
FUSÍVEL
VELCRO PARA PRENDER
MANUAL
CABO DE ENERGIA
ETIQUETA WINDOWS XP
ADAPTADOR DVIxRGB

Transdutores (de uso exclusivo com o equipamento):
Transdutores / Probes
Tipo mini DLP
Arranjo linear curvo
C2-5, C2-8, C4-9, CF4-9
Arranjo linear
L3-8, L5-12/50, LN5-12
Arranjo por fase
P2-4, PN2-4, SP3-8
Arranjo linear curvo endocavitário
ER4-9, EVN4-9
Transdutor de volume
3D4-8, 3D4-9, 3DC2-6, VN4-8
DC
CW2.0
Tipo 156 PINOS

Arranjo linear curvo
C2-5, C2-8, C4-9/10ED
Arranjo linear
HL5-12ED, L3-8, L5-12/50EP, LN5-12
Arranjo por fase
P2-4AH, P3-7AC
Arranjo linear curvo endocavitário
ER4-9/10ED, EV4-9/10ED
Sonda de volume (260 pinos)
3D4-8ET, 3D4-9ES, 3DC2-6

KITS DE BIÓPSIA (de uso exclusivo com o equipamento):
GUIA DE BIÓPSIA C2-5 plástico (BP-KIT-045);
GUIA DE BIÓPSIA C2-5 metal (BP-KIT-042);
GUIA DE BIÓPSIA C2-8 (BP-KIT-035);
GUIA DE BIÓPSIA L3-8 (BP-KIT-036);
GUIA DE BIÓPSIA L5-12/50 plástico (BP-KIT-047);
GUIA DE BIÓPSIA HL5-12ED (BP-KIT-022);
GUIA DE BIÓPSIA L5-12/50EP (BP-KIT-020);
GUIA DE BIÓPSIA LN5-12 (BP-KIT-040);
GUIA DE BIÓPSIA EVN4-9, ER4-9, EV4-9/10ED, ER4-9/10ED (BP-KIT-024);
GUIA DE BIÓPSIA 3DC2-6 (BP-KIT-026);
GUIA DE BIÓPSIA VN4-8 plástico (BP-KIT-049);
GUIA DE BIÓPSIA 3D4-8 / 3D4-8ET (BP-KIT-033);
GUIA DE BIÓPSIA 3D4-9 (BP-KIT-027).

Acessórios opcionais:
Pedal / Footwsitch
HY-102
Impressora Colorida / Color Printer
Sony Corporation UP-20, Mitsubishi CP910E
USB Impressora Colorida / Color Printer USB
SONY UP-D25MD
Gravador de DVD / DVD Recorder
Sony Corporation DVO-1000MD

3.1.9 Formas de apresentação comercial do produto: (descrever quantitativamente os itens que acompanham o equipamento)

O equipamento de ultrassom Sonoace R7 é fornecido com os seguintes itens:
1 Equipamento de Diagnóstico por Ultrassom Sonoace R7
1 Cabo de aterramento
1 Cabo VTR;
1 Fusível reserva;
1 Manual de Instruções;
1 Velcro para prender;
1 Cabo de energia;
1 Etiqueta Windows XP;
1 Adaptador DVIxRGB;
Transdutores, modelo:_____

3.1.10 Nome comercial internacional do produto: (indicar o nome para cada modelo apresentado e o país)

Sonoace R7

☐ **O equipamento será comercializado no Brasil com a mesma denominação do país de origem.**

3.1.11 Endereço na internet para Download do Manual do Usuário: (se existir manual disponível em internet)

N/A

3.2. Informações sobre o Produto

3.2.1 Indicação de Uso/Finalidade:

O equipamento de ultrassom para diagnóstico SONOACE R7 e os transdutores foram projetados para o diagnóstico por imagem de ultrassom e a análise de fluídos do corpo humano.
As aplicações clínicas incluem: obstétrico, abdominal, pediatria, pequenas partes, crânio adulto (transcraniano), transretal, transvaginal, músculo-esquelético (convencional, superficial), cardio adulto, cardio pediátrico, vaso periférico.

3.2.2 Princípio de Funcionamento/Mecanismo de Ação:

O equipamento de ultrassom para diagnóstico SONOACE R7 transmite ondas de ultra-som para os tecidos do corpo, e forma imagens a partir da informação contida na ressonância recebida.

3.2.3 Especificações técnicas: (descrever os requisitos técnicos do produto)

Altura: 1380mm (com monitor)
Largura: 450mm
Profundidade: 700mm
Peso: Mais de 64kg (com monitor)
Tensão de alimentação: 100-120V/200-240V, corrente alternada
Potência: 680VA
Frequência de Operação: 50-60Hz

3.2.4 Público destinado a operar o equipamento:

☐ **Leigo** ☐ **Leigo com prescrição de profissional de saúde**
☒ **Profissional de saúde** ☐ **Profissional de saúde com treinamento do fabricante/fornecedor**
☐ **Outros, especificar:**

3.2.5 Tipo de ambiente destinado ao equipamento:

☐ **Doméstico** ☒ **Hospital/Clínica**
☐ **Laboratório Clínico** ☐ **Serviço de Hemoterapia**
☒ **Consultório/Ambulatório** ☐ **Ambulância**
☐ **Outros, especificar:**

3.2.6 Compatibilidade como outros Produtos Médicos ou Produtos para Diagnóstico de uso *in vitro*: (estes produtos não integram o cadastro do equipamento, possuindo registro/cadastro próprio na Anvisa)

☐ **Não se aplica.**

Transdutores (de uso exclusivo com o equipamento):
Transdutores / Probes
Tipo mini DLP
Arranjo linear curvo

C2-5, C2-8, C4-9, CF4-9
Arranjo linear
L3-8, L5-12/50, LN5-12
Arranjo por fase
P2-4, PN2-4, SP3-8
Arranjo linear curvo endocavitário
ER4-9, EVN4-9
Transdutor de volume
3D4-8, 3D4-9, 3DC2-6, VN4-8
DC
CW2.0
Tipo 156 PINOS
Arranjo linear curvo
C2-5, C2-8, C4-9/10ED
Arranjo linear
HL5-12ED, L3-8, L5-12/50EP, LN5-12
Arranjo por fase
P2-4AH, P3-7AC
Arranjo linear curvo endocavitário
ER4-9/10ED, EV4-9/10ED
Sonda de volume (260 pinos)
3D4-8ET, 3D4-9ES, 3DC2-6

KITS DE BIÓPSIA (de uso exclusivo com o equipamento):
GUIA DE BIÓPSIA C2-5 plástico (BP-KIT-045);
GUIA DE BIÓPSIA C2-5 metal (BP-KIT-042);
GUIA DE BIÓPSIA C2-8 (BP-KIT-035);
GUIA DE BIÓPSIA L3-8 (BP-KIT-036);
GUIA DE BIÓPSIA L5-12/50 plástico (BP-KIT-047);
GUIA DE BIÓPSIA HL5-12ED (BP-KIT-022);
GUIA DE BIÓPSIA L5-12/50EP (BP-KIT-020);
GUIA DE BIÓPSIA LN5-12 (BP-KIT-040);
GUIA DE BIÓPSIA EVN4-9, ER4-9, EV4-9/10ED, ER4-9/10ED (BP-KIT-024);
GUIA DE BIÓPSIA 3DC2-6 (BP-KIT-026);
GUIA DE BIÓPSIA VN4-8 plástico (BP-KIT-049);
GUIA DE BIÓPSIA 3D4-8 / 3D4-8ET (BP-KIT-033);
GUIA DE BIÓPSIA 3D4-9 (BP-KIT-027).

Acessórios opcionais:
Pedal / Footwsitch
HY-102
Impressora Colorida / Color Printer
Sony Corporation UP-20, Mitsubishi CP910E
USB Impressora Colorida / Color Printer USB
SONY UP-D25MD
Gravador de DVD / DVD Recorder
Sony Corporation DVO-1000MD

3.2.7 Tipo de usuário (paciente):

☒ **Adulto** ☒ **Pediátrico** ☒ **Neonatal**

3.2.8 Informações sobre medicamentos incorporados/associados/administrados:

☒ **Não se aplica, não há medicamentos incorporados, associados ou administrados pelo equipamento.**

3.2.9 Informações sobre alarmes:

☒ **Não se aplica, o equipamento não possui alarmes.**

3.2.10 Esterilidade do Produto:	**3.2.11 Método de esterilização:** Se fornecido estéril ou necessitar ser esterilizado antes do uso, informar métodos de esterilização utilizados/indicados:
a) Produto fornecido estéril? ☐ **Sim** ☒ **Não** **b) Necessita ser esterilizado antes do uso?** ☐ **Sim** ☒ **Não**	N/A
3.2.12 Prazo de Validade: INDETERMINADO	**3.2.13 Tempo de uso recomendável:** A vida útil esperada do equipamento é de aproximadamente 7 anos.

Os itens 3.2.14 a 3.2.18 dizem respeito aos requisitos estabelecidos na RDC nº 156/2006.

3.2.14 Equipamento de reprocessamento proibido?	**3.2.15 Informar quantidade máxima de reprocessamentos indicados pelo fabricante:**
☐ **Sim** ☒ **Não**	N/A **vezes** ☐ **O fabricante recomenda uso único** ☒ **Ilimitados**

3.2.16 Em quais situações o reprocessamento é recomendado?

N/A

3.2.17 Quem é responsável pelo reprocessamento?

N/A

3.2.18 Do que consiste o reprocessamento?

N/A

3.2.19 Método de limpeza recomendado (informar inclusive os tipos de saneantes que podem ser utilizados e com que periodicidade deve ser realizada a limpeza)

Limpeza:
- Não use um spray diretamente no exterior do produto. Isso pode causar fissuras na aplicação ou a deterioração da cor.
- Não use substâncias químicas como cera, benzeno, álcool, tíner, repelente de mosquitos, desodorantes, lubrificantes ou detergentes.

Limpeza da Unidade Básica
Use um pano macio e umedecido em sabão suave ou detergente líquido para limpar as superfícies externas do equipamento.

Limpeza do monitor
Passe um pano seco macio na superfície do LCD. Limpe qualquer sujeira do painel LCD, passando o pano de 2 a 3 vezes ou mais em uma direção.

Desinfecção:
- Desligue o equipamento e desconecte o cabo de alimentação da tomada.
- Misture a solução desinfetante compatível com o equipamento de acordo com as instruções no rótulo para a concentração da solução.
- Limpe as superfícies do equipamento com a solução desinfetante seguindo as instruções no rótulo do produto para a duração da limpeza, concentração da solução e o tempo de contato com o desinfetante.
- Deixe secar ao ar ou use uma toalha esterilizada, de acordo com as instruções no rótulo do desinfetante.

3.2.20 Requisitos de manutenção (informar a periodicidade da manutenção e o responsável pela execução)

O usuário deverá assegurar que as inspeções de segurança sejam executadas a cada 2 anos, de acordo com as exigências de segurança do padrão EN 60601-1. Somente pessoas treinadas podem executar as inspeções de segurança mencionadas acima.

3.2.21 Condições para Armazenamento:

Temperatura: -25°C a + 60°C
Umidade: 20% a 90%
Pressão: 700hPa a 1060hPa

3.2.22 Condições para Transporte:

Temperatura: -25°C a + 60°C
Umidade: 20% a 90%
Pressão: 700hPa a 1060hPa

3.2.23 Condições para Operação:

Temperatura: 10°C a 35°C
Umidade: 30% a 75%
Pressão: 700hPa a 1060hPa

3.2.24 Requisitos de infra-estrutura: (caso o equipamento necessite de condições especiais de infra-estrutura física e ambiental para sua operação correta e segura)

Instale o equipamento em um local que permita evitar:
- Luz solar direta;
- Umidade;
- Variações extremas de temperatura;
- Fontes de calor;
- Poeira e falta de ventilação;
- Vibração e impactos;
- Exposição a substâncias ou gases tóxicos e/ou inflamáveis.

3.2.25 Advertências/Precauções:

Precauções com o Transdutor
O transdutor pode ser facilmente danificado quando usado inadequadamente ou quando entra em

contato com determinadas substâncias químicas. Siga sempre as instruções no manual do usuário para a inspeção do cabo do transdutor, da superfície de borracha e da lente antes e depois de cada uso.
Verifique se há fissuras, partes quebradas, vazamentos e pontas afiadas. Caso haja algum dano, interrompa imediatamente o uso do transdutor e entre em contato com o Departamento de suporte ao cliente da SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.. O uso de transdutores danificados pode resultar em choques elétricos e outros riscos aos pacientes e/ou usuários.

Convenções usadas neste documento:

PERIGO
Descreve as precauções necessárias para evitar riscos ao usuário de grande urgência. Ignorar um aviso de PERIGO poderá colocar a vida em risco.

AVISO
Usado para indicar a presença de um risco que pode causar danos pessoais graves ou danos materiais significativos.

CUIDADO
Indica a presença de um risco que pode causar danos ao equipamento.

CUIDADO
• Não aplique choque mecânico ao transdutor.
• Não coloque o cabo do transdutor no chão onde as rodas do equipamento e outras partes possam passar por cima do cabo. Não aplique força excessiva para curvar ou puxar o cabo.
• Não mergulhe o transdutor em substâncias inapropriadas, como álcool, água sanitária, cloreto de amônio e peróxido de hidrogênio.
• Não exponha o transdutor a temperaturas de +50 °C ou mais elevadas.
AVISO
• Poderá haver choques elétricos se este equipamento, incluindo todos os seus dispositivos de monitoramento e gravação montados externamente, não estiver adequadamente aterrado.
• Não remova as tampas do equipamento; tensões perigosas estão dentro. Os painéis do gabinete devem estar no lugar durante o uso do equipamento. Todas as reposições e ajustes internos devem ser feitos por um departamento de serviço do cliente qualificado da SAMSUNG MEDISON.
• Verifique a superfície, o gabinete e os cabos antes do uso. Não use e desconecte a fonte de alimentação se alguma superfície estiver quebrada, lascada ou rachada, se o gabinete estiver danificado ou se o cabo estiver gasto.
• Desconecte sempre o equipamento da tomada da parede antes de limpá-lo.

• Todos os dispositivos de contato com o paciente, como transdutores e conectores ECG, devem ser removidos antes da aplicação de pulso de desfibrilação de alta tensão.
• O uso de gás anestésico inflamável ou de gases oxidantes (N2O) deve ser evitado.
• Evite lugares onde o equipamento possa ter dificuldade de operar o dispositivo de desconexão.

CUIDADO
• O equipamento foi projetado para tensões entre 100 e 120 VCA e de 200 a 240 VCA; você deve selecionar a tensão de entrada da impressora e do VCR. Antes de conectar um cabo de alimentação de periférico, verifique se a tensão indicada no cabo corresponde à tensão nominal do dispositivo periférico.
• Um transformador de isolamento protege o equipamento contra picos de energia. O transformador

de isolamento continua funcionando quando o equipamento está em espera.
• Não mergulhe o cabo em líquidos. Os cabos não são à prova d'água.
• As tomadas instaladas neste equipamento têm potência de 100 V a 120 V e de 200 V a 240 V com uma carga máxima de 200 W. Use essas tomadas somente para fornecer energia a equipamentos projetados para serem parte do equipamento de ultrassom. Não conecte tomadas com várias saídas ou cabos de extensão adicionais ao equipamento.
• Não toque no SIP/SOP e no paciente ao mesmo tempo. Há um risco de choque elétrico devido à corrente de fuga.

CUIDADO
• O nível de energia elétrica descarregada de um usuário do equipamento ou paciente para um equipamento de ultrassom pode ser significativo o suficiente a ponto de causar danos ao equipamento ou aos transdutores.
• Sempre realize os procedimentos preventivos de pré-ESD (DESCARGA ELETROSTÁTICA) antes de usar conectores marcados com a etiqueta de aviso de ESD.
o Aplique spray antiestático em carpetes ou linóleo.
o Use tapetes antiestáticos.
o Fixe o produto à mesa ou à cama do paciente.
• É altamente recomendável que o usuário tenha treinamento nos símbolos de aviso relacionados à ESD e nos procedimentos preventivos.

AVISO
• Este dispositivo não foi projetado para fornecer uma função de monitoramento ECG primária e, sendo assim, não tem como indicar um eletrocardiógrafo inoperante.
• Não use eletrodos ECG de equipamento cirúrgico de (HF) High Frequency. Qualquer mau funcionamento do equipamento cirúrgico de HF pode resultar em queimaduras no paciente.
• Não use eletrodos ECG durante procedimentos de marca-passo ou outros estimulantes elétricos.
• Não use cabos e eletrodos ECG em uma sala de cirurgia.

CUIDADO
• Nos casos em que houver EMI (INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA) causando interferências, talvez seja necessário realocar este equipamento.

CUIDADO
• Durante a conexão do equipamento a outros acessórios fornecidos pelo cliente, como impressora remota ou VCR, é responsabilidade do usuário assegurar a compatibilidade eletromagnética do equipamento. Use somente dispositivos em conformidade com CLASSE B, CISPR 11 ou CISPR 22.

AVISO
• O uso dos cabos, transdutores e acessórios diferentes dos especificados pode resultar em maior emissão ou menor imunidade do equipamento de ultrassom.

CUIDADO
• Se o equipamento estiver conectado a outro equipamento fornecido pelo cliente, como uma rede de comunicação local (LAN) ou uma impressora remota, a Medison não poderá garantir que o equipamento remoto funcionará corretamente na presença do fenômeno eletromagnético.

AVISO
• Seja ainda mais cauteloso quando transportá-lo. O transporte negligente do produto pode causar

danos ao mesmo ou ferimentos pessoais.

AVISO
• Tome cuidado com as rodas giratórias, especialmente quando estiver movendo o equipamento. A SAMSUNG MEDISON recomenda que você tome cuidado ao mover o produto em rampas.

CUIDADO
• Não pressione excessivamente o painel de controle.
• Jamais tente modificar o produto de forma alguma.
• Verifique a segurança operacional ao usar o produto após uma longa interrupção no serviço.
• Garanta que nenhum outro objeto, como pedaços de metal, entre no equipamento.
• Não bloqueie as aberturas de ventilação.
• Para prevenir danos ao cabo de alimentação, segure a tomada – e não o cabo da tomada – quando tirar o aparelho da tomada.
• Entortar ou torcer excessivamente os cabos nos transdutores pode causar falhas ou funcionamento intermitente do equipamento.
• A limpeza ou a esterilização inadequada do transdutor pode causar dano permanente.

AVISO
• As ondas de ultrassom podem ter efeitos prejudiciais nas células e, portanto, podem ser perigosas para o paciente. Se não houver benefício médico, minimize o tempo de exposição e mantenha baixo o nível de saída de onda de ultrassom. Consulte o princípio ALARA.
• Não use o equipamento se aparecer uma mensagem de erro no visor indicando que há uma condição perigosa. Anote o código de erro, desligue o equipamento e entre em contato com o departamento de serviço ao cliente da SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. local.
• Não use um equipamento que exiba atualização errada. Descontinuidades na sequência de varredura são indicativas de uma falha de hardware que deve ser corrigida antes do uso.
• O equipamento limita a temperatura máxima de contato em 43 graus Celsius, e a saída de ondas ultrassônicas cumpre os regulamentos da FDA norte-americana.

CUIDADO
• A unidade básica e os periféricos podem ser devolvidos aos fabricantes para reciclagem ou descarte apropriado no fim de sua vida útil.
• O descarte dos resíduos deve ser efetuado conforme as leis nacionais.
• O descarte de resíduos deve ser feito observando os regulamentos nacionais.

CUIDADO
• Se os valores de ganho dos controles deslizantes TGC (CGT) vizinhos forem ajustados com uma grande diferença, poderá haver falhas na imagem.

CUIDADO
• Não use força excessiva sobre o painel de controle.

CUIDADO
• Durante o uso de um dispositivo periférico em uma porta USB, sempre desligue-o antes de conectar/desconectar o dispositivo. A conexão/desconexão de dispositivos USB em meio ao funcionamento pode levar ao mau funcionamento do equipamento e dos dispositivos USB.

CUIDADO
• Você deve instalar uma impressora e um driver compatível com Microsoft Windows XPTM

ou posterior (em inglês). Entre em contato com o Centro de serviço ao cliente da SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. se tiver dúvidas sobre a instalação do driver da impressora.
• Para conectar a impressora, certifique-se de que a impressora esteja configurada de acordo com o Microsoft WindowsTM ou a configuração do equipamento, e que foi escolhida como impressora padrão.
• Verifique a porta usada na impressora antes da conexão. As impressoras devem estar conectadas à porta da impressora e a impressora USC, conectada à porta USB.

CUIDADO
• Não se esqueça de conectar o transdutor e os dispositivos periféricos que serão usados antes de ligar o equipamento. Se tentar conectá-los durante o uso do equipamento, poderá haver lesão no paciente ou dano fatal a unidade básica.

CUIDADO
• Antes de começar o diagnóstico, você deve registrar as informações do paciente.

CUIDADO
• Se você mantiver o botão On/Off (Ligar/Desligar) pressionado por cinco segundos ou mais, o produto será desligado à força. Isso pode danificar o disco rígido.

CUIDADO
• Consulte "Capítulo 9. Transdutores", no manual de instruções, para obter mais informações sobre os transdutores compatíveis com este equipamento.

AVISO
• Se um ID do paciente for excluído, todas as imagens e os dados relacionados armazenados no SONOVIEW serão excluídos.

CUIDADO
• A posição do Phantom Gate pode ser localizada fora da área da imagem 2D no modo de zoom.
• Verifique se o volume da amostra e o Phantom Gate não estão juntos na área de medida.
Se mais de dois volumes de amostra estiverem nos vasos, todos os componentes do Doppler serão exibidos no espectro, o que causa ruído.

CUIDADO
• As medidas feitas pelo traçado automático em medida e traçado Doppler automático em tempo real (calculadora automática) podem ser diferentes umas das outras. Isso acontece porque os algoritmos desses dois métodos são diferentes. É recomendável usar o traçado automático em medida para obter medidas mais precisas.

AVISO
• Você deve inserir o ID do paciente porque todas as imagens são salvas de acordo com esse ID. A não inserção do ID do paciente pode resultar em perda e/ou erros críticos em imagens salvas anteriormente.

AVISO
• Não se esqueça de registrar um paciente antes de salvar imagens ou de usar o SONOVIEW. Todas as informações do diagnóstico no produto são salvas e gerenciadas por ID do paciente. Assim, o salvamento de imagens sem a inserção do ID do paciente pode resultar em perda de e/ou

erros críticos na imagem salva anteriormente.

CUIDADO
• Se o ECG for inferior a 30 Hz, a frequência cardíaca (HR) não será exibida.
• No modo CW, quando o ECG estiver ativo, a relação de erro da frequência cardíaca (HR) deverá estar dentro de 2%.

CUIDADO
• Antes de executar a biópsia, especifique a linha guia da biópsia.

CUIDADO
• A disposição do equipamento próximo a geradores, aparelhos de raio X ou cabos de radiodifusão pode resultar em interferências na tela e imagens anormais. O uso da fonte de alimentação com outros dispositivos elétricos também pode causar interferências.

AVISO
• Desligue o equipamento e desconecte o cabo de alimentação da tomada. Do contrário, isso poderá resultar em choque elétrico ou incêndio.
• Use sempre luvas e óculos de proteção ao limpar e desinfetar o equipamento.

CUIDADO
• Não use um spray diretamente no exterior do produto. Isso pode causar fissuras na aplicação ou a deterioração da cor.
• Não use substâncias químicas como cera, benzeno, álcool, tíner, repelente de mosquitos, desodorantes, lubrificantes ou detergentes.

CUIDADO
• Use apenas desinfetantes recomendados nas superfícies do equipamento.

PERIGO
• Para evitar o risco de choques elétricos, sempre desconecte o equipamento da tomada antes da troca de fusível.

CUIDADO
• Não se esqueça de travar os freios nas rodas dianteiras antes da limpeza dos filtros de ar para evitar de se machucar devido a um movimento inesperado do produto.

CUIDADO
• Impactos no produto ou erros internos podem levar à perda de arquivos de informações sobre configurações do usuário ou pacientes. Por isso, faça backup regularmente.

AVISO
• Não use óleo mineral, soluções à base de óleo ou outros produtos não aprovados, porque eles podem causar danos ao transdutor.
• Não use géis que contenham um destes agentes:
o Acetona
o Metanol
o Álcool etílico desnaturado
o Óleo mineral
o Iodo

o Lanolina
o Qualquer loção ou gel que contenha perfume

AVISO
• Mantenha os preservativos sempre esterilizados.
• Os preservativos são descartáveis. Não as reutilize.
• Se você rasgar ou sujar os preservativos após uso, limpe e desinfete o transdutor.
• Em aplicações neurocirúrgicas, o transdutor desinfetado deve ser usado com gel esterilizado e um preservativo esterilizado sem pirogênio.
• Se de alguma forma o preservativo estéril for comprometido durante as aplicações neurocirúrgicas envolvendo pacientes portadores da doença de Creutzfeldt-Jakob, o transdutor não poderá ser esterilizado com êxito por nenhum método de desinfecção.
• Alguns preservativos contêm látex de borracha natural e talco, os quais podem causar reações alérgicas em algumas pessoas. Consulte o alerta médico da FDA de 29 de março de 1991.

CUIDADO
• Não aplique choque mecânico ao transdutor.
• Não coloque o cabo do transdutor no chão onde as rodas do equipamento e outras partes possam passar por cima do cabo. Não aplique força excessiva para curvar ou puxar o cabo.
• Não mergulhe o transdutor em substâncias inapropriadas, como álcool, água sanitária, cloreto de amônio e peróxido de hidrogênio.
• Não exponha o transdutor a temperaturas de +50 °C ou mais elevadas.

AVISO
• Nenhum exame ou tratamento neurocirúrgico deve ser realizado em paciente portador da doença de Creutzfeldt-Jakob (doença cerebral crítica causada por vírus). Caso tenha sido usado em um paciente assim, o transdutor não poderá ser esterilizado por nenhum método.

CUIDADO
• A lavagem e a desinfecção devem ser realizadas para prevenir infecção. Isso é de responsabilidade do usuário que administra e mantém os procedimentos de desinfecção do equipamento. Utilize sempre detergentes e preservativos aprovados legalmente.

AVISO
• Realize a verificação periódica do sistema de alimentação com o setor de análise de curtocircuito do Departamento de suporte ao cliente da SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
• Não mergulhe o transdutor em líquido.
• Não deixe o transdutor cair, nem aplique choque mecânico.
• Verifique o gabinete, a saída de tensão, a superfície de borracha e a lente para verificar a ocorrência de danos e qualquer problema funcional antes e depois de cada uso.
• Não aplique força excessiva para torcer, puxar ou curvar o cabo do transdutor. Isso pode causar um curto-circuito.
• O fusível de proteção da carga de energia protege o transdutor e o aparelho contra sobrecorrente. Se o circuito de proteção para monitoramento de carga de energia detectar uma sobrecarga, o transdutor será desligado imediatamente para evitar o superaquecimento de sua superfície e para restringir a saída da carga de potência do ultrassom.
• A temperatura do produto para contato com o paciente está limitada a 43°C. A potência de ultrassom produzida (AP&I) está de acordo com os padrões da FDA dos EUA.

AVISO

• Use sempre luvas e óculos protetores ao limpar e desinfetar os transdutores.
• Verifique o gabinete, a saída de tensão, a superfície de borracha e a lente para verificar a ocorrência de danos e qualquer problema funcional depois de limpar e desinfetar o transdutor.

CUIDADO
• Não use escova cirúrgica para limpar os transdutores. Até mesmo o uso de escovas macias pode danificar o transdutor.
• Durante a limpeza e a desinfecção, mantenha as partes do transdutor que devem permanecer secas acima das outras ao serem umedecidas, até que todas estejam secas.
Isso ajudará a evitar que líquidos entrem em contato com as áreas do transdutor sem proteção rígida contra líquidos.

AVISO
• Se for usada uma solução misturada previamente, observe sua data de validade.
• O tipo de tecido com o qual entrará em contato durante o uso determinará o nível de desinfecção necessário para um dispositivo. Certifique-se de que a concentração da solução e a duração do contato sejam apropriadas à desinfecção.

CUIDADO
• Usar um desinfetante não recomendado ou não seguir o método de desinfecção recomendado pode danificar e/ou descolorir o transdutor e anular sua garantia.
• Não mergulhe os transdutores em líquidos por mais de uma hora, a menos que sejam esterilizáveis.
• Somente esterilize os transdutores usando soluções líquidas. Evite usar autoclave, gás (EtO) ou outros métodos não aprovados pela SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

AVISO
• Verifique as condições da agulha de biópsia antes do uso. Não use uma agulha de biópsia torta.
• A agulha de biópsia pode entortar durante a penetração no tecido. O local preciso da agulha deve ser verificado pelo monitoramento do eco gerado pela agulha.
• Nunca use o kit para fazer biópsia em tecido da próstata.

AVISO
• Não realize a biópsia antes de ler as instruções para instalação do preservativo e de verificar o alinhamento da guia da agulha.
• Sempre verifique se o transdutor e a guia da agulha estão presos nos lados esquerdo e direito.
• Não use em procedimentos de FIV, AVC ou PUBS.

AVISO
• A agulha usada na verificação de alinhamento não deve ser usada para o procedimento em si.
• Use sempre uma agulha nova e esterilizada para cada procedimento de biópsia.
• Para auxiliar na orientação exata da agulha, use uma agulha nova e reta em cada procedimento de alinhamento.
AVISO
• Use sempre luvas e óculos de proteção ao limpar e desinfetar o kit de biópsia.

CUIDADO
• Os kits de biópsia de plástico devem ser desinfetados apenas com um desinfetante frio e quimicamente compatível. A desinfecção por autoclave, gás ou radiação causará danos a essas

peças.

3.2.26 Contra Indicações:

☐ **Não se aplica, não há contra indicações para utilização do equipamento.**

O equipamento SONOACE R7 não deve ser usado em oftalmologia ou em uso de qualquer natureza que faça o feixe acústico atravessar os olhos.

3.2.27 Efeitos Adversos:

☒ **Não se aplica, o equipamento não causa efeitos adversos.**

3.2.28 Normas Técnicas utilizadas no desenvolvimento do produto: (indicar as normas técnicas mesmo nos casos do equipamento não ser certificado pelo INMETRO)

- Equipamento Elétrico Médico, Parte 1: requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial [IEC 60601-1:2005]
- Equipamento Elétrico Médico, Parte 1-2: requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - padrão colateral: compatibilidade eletromagnética - requisitos e testes [IEC 60601-1-2:2007]
- Equipamento Elétrico Médico, Parte 1-6: requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial – padrão colateral: usabilidade [IEC 60601-1-6:2006]
- Equipamento Elétrico Médico, Parte 2-37: requisitos específicos para segurança básica e desempenho essencial do equipamento de diagnóstico médico ultrassônico e de monitoramento [IEC60601-2-37:2007]
- Equipamento Elétrico Médico, Parte 1: requisitos gerais para segurança [IEC 60601-1:1988 com A1:1991 e A2:1995]
- Equipamento Elétrico Médico, Parte 1: requisitos gerais para segurança – 1 padrão colateral: requisito de segurança para Sistemas Elétricos Médicos [IEC 60601-1-1:2000]
- Equipamento Elétrico Médico, Parte 1: requisitos gerais de segurança - 2 padrão colateral: compatibilidade eletromagnética - exigências e teste [IEC 60601-1-2:2001, A1:2004]
- Equipamento Elétrico Médico, Parte 1: requisitos gerais de segurança - 4 padrão colateral: sistemas médicos elétricos programáveis [IEC 60601-1-4: 1996, A1:1999]
- Equipamento Elétrico Médico, Parte 2: requisitos particulares para segurança - 37 Equipamento de diagnóstico médico ultrassônico e de monitoramento [IEC60601-2-37: 2001 com A1:2004, A2:2005]
- Dispositivos médicos – Aplicação de gerenciamento de riscos a dispositivos médicos [ISO 14971:2007]
- Equipamento Elétrico Médico, Parte 1: requisitos gerais para segurança [UL60601-1:2003]
- Equipamento Elétrico Médico, Parte 1: requisitos gerais para segurança [CAN/CSA 22.2 Nº.601.1-M90:1990, com R2003, com R2005]
- Avaliação biológica de dispositivos médicos [ISO10993: 2009]
- Meios padrão para relato da saída acústica do equipamento ultrassônico de diagnóstico médico [IEC61157:2007]

3.2.29 Dimensões do equipamento:

Comprimento (mm): 700

Largura (mm): 450

Altura (mm): 1.380

3.2.30 Características elétricas:

☐ **Não se aplica**

Tensão de alimentação (V): 100-120V/200-240V

Corrente (A): 2,8A a 6,8A

Potência (W): 680VA

Requisitos de rede elétrica para instalação: 50/60 Hz

Outros requisitos elétricos: N/A

3.2.31 Possui fonte da alimentação interna?

☐ **Sim** ☒ **Não**

Responder os itens abaixo apenas em caso de possuir fonte de alimentação interna.

Tipo: N/A

Autonomia: N/A

Prazo em que deve ser trocada: N/A

Tempo necessário para carga máxima: N/A

Para os casos de modelos ou componentes de sistema com características elétricas, dimensionais e de fonte de alimentação interna diferentes, apresentar os itens 3.2.29, 3.2.30 e 3.2.31 sob forma de tabela em anexo a este formulário.

3.2.32 Versões associadas ao equipamento:

Manual: v3.03.01-00

Projeto: N/A

Software: Versão: 3.03

☐ **O equipamento não possui software embarcado ou associado.**

3.2.33 Informações sobre assistência técnica:

Se você precisar de uma cópia do manual de manutenção ou assistência com o equipamento, entre em contato com o departamento de atendimento ao cliente da SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. ou com seu distribuidor.

3.2.34 Composição dos materiais que integram o produto e entram em contato com o paciente/operador:

N/A

3.2.35 Outras informações pertinentes:

☒ **Não se aplica, não há informações adicionais que precisem sem informadas que não constem em outros campos deste formulário.**

Caso este campo não seja suficiente para apresentar todas as informações sobre o produto, estes devem ser apresentadas sob forma de tabela, arquivo PDF, a qual deve ser anexada, eletronicamente e em meio impresso, a este formulário.

3.3.Imagens Gráficas do Produto

As imagens gráficas (fotos ou desenhos) do equipamento, seus acessórios e partes, com seus respectivos códigos de identificação, devem ser encaminhados em anexo (modo impresso e eletrônico). O modo eletrônico deve ter formato **jpg**, em arquivos **doc** ou **pdf**. Deve ser encaminhada cópia impressa e cópia eletrônica (limite de 14 Mb), gravada em cd, para disponibilização no sitio eletrônico da Anvisa. As figuras apresentadas devem possuir legendas para identificação.

3.4. Origem do Produto

☐ **Brasil**

☒ **Externa**

- Se houver mais de um fabricante legal, deverá ser apresentada documentação comprobatória.
- Em casos que o fabricante legal é também o fabricante real, repetir o item 3.4.1 em 3.4.2.

3.4.1 Fabricante(s) Legal (ais): (informar razão social e endereço completo)

Samsung Medison Co., Ltd.
3366, Hanseo-ro, Nam-myeon, Hongcheon-gun
Gangwon-do, 250-874

3.4.2 Fabricante(s) Real (ais): (informar razão social e endereço completo)

Samsung Medison Co., Ltd.
3366, Hanseo-ro, Nam-myeon, Hongcheon-gun
Gangwon-do, 250-874

3.4.3 Distribuidor(es):

Samsung Medison Co., Ltd.
3366, Hanseo-ro, Nam- myeon,
Hongcheon-gun Gangwon-do, 250-874
Coréia do Sul

Samsung Electronics
416 Metan-Dong, Suwon, Gyenggi-do
Coréia do Sul

3.4.4 País(es) de Procedência do Produto:

Coréia do Sul / Coréia do Sul

3.5. Certificado INMETRO

Possui Certificação INMETRO?

☒ **Sim**

☐ **Não**

3.5.1 Nº do certificado: (incluir a validade de cada certificado)

11/UL-BRAD-0032

VALIDADE: 21/04/2021

3.5.2 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):

UL DO BRASIL CERTIFICAÇÕES
3.5.3 Normas Técnicas utilizadas na certificação: ABNT NBR IEC 60601-1:2016, ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010, ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011, IEC 60601-2-37:2007
3.5.4 Versão do Manual do Usuário Avaliado na certificação: v3.03.01-00
3.5.5 Versão do projeto do equipamento avaliado na certificação: N/A
3.5.6 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento: Transdutores / Probes Tipo mini DLP Arranjo linear curvo C2-5, C2-8, C4-9, CF4-9 Arranjo linear L3-8, L5-12/50, LN5-12 Arranjo por fase P2-4, PN2-4, SP3-8 Arranjo linear curvo endocavitário ER4-9, EVN4-9 Transdutor de volume 3D4-8, 3D4-9, 3DC2-6, VN4-8 DC CW2.0 Tipo 156 PINOS Arranjo linear curvo C2-5, C2-8, C4-9/10ED Arranjo linear HL5-12ED, L3-8, L5-12/50EP, LN5-12 Arranjo por fase P2-4AH, P3-7AC Arranjo linear curvo endocavitário ER4-9/10ED, EV4-9/10ED Sonda de volume (260 pinos) 3D4-8ET, 3D4-9ES, 3DC2-6 Pedal / Footwsitch HY-102 Impressora Colorida / Color Printer Sony Corporation UP-20, Mitsubishi CP910E USB Impressora Colorida / Color Printer USB SONY UP-D25MD

Gravador de DVD / DVD Recorder Sony Corporation DVO-1000MD

Possui Relatório Consolidado? (art. 4º da RDC nº 27/2011) ☐ **Sim** ☒ **Não**
3.5.7 Nº do(s) Relatório(s): (incluir data de emissão de cada relatório) N/A
3.5.8 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP): N/A
3.5.9 Normas Técnicas utilizadas nos ensaios: N/A
3.5.10 Versão do Manual do Usuário avaliado: N/A
3.5.11 Versão do projeto do equipamento avaliado: N/A
3.5.12 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento: N/A

4. Responsabilidade Legal e Técnica

Nome do Responsável Legal: SUNG WOOK LEE **Cargo:** DIRETOR **Nome do Responsável Técnico:** FERNANDO TAKASHI TAKANO **Conselho de Classe Profissional:** CREA **UF:** SP **Número de Inscrição:** 5061638285

5. Declaração do Responsável Legal e Técnico

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos disponíveis na Empresa. Declaro ainda que:

a. **O(s) produto(s) será(ão) comercializado(s) com todas as informações previstas na legislação sanitária vigente;**
b. **As instruções de uso, rótulo e etiqueta indelével do(s) produto(s) atendem aos requisitos estabelecidos, respectivamente, no Anexo III.B e art. 4º da Resolução Anvisa RDC nº 185/2001;**
c. **A empresa, detentora do cadastro, mantem em posse o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados no Anexo II da RDC 40/2015, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; e**
d. **O(s) produto(s) foi(ram) projetado(s) e fabricado(s) atendendo as disposições da Resolução Anvisa RDC nº 56/2001 (Requisitos essenciais de segurança e eficácia) e Resolução Anvisa RDC nº 16/2013 (Requisitos de Boas Práticas de Fabricação e Controle).**

A empresa encontra-se ciente que o não atendimento às determinações previstas na legislação sanitária caracteriza infração à legislação sanitária federal, estando a empresa infratora sujeita, no âmbito administrativo, às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis. Na esfera jurídica, respondem pelos atos de infração praticados pela empresa os seus Responsáveis Legal e Técnico, conforme infrações e sanções previstas no art. 273 do Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal – Cap. III: Dos Crimes contra a Saúde Pública).

SÃO PAULO, 06 DE JULHO DE 2016

Local e data

SUNG WOOK LEE, DIRETOR

Nome do Responsável Legal, Cargo e assinatura

FERNANDO TAKASHI TAKANO, RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome do Responsável técnico, Cargo e assinatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.515.403/0001-27 MATRIZ		21/10/2008

NOME EMPRESARIAL
BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
B3B PARTICIPACOES LTDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PIRAIBA	296	SALA 4 ESPACOS DE ARMAZENAMENTO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.460-121	CENTRO COMERCIAL JUBRAN	BARUERI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRACAO@B3BAVIDA.COM	(11) 3078-2522

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2020** às **16:50:02** (data e hora de Brasília).

JUCESP PROTOCOLO
2.319.583/19-1

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.
NIRE: 35.230.137.821
CNPJ/MF: Nº 10.515.403/0001-27

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito,

S&S SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA., sociedade empresária com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 1440, Mezanino Administrativo Sala SS, Tamboré, CEP 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.547.607/0001-42, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.230.522.393, neste ato representada por seu sócio administrador, Caio Barretto Batista, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Salvador, Estado da Bahia, nascido em 10/01/1988, portador da Carteira de Identidade RG n° 08477103-86 expedida pela SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.354.465-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Apto. 2307, Itaim Bibi, CEP 04534-002; e

PAULO VICTOR BARRETO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.201.402-00/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.318.725-27, com endereço comercial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo na Av. Tamboré, 1.440, Mezanino Administrativo- Sala S&S, Bairro Tamboré, CEP: 06460-000 ("Paulo")

UNICOS SÓCIOS da sociedade limitada **BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresarial limitada, com sede, foro e administração na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piraíba, nº 296, Centro Comercial Jubran, Sala 4 e espaços de armazenamento, CEP 06460-121, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.515.403/0001-27, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.230.137.821 ("Sociedade"); resolvem alterar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

1. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

1.1 Os sócios decidem alterar a administração da Sociedade, de modo que esta passe a ser exercida por **PAULO, acima qualificado,** e **JOSÉ CURSINO FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 18.296.311-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.586.928-48, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Floriano Peixoto, 114, bairro Vila Fênix ("Cursino"), em conjunto.

1.2. Os administradores declaram expressamente não estão impedidos por lei especial, em nem condenados, ou sob efeitos de condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

20º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Floriano, 859 - Itaim Bibi - Tel: 3074-1830
AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo 19 MAIO 2020
Juliana Cury Si
ESCREVENTE AUTORIZADO
Colégio Notarial do Brasil
112284
AUTENTICAÇÃO

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou propriedade, e outros que os inabilitem para desempenhar atividades empresariais, nos termos do artigo 1.011, parágrafo primeiro do Código Civil.

1.3 Tendo em vista a alteração realizada, a Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade, assim como sua representação legal, inclusive judicial, ativa e passiva, caberá a ***PAULO VICTOR BARRETO COSTA****, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.201.402-00/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.318.725-27, com endereço comercial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo na Av. Tamboré, 1.440, Mezanino Administrativo- Sala S&S, Bairro Tamboré, CEP: 06460-000, e* ***JOSÉ CURSINO FERREIRA****, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 18.296.311-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.586.928-48, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Floriano Peixoto, 114, bairro Vila Fênix, em conjunto.*

Parágrafo Primeiro: *O uso do nome empresarial na prática de atos ou negócios extrajudiciais, inclusive os de emitir, endossar e aceitar títulos de crédito, abrir e movimentar contas bancárias caberá a PAULO VICTOR BARRETO COSTA e JOSÉ CURSINO FERREIRA, acima qualificado, sempre em conjunto, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, salvo com o consentimento, por escrito, da unanimidade dos sócios.*

Parágrafo Segundo: *Os sócios poderão constituir procuradores de forma individual, para representação judicial ou extrajudicial da sociedade, devendo constar no instrumento os poderes outorgados e o prazo de vigência do mandato. A fixação da vigência do mandato é dispensada na constituição de procuradores para as ações judiciais de qualquer natureza."*

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

2.1. Tendo em vista as deliberações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, ratificando todas as disposições não alteradas expressamente por este instrumento, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL DA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO:
S. Paulo
AUTENTICAÇÃO
AU1037AU0651265

JUCESP
23 12 19

BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação Social de **"BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA."**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Piraíba, nº 296, Centro Comercial Jubran, Sala 4 e espaços de armazenamento, CEP 06460-121, e filial na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Joaquim Floriano, nº 1.052, 4º andar, sala 41, Itaim Bibi, CEP 04534-004, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.515.403/0002-08, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35905243209, podendo, a qualquer tempo, a seu critério, fechar ou abrir novas filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo único: A Sociedade possui filial na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 4º andar, sala 41, Itaim Bibi, CEP 04534-004, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.515.403/0002-08, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35905243209.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

(i) Importação e comércio varejista de equipamentos médico-hospitalares, suas partes e peças (CNAE 4773-3/00);
(ii) Comercio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01);
(iii) Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00);
(iv) Manutenção e reparação de equipamentos médico-hospitalares (CNAE 3312-1/03);
(v) Locação de equipamentos médico-hospitalares (CNAE 7739-0/02);
(vi) Locação de material médico (CNAE 7729-2/03);
(vii) Prestação de serviços de representação comercial por conta de terceiros de material médico cirúrgico (CNAE 4618-4/02);
(viii) Prestação de serviços de representação comercial por conta de terceiros de equipamentos médico cirúrgico (CNAE 4614-1/00);
(ix) Atividades de consultoria em gestão empresarial (CNAE 7020-4/00);
(x) Intermediação de negócios civis e comerciais (CNAE 7490-1/04);
(xi) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, sujeitos ou não a controle especial (CNAE 4644-3/01);
(xii) Comércio atacadista de medicamentos, vacinas e drogas de uso veterinário (CNAE 4644-3/02);

20º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Floriano, 883 - Itaim Bibi - Tel: 3078 ...
AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia reprográfica ... com o original a mim apresentado, o que dou fé.
S. Paulo 19 MAIO 2020
Juliana Cury Siqueira
ESCREVENTE AUTORIZADA
Colégio Notarial do Brasil
112284
AUTENTICAÇÃO
AA1077AQ0651266

(xiii) Comércio atacadista de atacadista de cosméticos, perfumes e produtos para higiene de uso veterinário (CNAE 4644-3/02);

(xiv) Comércio atacadista de cosméticos, perfumes e produtos para higiene de uso humano. (CNAE 4646-0/01);

(xv) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, artigos de higiene bucal (fio, fita, escova dental); e produtos de higiene pessoal, e ou, produtos para absorção de líquidos corporais (fraldas, absorventes e outros); e ou, lenços umedecidos e discos demaquilantes; e ou, hastes com extremidades envolvidas em algodão. (CNAE 4646-0/02);

(xvi) Comércio atacadista produtos saneantes e domissanitários para limpeza geral e afins, e ou, com ação antimicrobiana; e ou, neutralizadores de odores; e ou eliminadores de dores; e ou, odorizante de ambientes e ou aromatizante de ambientes; e ou, biológicos para uso profissional; e ou, desinfetantes domissanitários; e ou, sabões e detergentes (CNAE 4649-4/08;)

(xvii) O comercio atacadista de mercadorias em geral, inclusive com produtos sujeitos a atuação da vigilância sanitária (alimentos, medicamentos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários, insumos farmacêuticos, insumos farmacêuticos de controle especial) (CNAE 46931/00); e

(xviii) Participação societária em outras sociedades como holding acionista ou quotista (CNAE 6462-0/00).

Parágrafo único: A filial da Empresa, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Joaquim Floriano, nº 1.052, 42 andar, sala 41, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.403/0002-08, tem como objeto social as seguintes atividades:

(i) Prestação de serviços de representação comercial por conta de terceiros de material médico cirúrgico (CNAE 4618-4/02);

(ii) Prestação de serviços de representação comercial por conta de terceiros de equipamentos médico cirúrgico (CNAE 4614-1/00);

(iii) Atividades de consultoria em gestão empresarial (CNAE 7020-4/00);

(iv) Intermediação de negócios civis e comerciais (CNAE 7490-1/04).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPITULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLAUSULA QUINTA

20º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Floriano, 669 - Itaim Bibi - Tel: 3078-1650
AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo 19 MAIO 2020
Juliana Cury Siqueira
ESCREVENTE AUTORIZADA
Valor recebido por este ato
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112284
AUTENTICAÇÃO
AU1077AQ0651267

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuídas na seguinte proporção:

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR
S&S	93.699	R$ 93.699,00
PAULO	1	R$ 1,00
TOTAL	**93.700**	**R$ 93.700,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios quotistas, a qualquer título, dar em garantia suas quotas sociais.

Parágrafo Quarto: Do capital social fica destacada importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para representar o capital social da filial situada na Rua Joaquim Floriano, 1052, 4º andar, Sala 42, Itaim Bibi, São Paulo.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES GERAIS DOS SÓCIOS QUOTISTAS

CLÁUSULA SEXTA

A Reunião Geral dos sócios deverá realizar-se, pelo menos, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de:

(i) tomar as contas do administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

(ii) designar administradores, quando for o caso;

(iii) fixar o "*pro labore*" dos administradores para o ano em curso; e

(iv) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: As Reuniões Gerais serão convocadas por qualquer dos Diretores ou sócios quotistas e será instalada, em primeira convocação, com a presença de sócios quotistas

20º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Floriano, 860 - Itaim Bibi - Tel: 3078-1822
AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo 19 MAIO 2020
Juliana Cury Siqueira
ESCREVENTE AUTORIZADA
Valor recebido por cada autenticação R$ 3,70
112244
AUTENTICAÇÃO
AU1077AQ0651269

JUCESP
28 12 19

representado, no mínimo, ¾ (três quartos) do Capital Social da Sociedade, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios quotistas, se assim permitirem as matérias a serem deliberadas, dentre as quais as previstas nesta cláusula sexta.

Parágrafo Segundo: As deliberações da Sociedade somente serão consideradas como aprovadas se assim o forem na forma dos parágrafos abaixo da presente cláusula.

Parágrafo Terceiro: Dependerá do voto afirmativo de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do Capital Social da Sociedade a aprovação das seguintes matérias:

a) qualquer mudança do Contrato Social da Sociedade;

b) a fusão, incorporação e a cisão da Sociedade;

c) a dissolução, a liquidação ou a cessação do estado de liquidação da Sociedade;

d) requerimento de concordata, reconhecimento e pleito de autofalência da Sociedade; e

e) aumento do Capital Social da Sociedade por subscrição de novas quotas.

Parágrafo Quarto: Dependerá do voto afirmativo de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Capital Social da Sociedade a aprovação das seguintes matérias:

a) designação de administrador não sócio quotista da sociedade;

b) destituição de administrador não sócio quotista da sociedade;

c) aprovação ou reprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e

d) aprovação do "*pro labore*" dos membros da administração.

Parágrafo Quinto: Dependerá do voto afirmativo de, no mínimo, metade do Capital Social da Sociedade a aprovação das seguintes matérias:

a) designação dos administradores, quando sócios quotistas da Sociedade;

b) destituição dos administradores sócios da Sociedade;

c) modo de remuneração dos administradores; e

d) destinação e distribuição dos lucros líquidos obtidos.

20º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi - Tel: 3078-1836
AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
S.Paulo 19 MAIO 2020
Juliana Cury Siqueira
ESCREVENTE AUTORIZADA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
112284
AUTENTICAÇÃO
AA077AQ0651268

Parágrafo Sexto: Caso não sejam alcançados os votos necessários à deliberação das matérias previstas nos parágrafos Quarto e Quinto deste artigo, a Reunião Geral será suspensa, devendo ser observados os procedimentos de segunda convocação, observando-se o *quórum* mínimo deliberativo das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Sétimo: A eleição e destituição de administradores, em igualdade das demais deliberações acima apontadas, não depende de alteração do Contrato Social, as quais serão formalizadas por suas respectivas atas.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade, assim como sua representação legal, inclusive judicial, ativa e passiva, caberá a **PAULO VICTOR BARRETO COSTA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.201.402-00/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.318.725-27, com endereço comercial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo na Av. Tamboré, 1.440, Mezanino Administrativo- Sala S&S, Bairro Tamboré, CEP: 06460-000 e **JOSÉ CURSINO FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 18.296.311-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.586.928-48, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Floriano Peixoto, 114, bairro Vila Fênix, em conjunto.

Parágrafo Primeiro: O uso do nome empresarial na prática de atos ou negócios extrajudiciais, inclusive os de emitir, endossar e aceitar títulos de crédito, abrir e movimentar contas bancárias caberá a PAULO VICTOR BARRETO COSTA e JOSÉ CURSINO FERREIRA, acima qualificado, sempre em conjunto, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, salvo com o consentimento, por escrito, da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão constituir procuradores de forma individual, para representação judicial ou extrajudicial da sociedade, devendo constar no instrumento os poderes outorgados e o prazo de vigência do mandato. A fixação da vigência do mandato é dispensada *na constituição de procuradores para as ações judiciais de qualquer natureza."*

CAPÍTULO V
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA

Somente com aprovação da maioria dos sócios será admitido terceiro na sociedade, ficando ajustado que entre os sócios será sempre observado direito de preferência, na proporção de suas participações, para aquisição de quotas.

20º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim - Tel: 3078-1836
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original a mim apresentado.
S. Paulo 19 MAIO 2020
Juliana Cury Siqueira
ESCREVENTE AUTORIZADA
Valor recebido por cada autenticação R$ 3,20
VÁLIDO SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
N2284
AUTENTICAÇÃO
AU007AQ0651270

CAPÍTULO VI
DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA

No caso de falecimento ou incapacidade de qualquer sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá e manterá suas atividades, sendo liquidadas as quotas detidas pelo sócio em questão.

Parágrafo primeiro – Em qualquer hipótese, na liquidação de quotas da Sociedade o valor respectivo será calculado com base no valor do capital social à data do respectivo evento. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até sessenta meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

Parágrafo segundo – Inobstante o previsto no parágrafo primeiro desta cláusula, para o caso de liquidação de quotas de sócio falecido, os sócios remanescentes, de comum acordo com os herdeiros não sócios do sócio falecido, poderão decidir outra forma de apuração de haveres, mediante documento firmado e arquivado na sede da sociedade.

Parágrafo terceiro - O pagamento dos haveres, calculado na forma do parágrafo primeiro ou segundo desta cláusula, será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM da FGV ou outro índice que venha substituí-lo que reflita a inflação, vencendo a primeira parcela após 60 (sessenta) dias da data do falecimento do sócio, ou em outra forma deliberada de comum acordo pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de algum sócio desejar se retirar da sociedade, será aplicado o disposto no parágrafo primeiro e terceiro da cláusula nona.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

No caso de separação, divórcio ou dissolução da união estável de qualquer um dos sócios, o outro cônjuge ou companheiro (a) não será admitido na sociedade.

Parágrafo primeiro – No caso de haver separação judicial e a sentença, transitada em julgado estabelecer o direito à participação do ex-cônjuge ou ex-companheiro na sociedade, essa participação será paga na forma de apuração de haveres, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula décima, tendo por data base para a referida apuração a data do trânsito em julgado da sentença judicial.

20º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi - Tel: 3078-1836
AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
São Paulo 19 MAIO 2020
Juliana Cury Siqueira
Escrevente Autorizada
112284
AUTENTICAÇÃO
AQ0651271

À título de "*pro labore*", o administrador retirará mensalmente uma determinada quantia fixada de conformidade com o previsto na cláusula Sétima do presente contrato, cuja importância será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da maioria dos representantes do Capital Social, com observância aos ditames do Código Civil Brasileiro e da lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro Central desta Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E. por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam os efeitos legais.

São Paulo, 18 de outubro de 2019

S&S SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
p. Caio Barretto Batista
Cargo: Sócio administrador

PAULO VICTOR BARRETO COSTA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Luiz Carlos dos Santos Batista Jr
R.G.: 8477154-2C
CPF/MF: 021339785-74

2. _____
Nome: Valema Yuma
R.G.: 45990712-8 SSP/SP
CPF/MF: 359269798-19

2º notário — Rua Joaquim Floriano, 839 - Itaim Bibi — São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3074-1836 — ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS — tabelião

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) CAIO BARRETTO BATISTA e (1) PAULO VICTOR BARRETO COSTA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 19 de maio de 2020.
Em Testº da verdade. Cód. [-123052381225483253565 0-003073
JULIANA CURY SIQUEIRA Tabelã Escrevente Autorizada 2º(01) R$17,70
Selo(s): Selo(s) de Controle: CZHA-08AO1
O Presente ato somente tem validade em razão de autoridade.

Juliana Cury Siqueira — Escrevente Autorizada — Rua Joaquim Floriano (Capital) — SÃO PAULO
Colégio Notarial do Brasil — Seção São Paulo — 112284 — FIRMA VALOR ECONÔMICO — C21077AA0865167

10

JUCESP — 26 DEZ 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO — GISELA SIMIENA CESCHIN — SECRETÁRIA GERAL
685.617/19-1
JUCESP

20º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO — Rua Joaquim Floriano, 880 - Item Pro - Tel: 3078-1837
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, [illegible] com o original a mim apresentado [illegible] Colégio Notarial do Brasil — Seção São Paulo — 112284
S. Paulo 19 MAI 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1077AA0651272

JUCESP

TERMO DE POSSE

Na presente data, os Excelentíssimos Senhores **JOSÉ CURSINO FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 18.296.311-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.586.928-48, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Floriano Peixoto, 114, bairro Vila Fênix e **PAULO VICTOR BARRETO COSTA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.201.402-00/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.318.725-27, com endereço comercial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo na Av. Tamboré, 1.440, Mezanino Administrativo- Sala S&S, Bairro Tamboré, CEP: 06460-000, tomam posse no cargo de Administradores da Sociedade **BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresarial limitada, com sede, foro e administração na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piraiba, nº 296, Centro Comercial Jubran, Sala 4 e espaços de armazenamento, CEP 06460-121, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.515.403/0001-27, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.230.137.821, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Os administradores acima designados declaram, para os devidos fins de direito, que não estão impedidos por lei a exercerem cargos de administração, bem como que nunca foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, assumindo toda e qualquer responsabilidade decorrente da presente declaração.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura.

São Paulo, 18 de outubro de 2019

Paulo Victor Barreto Costa

PAULO VICTOR BARRETO COSTA

JOSÉ CURSINO FERREIRA

Douglas Silva de Moura
Escrevente Autorizado

38º SUBD. VILA MADALENA - PINHEIROS
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA EXPEDIDA POR ESTA SERVENTIA CONFERE COM O ORIGINAL SOB PÉ.
São Paulo, 13 DEZ 2019
AV. BRIG. FARIA LIMA, 382 - FONE: (11) 3816-7700
(Selos pagos por verba)
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AU1072AU0415858

20º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Floriano, 889 - Item Bela - Tel: 3078-1836
AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo 19 MAIO 2020
Juliana Cury Siqueira
ESCREVENTE AUTORIZADA
Valor recebido por cada autenticação
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112284
AUTENTICAÇÃO
AU1077AQ0651273

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.515.403

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	25626557	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	28/04/2020 19:12:14	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.515.403/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20010183338-31
Data e hora da emissão	28/01/2020 16:10:02
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.515.403/0001-27
Certidão nº: 2188047/2020
Expedição: 27/01/2020, às 08:44:45
Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.515.403/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.515.403/0001-27
Razão Social: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES EIRELI ME
Endereço: AV PIRAIBA 296 SL 4 ESP DE ARMAZEN / CENTRO COML JUBRAN / BARUERI / SP / 30782-522

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 202003170333185388005 1

Informação obtida em 15/04/2020 17:00:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 13488/2020i

Razão Social.....:	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇOES EIRELI - ME
CNPJ/CPF N°.....:	10.515.403/0001-27
Inscrição Atual.....:	5.80608-2
Logradouro.....:	AVENIDA PIRAIBA
N° Atual.....:	296
Complemento.....:	Andar Sala 4
Bairro.....:	CENTRO COMERCIAL JUBRAN / JUBRAN
Cidade.....:	BARUERI
CEP.....:	06460121

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

	Informações para Verificação de Autenticidade	
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br	**Nº de Inscrição :**	**5.80608-2**
	Código de autenticidade :	**261O.5171.4066.4410807-W**
Certidão expedida gratuitamente.	**Data de emissão :**	**17/05/2020**
Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Hora de emissão :**	**19:51:23**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1022020 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.515.403/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de maio de 2020.

PEDIDO Nº: 9636727

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
CNPJ: 10.515.403/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:23 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2020.
Código de controle da certidão: **0667.0164.CEF8.DF86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20° TABELIÃO DE NOTAS ITAIM BIBI
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDRE RIBEIRO JEREMIAS

Traslado 001/001 - Livro n° 1685, Página(s) 311/312

20 TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
André Ribeiro Jeremias
TABELIÃO

M0026419

ESCRITURA DE PROCURAÇÃO

Comparecimento e identificação. Aos dezenove (19) dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade e comarca da Capital de São Paulo, Brasil, perante mim, escrevente, ao final nomeada e subscrita, do 20° notário, situado na rua Joaquim Floriano, 889, compareceu a pessoa abaixo qualificada, por mim identificada conforme os documentos abaixo mencionados e a mim apresentados. **Outorgante**. **BRASIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ: 10.515.403/0001-27, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na avenida Piraiba, 296, sala 4, e filial: CNPJ: 10.515.403/0002-08, situada nesta cidade e Estado de São Paulo, na rua Joaquim Floriano, 1.052, sala 41. Com contrato social na última alteração consolidada em 26/12/2019, registrado na JUCESP sob o número 2.319.583/19-1, em 23/07/2018 e breve relato datado de 19/03/2020. **Representação da outorgante**. É representada neste ato por **PAULO VICTOR BARRETO COSTA**, brasileiro, nascido em 26/09/1987, casado consoante declaração, administrador, RG: 11201402-00-SSP/BA, CPF: 027.318.725-27, com endereço comercial nesta cidade e Estado de São Paulo, na rua Joaquim Floriano, 1.052, sala 41; sócio e administrador, conforme cláusula sétima do contrato social, que corrobora a informação do breve relato de que representa a pessoa jurídica outorgante. **Nomeação do procurador**. A outorgante nomeia e constitui seu procurador, **JOSÉ CURSINO FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, RG: 18.296.311-1-SSP/SP, CPF: 131.586.928-48, com domicílio e residência na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na rua Floriano Peixoto, 114. **Poderes**. Confere-lhe poderes para representar em todo território nacional, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, autoridades e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, junta comercial, registros de títulos e documentos, concessionários de serviços públicos, correios e telégrafos, registros públicos, delegacias fiscais e de imposto de renda, secretaria da fazenda ou onde mais se tornar necessário, com o fim específico de tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases dos certames, inclusive formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar intenção de renúncia, recorrer contra decisões do licitante, assinar a ata onde estará registrada o valor decorrente dos lances, participando de licitações, pregões, ofertando lances, podendo assinar, promover, retirar, receber, pagar, dar e aceitar recibos e quitações, apresentar recursos e defesas em qualquer instância administrativa, dando vistas e ciência, juntar e desentranhar documentos, assinar termos de responsabilidade; enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Limites aos poderes. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, salvo com o consentimento, por escrito, da unanimidade dos sócios. **Substabelecimento**. Os poderes aqui outorgados podem ser substabelecidos. **Prazo**. A procuração não tem prazo. **Responsabilidade pela exatidão dos dados**. A outorgante na forma representada responsabiliza-se pela exatidão das informações aqui

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

10772602018100.000076425-4

20° TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi - Tel: 3078-1836
Autenticação reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo 23 MAR 2020
Tabata Souza Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADA
Colégio Notarial do Brasil
112284

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

prestadas. **Arquivamentos**. Ficam arquivados nestas notas, na pasta 62, folhas 86/101, os seguintes documentos: cartões do CNPJ; cópia autenticada do contrato social; e certidão de breve relato. **Encerramento**. Pediu-me lavrasse a presente, que feita por mim e lida pelo representante da outorgante da escritura, aceita, por achá-la conforme, outorga e assina. Emolumentos: notário: R$140,44; Ao Estado: R$39,91; Secretaria da Fazenda: R$27,32; ao Município: R$3,00; Ministério Público: R$6,74; Reg. Civil: R$7,39; Tribunal de Justiça: R$9,64; Santa Casa: R$1,40; Total: R$235,84. (Guia 012/2020). De tudo, dou fé. Eu (**EMANUELA HOLANDA ALVES**), escrevente, lavrei. Eu, (**ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS**), tabelião subscrevi e assino. Subscrito pelas partes acima mencionadas. Eu, _____ (**ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS**), tabelião, conferi e subscrevi, dou fé e assino em público e raso este traslado, que é cópia fiel da original lançados às páginas 311 a 312 do livro 1685.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

Selo digital nº: 1122841TR000000001236020E - Valor R$: R$ 0,00
1122841PR0000000012359205 - Valor R$: R$ 235,84

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.

2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
André Ribeiro Jeremias
TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Floriano, 894 - Itaim Bibi - Tel: 3078 1830
AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo 23 MAR. 2020
Valor recebido
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112284
AUTENTICAÇÃO
AU1077AQ0643143

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME: JOSE CURSINO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 10296311 SSP/SP

CPF: 131.586.928-48

DATA NASCIMENTO: 25/03/1967

FILIAÇÃO: SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA
ALINE CURSINO SOUZA

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 00639826560

VALIDADE: 02/04/2024

1ª HABILITAÇÃO: 06/02/1990

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SAO BERNARDO DO CAMPO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 02/04/2019

04473840848
SP971395187

[redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1806904844

PROIBIDO PLASTIFICAR
1806904844

SÃO PAULO

20 TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Floriano, 933 - Sala 304 - Tel: 3078-1836
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo 11 MAR 2020
ROSANGELA MARIA DE MELO
Escrevente Autorizada
Valor recebido por esta autenticação
112284
AUTENTICAÇÃO
AU1077AQ0629622

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
PAULO VICTOR BARRETO COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
112014020088FMA

CPF 027.318.725-27 | DATA NASCIMENTO 26/09/1987

FILIAÇÃO
GILDASIO OLIVEIRA COSTA
EDLEUSA BARRETO COSTA

PERMISSÃO [redacted] | ACC [redacted] | CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 04295537695 | VALIDADE 22/07/2022 | 1ª HABILITAÇÃO 14/02/2008

OBSERVAÇÕES

SÃO PAULO

Paulo Victor Barreto Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO PAULO, SP | DATA EMISSÃO 24/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

84450000546
SP963860029

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
145817842 6

PROIBIDO PLASTIFICAR
145817842 6

20º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Floriano, 360 - Itaim Bibi - Fone: 3078-1[illegible]
AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
S.Paulo 19 MAIO 2020
Juliana Cury Sra[illegible]
ESCREVENTE AUTORIZADA
Valor recebido por cada autenticação R$ 3,70

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
12284
AUTENTICAÇÃO
AU037AQ0651179

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 10.747.573/0001-47 Insc. Estadual [illegible]

PANORAMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 10.515.403/0001-27, situada a AV. Piraiba, 296 – Centro Comercial Jubran – Barueri – SP – CEP: 06460-121, forneceu para esta instituição os equipamentos abaixo relacionados, sem nenhuma reclamação de nossa parte quanto a qualidade dos produtos fornecidos. Trata-se de empresa idônea, não havendo nada que a desabone.

Descritivo do Equipamento:

HS40 3P CW V1.01

Nota fiscal de número: 1125, Quantidade: 1

Data do Fornecimento:

22/04/2019 12:29:00

Razão Social:

PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 10747573000137

Endereço:

TEIVE E ARGOLO, 03, URUGUAI, SALVADOR, BAHIA

Telefone:

(71) 991010178

Salvador , 25 de julho de 2019

PANORAMA COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.747.573/0001-37
Vilobaldo S. Silva

Poder Judiciário do Estado da Bahia
Av. Octávio Mangabeira, 6929
Multishop 201A - Boca do Rio
Salvador - BA - Fone: (71) 3012-6016
11 TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA
Salvador, 21 de Agosto de 2019
Em Test. da Verdade.
ROBERTO SANTIAGO REIS FILHO-ESCREVENTE | Selo: 1597.AQ0089361-3 - Valor: R$ 5,00
Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

PANORAMA
(71) 9 9101 0178
e-mail: panorama.hosp@gmail.com
panoramahospitalar.com.br

20º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi - Tel: 3078-1836
AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo 19 MAIO 2020
Juliana Cury
ESCREVENTE AUTORIZADO
Valor recebido por cada autenticação R$ 3,70
Colégio Notarial do Brasil
112284
AUTENTICAÇÃO
AU1077AQ0651174

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.515.403/0001-27

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balan?o / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 3.600.041,54	R$ 7.663.745,76
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.560.541,54	R$ 7.617.589,16
DISPONIBILIDADES		R$ 1.175.945,73	R$ 571.383,54
CAIXA		R$ 15.000,00	R$ 15.190,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 13.366,05	R$ 26.853,33
APLICA??ES FINANCEIRAS		R$ 1.147.579,68	R$ 529.339,67
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 1.971.859,54	R$ 1.582.213,17
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R$ 718.463,75	R$ 168.531,23
( ) ( ) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R$ (33.993,07)	R$ (365,00)
ADIANTAMENTOS		R$ 1.236.303,11	R$ 26.284,60
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 51.085,75	R$ 1.387.762,34
ESTOQUES		R$ 412.736,27	R$ 5.463.992,47
ESTOQUE MERCADORIAS		R$ 412.736,27	R$ 5.463.992,47
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 39.500,00	R$ 46.156,58
IMOBILIZADO		R$ 39.500,00	R$ 46.156,58
IMOBILIZA??ES T?CNICAS TANG?VEIS		R$ 60.000,00	R$ 71.360,64
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB T?C TANG?VEIS		R$ (20.500,00)	R$ (25.204,06)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
P A S S I V O		R$ 3.600.041,54	R$ 7.663.745,76
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.210.564,12	R$ 3.489.880,28
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 1.171.823,95	R$ 2.858.420,54
FORNECEDOR F?BRICA		R$ 2.430,52	R$ 2.430,52
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 105.066,97	R$ 53.299,53
CREDITOS DE CLIENTES		R$ 363.737,89	R$ 66.650,33
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R$ 703.019,09	R$ 2.738.367,03
(-) (-) DEVOLU??ES DE COMPRAS		R$ (2.430,52)	R$ (2.326,87)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R$ 4.799,79	R$ 5.084,15
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R$ 565,06	R$ 565,06
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 4.234,73	R$ 4.519,09
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 90.945,73	R$ 48.189,10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.515.403/0001-27

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balan?o / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS S/VENDAS		R$ 90.945,73	R$ 48.189,10
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R$ 942.994,65	R$ 578.186,49
PROVISOES		R$ 235.358,53	R$ 152.097,68
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R$ 702.952,75	R$ 420.586,75
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 4.683,37	R$ 5.502,06
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 53.531,54	R$ 53.531,54
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 53.531,54	R$ 53.531,54
EMPRESTIMOS COM PARTES RELACIONADAS		R$ 53.531,54	R$ 53.531,54
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.335.945,88	R$ 4.120.333,94
CAPITAL SOCIAL		R$ 93.700,00	R$ 93.700,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R$ 93.700,00	R$ 93.700,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 1.242.245,88	R$ 4.026.633,94
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 1.242.245,88	R$ 4.026.633,94
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS		R$ 0,00	R$ 0,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35230137821	10.515.403/0001-27	

NOME EMPRESARIAL
BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Di?rio Geral	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D8.73.E8.C0.68.C2.09.34.DA.44.17.DE.9A.59.AD.32.77.B6.EB.D6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10515403000127	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA:10515403000127	317043057703362498 5	24/09/2018 a 24/09/2019	Sim
Contabilista	53513967500	JOSE CARLOS MOSSELMAN PEREIRA JUNIOR:53513967500	128749190984172107 9	11/12/2017 a 11/12/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D8.73.E8.C0.68.C2.09.34.DA.44.17.DE.
9A.59.AD.32.77.B6.EB.D6-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2019 às 18:37:34

12.88.69.9A.0B.33.91.57
C1.EA.C0.A9.32.54.F4.E1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.515.403/0001-27

Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME
NIRE	35230137821
CNPJ	10.515.403/0001-27
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Di?rio Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/10/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30595

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME
Natureza do Livro	Di?rio Geral
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30595
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2020 – PROCESSO Nº. 36/2020

A empresa **BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.515.403/0001-27, estabelecida a Av.Piraiba, 296 – Sl04 – Centro Comercial Jubran- Barueri / SP, através do signatário da presente, o senhor JOSÉ CURSINO FERREIRA – Brasileiro, casado, portador do RG 18.296.311-1 e CPF 131.586.928-48, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 46.64-8-00 – Comercio Atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente

Barueri, 13 de maio de 2020.

2º notário Jeremias — Rua Joaquim Floriano, 839 - Itaim Bibi, São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836 — ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSE CURSINO FERREIRA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 19 de maio de 2020.
Em Testº ____ da verdade. Sód. [-1226890019623332592970-003093]
JULIANA CURY SIQUEIRA - Escrevente Autorizado 1:Total R$ [illegible]
Selo(s): Selo(s): 1 Ato:SIAB [illegible]
O Presente ato somente é válido com selo de autenticidade

2º Tabelião de Notas e do Cartório — Juliana Cury Siqueira, Escrevente Autorizada, Rua Joaquim Floriano (Capital), São Paulo

Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo — 112284 — FIRMA 1 — S11077AB0315295

2º Tabelião — Visto

JOSÉ CURSINO FERREIRA
Procurador
Rg.18.296.311-1

BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 10.515.403/0001-27

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2020 – PROCESSO Nº. 36/2020

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 11/2020, junto ao Município de Coronel Domingos Soares, que a empresa **BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.515.403/0001-27, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Barueri, 13 de maio de 2020.

2º notário Jeremias — Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi, São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836 — ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS, tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSE CURSINO FERREIRA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 19 de maio de 2020.
Em Testº da verdade. Cód. [-123095371228232392970-003093

JULIANA CURY SIQUEIRA - escrevente autorizada
Selo(s): Selo(s): 1 Ato: S11077AB0315296
(1) Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade

2º cartório Juliana Cury Siqueira, Escrevente Autorizada, Rua Joaquim Floriano, 889 (Capital), SÃO PAULO

Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo — 112284 — FIRMA 1 — S11077AB0315296

2º Tabelião — VISTO

JOSÉ CURSINO FERREIRA
Procurador
Rg.18.296.311-1

BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 10.515.403/0001-27

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.11/2020 – PROCESSO Nº. 36/2020

A licitante **BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, com domicílio na Av. Piraiba, 296 – Sl04 – Centro Comercial Jubran, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, através de seu representante legal Sr. José Cursino Ferreira, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. 11/2020, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Barueri, 13 de maio de 2020.

2º notário Jeremias — Rua Joaquim Floriano, 809 - Itaim Bibi, São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836 — ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSE CURSINO FERREIRA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 19 de maio de 2020.
Em Testº da verdade.
Cód. [illegible]
JULIANA CURY SIQUEIRA (Escrevente Autorizada)
Selo(s): Selo(s): 1 AA01518-SIAR
(1) Presente ato somente é válido com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 112284 FIRMA 1 S11077AB0315297

2º Tabelião de Notas Cartório Juliana Cury Siqueira Escrevente Autorizada Rua Joaquim Floriano, 809 (Capital) SÃO PAULO

2º Tabelião VISTO

JOSÉ CURSINO FERREIRA
Procurador
Rg.18.296.311-1

BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 10.515.403/0001-27

BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2020 – PROCESSO Nº. 36/2020

BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº.10.515.403/0001-27, sediada na Av. Piraiba, 296 – Si04 – Cetro Comercial Jubran – Barueri/SP, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Barueri, 13 de maio de 2020.

2º notário Jeremias — Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi, São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836 — ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSE CURSINO FERREIRA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 19 de maio de 2020.
Em Testº ___ da verdade. Cód. [illegible]
JULIANA CURY SIQUEIRA - Escrevente [illegible]
Selo(s): Selo(s): 1 Ato: [illegible]
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade

2º Tabelião de Notas de São Paulo
Juliana Cury Siqueira
Escrevente Autorizada
Rua Joaquim Floriano, 889
(Capital)
SÃO PAULO

Colégio Notarial do Brasil — Seção São Paulo
112284
FIRMA 1
S11077AB0315298

JOSÉ CURSINO FERREIRA
Procurador
Rg.18.296.311-1

BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 10.515.403/0001-27

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2020 – PROCESSO Nº.36/2020

A empresa BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.515.403/0001-27, estabelecida a Av. Piraiba, 296 – sl04 – Centro Comercial Jubran – Barueri/SP, através do signatário da presente, o senhor JOSÉ CURSINO FERREIRA – Brasileiro, casado, portador do RG 18.296.311-1 e CPF 131.586.928-48, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Barueri, 13 de maio de 2020.

2º notário Jeremias — Rua Joaquim Floriano, 839 - Itaim Bibi, São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836 — ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS, tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSE CURSINO FERREIRA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 19 de maio de 2020.
Em Testº ___ da verdade. Cód. [-12379400123[illegible]870-003093

JULIANA CURY SIQUEIRA - Escrevente (Qtd 1:Total R$6,45)
Selo(s): Selo(s): 1 Ato:SIAB-0315294
O presente ato somente é válido com selo de Autenticidade

TABELIÃO DE SÃO PAULO — Colégio Notarial do Brasil — Cartório Jeremias — Escrevente Autorizada — Rua Joaquim Floriano, 839 (Capital) — FIRMA 1 — S11077AB0315294

JOSÉ CURSINO FERREIRA
Procurador
Rg.18.296.311-1

BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 10.515.403/0001-27

147

Gmail

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

Recurso administrativo - Item 01 - PREGÃO Nº. 11/2020 - ELETRÔNICO - PROCESSO Nº. 36/2020 - MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

2 mensagens

licitacao@hecadi.com.br <licitacao@hecadi.com.br> 19 de maio de 2020 16:37
Para: licitapmcds@gmail.com
Cc: Leticia Bender <licitacao2@medicalway.com.br>, Kelly Souza <licitacao@medicalway.com.br>, Rodrigo Otávio Machado de Jesus <rodrigo.otavio@medicalway.com.br>

Boa tarde!

Prezado (a),

Segue em anexo recurso administrativo ao pregão em epigrafe.

Att,

Luciano.

Recurso clas varios HECADI Pref Domingos Soares 11 2020.pdf
208K

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 20 de maio de 2020 11:24
Para: licitacao@hecadi.com.br

Bom dia, acusamos o recebimento do arquivo em anexo o qual será anexado ao processo e disponibilizado em nosso portal de transparência para exercício de eventual impugnações dos demais licitantes. Obrigado. Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro
[Texto das mensagens anteriores oculto]

HECADI

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

PROCESSO Nº. 36/2020

PREGÃO Nº. 11/2020 - ELETRÔNICO

Sr(a). PREGOEIRO(A),

HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.603.319/0001-28, com sede na Rua Israel de Andrade Pereira, 175-CASA 01, bairro Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais, Paraná, vem, através de seu representante legal, com fulcro na Lei 8666/93, 10.520/2002, apresentar **MEMORIAIS DAS RAZÕES DO RECURSO**, contra a r. decisão classificatória no certame (item Aparelho de ultrassom) das empresas BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (SAMSUNG R7), DENTAL ALTA MOGIANA - COMERC DE PRODUTOS ODONTOLOG (SAEVO FT422) e SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME (VINNO M50), pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

1. DOS FATOS OCORRIDOS NO PROCESSO LICITATÓRIO.

O processo licitatório em questão na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de aquisição de aparelho para ultrasom, contendo as especificações descritas no Edital e Anexos, processo em referência.

O critério de julgamento adotado, nos termos do preâmbulo do presente Edital, consistirá no menor preço, desde que observadas as condições definidas em edital.

Não obstante as condições estabelecidas no certame, após o encerramento da sessão pública constatou-se que as propostas

Hecadi Equipamentos Médicos Eireli
CNPJ: 11.603.319/0001-28 IE: 90511618-55 – Rua Israel de Andrade Pereira, 175-CASA 01, Boneca do Iguaçu
São Jose dos Pinhais – Pr - CEP: 83.040-070 - e-mail: licitacao@hecadi.com.br
- Fone/fax:(41) 3313-1665 - Banco Bradesco Ag. 1342-0 - C/C. 52236-8

HECADI

apresentadas pelas licitantes classificadas que ofereceu preço para o fornecimento do aparelho para ultrasom, não está em consonância com o Edital e consequentemente, fere a legislação pertinente aos processos licitatórios.

Por este motivo, a RECORRENTE, pelo crivo do direito que lhe assiste, passa a apresentar de forma detalhada e justificada as razões de seu Recurso, visto que as propostas das empresas classificadas estão eivadas de vícios e irregularidades.

2. DA EMPRESA CLASSIFICADA NA PRESENTE LICITAÇÃO.

Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as propostas classificadas para o fornecimento do equipamento descrito no Termo de Referência, Aparelho de ultrassom, do Edital, foi apresentada pelas empresas BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (SAMSUNG R7), DENTAL ALTA MOGIANA - COMERC DE PRODUTOS ODONTOLOG (SAEVO FT422) e SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME (VINNO M50).

Ocorre que os equipamentos oferecido pelas empresas BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (SAMSUNG R7), DENTAL ALTA MOGIANA - COMERC DE PRODUTOS ODONTOLOG (SAEVO FT422) e SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME (VINNO M50), não atendem a todos os requisitos exigidos no Edital, razão pela qual não poderiam ter sido classificadas desse quesito.

O presente edital, ao estabelecer as especificações inerentes ao equipamento denominado Aparelho de ultrassom, institui que o equipamento deve estar em conformidade com as exigências técnicas e na legislação atinente aos processos licitatórios.

Hecadi Equipamentos Médicos Eireli
CNPJ: 11.603.319/0001-28 IE: 90511618-55 – Rua Israel de Andrade Pereira, 175-CASA 01, Boneca do Iguaçu
São Jose dos Pinhais – Pr - CEP: 83.040-070 - e-mail: licitacao@hecadi.com.br
- Fone/fax:(41) 3313-1665 - Banco Bradesco Ag. 1342-0 - C/C. 52236-8

HECADI

OS EQUIPAMENTOS OFERECIDOS PELAS EMPRESAS **NÃO ATENDEM NO SEGUINTE PONTO:**

APARELHO DE ULTRASSOM

BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (SAMSUNG R7):

Não atende no seguinte ponto:

Solicitado no Edital: "aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1000frames/seg)"

Equipamento ofertado: Como o equipamento ofertado não tem manual disponível no site da Anvisa e não foi encontrado em nenhum site a comprovação, solicitamos que comprovem em qual página do manual está descrita essa informação.

Solicitado no Edital: "com no mínimo 4 portas simultâneas..."

Equipamento ofertado: O equipamento ofertado possui apenas 03 portas para transdutores, isso pode ser comprovado pelas imagens do arquivo disponível no site http://northwestultrasound.com/wp-content/uploads/2016/03/R7.pdf, ou seja, não atende ao solicitado no Edital.

Solicitado no Edital: "transdutor convexo (3 - 7MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 70graus de campo de visão"

Equipamento ofertado: Conforme comprovado na página 6 do arquivo disponível no site http://northwestultrasound.com/wp-

Hecadi Equipamentos Médicos Eireli
CNPJ: 11.603.319/0001-28 IE: 90511618-55 – Rua Israel de Andrade Pereira, 175-CASA 01, Boneca do Iguaçu
São Jose dos Pinhais – Pr - CEP: 83.040-070 - e-mail: licitacao@hecadi.com.br
- Fone/fax:(41) 3313-1665 - Banco Bradesco Ag. 1342-0 - C/C. 52236-8

content/uploads/2016/03/R7.pdf, o transdutor ofertado não tem no mínimo 70° conforme solicitado, ele tem 68.17°, ou seja, não atende ao solicitado no Edital.

Solicitado no Edital: "transdutor linear, matricial ou não (5-14MHz) e pelo menos 38 mm de campo de visão. Podendo variar + - 1MHz tanto na mínima quanto na máxima"

Equipamento ofertado: Conforme descrito na Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) da empresa, o transdutor Linear ofertado (LN5-12) possui frequências banda larga de 5,0 a 12,0, ou seja, não atende na frequência máxima solicitada onde deveria chegar ao menos a 13MHz, sendo assim, não atende em mais um requisito solicitado no Edital.

Solicitado no Edital: "console com rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura e rotação do console de comandos"

Equipamento ofertado: O equipamento ofertado não possui regulagem de rotação do console de comandos, assim não atende ao solicitado no Edital.

Solicitado no Edital: "Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial de imagem"

Equipamento ofertado: O equipamento ofertado não possui o Recurso "STIC" solicitado.

Solicitado no Edital: "detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI)"

Hecadi Equipamentos Médicos Eireli
CNPJ: 11.603.319/0001-28 IE: 90511618-55 – Rua Israel de Andrade Pereira, 175-CASA 01, Boneca do Iguaçu
São Jose dos Pinhais – Pr - CEP: 83.040-070 - e-mail: licitacao@hecadi.com.br
- Fone/fax:(41) 3313-1665 - Banco Bradesco Ag. 1342-0 - C/C. 52236-8

HECADI

Equipamento ofertado: O equipamento ofertado não possui qualquer recurso de detecção de agentes de contraste, principalmente o solicitado.

DENTAL ALTA MOGIANA - COMERC DE PRODUTOS ODONTOLOG (SAEVO FT422)

Não atende no seguinte ponto:

Solicitado no Edital: "Um equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows"

Equipamento ofertado: Conforme descrito na Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) da empresa, o equipamento ofertado possui Sistema Operacional Linux e não Windows, o que não atende ao solicitado no Edital.

Solicitado no Edital: "console com rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura e rotação do console de comandos..."

Equipamento ofertado: O equipamento ofertado não possui regulagem de altura e rotação do console de comandos, assim não atende ao solicitado no Edital.

Solicitado no Edital: "Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial de imagem."

Equipamento ofertado: Conforme descrição dos opcionais do modelo ofertado, descritos na página 6 no material disponível na

Hecadi Equipamentos Médicos Eireli
CNPJ: 11.603.319/0001-28 IE: 90511618-55 – Rua Israel de Andrade Pereira, 175-CASA 01, Boneca do Iguaçu
São Jose dos Pinhais – Pr - CEP: 83.040-070 - e-mail: licitacao@hecadi.com.br
- Fone/fax:(41) 3313-1665 - Banco Bradesco Ag. 1342-0 - C/C. 52236-8

HECADI

Anvisa através do Site http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL[48056-1-11258].PDF, o equipamento ofertado não tem opção do Software STIC.

SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME (VINNO M50)

Não atende no seguinte ponto:

Solicitado no Edital: "Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 4 portas simultâneas..."

Equipamento ofertado: Conforme descrito na Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) da empresa, o equipamento ofertado Possuí 3 portas de sondas ativas, ou seja, não atende ao solicitado pois deveria ter no mínimo 04 portas ativas.

Solicitado no Edital: "transdutor convexo (3 - 7MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 70 graus de campo de visão"

Equipamento ofertado: Conforme descrito na página 12 do material retirado da Anvisa no Link http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL[48741-1-16646].DOCX, os transdutores convexos convencionais não atendem a frequência máxima solicitada, onde com a variação permitida seria de no mínimo 6MHz e os convexos disponíveis vão a 5.5MHz.

Solicitado no Edital: "transdutor linear, matricial ou não (5-14MHz) e pelo menos 38 mm de campo de visão"

Hecadi Equipamentos Médicos Eireli
CNPJ: 11.603.319/0001-28 IE: 90511618-55 – Rua Israel de Andrade Pereira, 175-CASA 01, Boneca do Iguaçu
São Jose dos Pinhais – Pr - CEP: 83.040-070 - e-mail: licitacao@hecadi.com.br
- Fone/fax:(41) 3313-1665 - Banco Bradesco Ag. 1342-0 - C/C. 52236-8

HECADI

Equipamento ofertado: Nenhum transdutor linear disponível para o modelo ofertado atende as frequências solicitadas, ou atende a frequência mínima ou atende a frequência máxima, isso se comprova a partir da página 13 do material retirado da Anvisa no Link http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL[48741-1-16646].DOCX, com isso não atende ao solicitado no Edital.

Solicitado no Edital: "console com rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura e rotação do console de comandos..."

Equipamento ofertado: Conforme descrito na página 17 do arquivo disponível na Anvisa sob o Link http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL[48741-1-15566].DOC, o modelo ofertado (M50) possui altura fixa e não ajustável e também não é encontrado a capacidade de regulagem rotacional, desta forma não atende ao solicitado no Edital.

Portando não atendem aos requisitos mínimos do edital, logo devem ser desclassificadas do certame.

Portanto os equipamentos ofertados pelas empresas BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (SAMSUNG R7), DENTAL ALTA MOGIANA - COMERC DE PRODUTOS ODONTOLOG (SAEVO FT422) e SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME (VINNO M50) não atendem ao exigido no edital.

Conforme as especificações técnicas presentes no edital as proponentes mencionadas não atendem ao edital. Baseado nestes argumentos, solicitamos sejam desclassificadas as referidas propostas.

Hecadi Equipamentos Médicos Eireli
CNPJ: 11.603.319/0001-28 IE: 90511618-55 – Rua Israel de Andrade Pereira, 175-CASA 01, Boneca do Iguaçu
São Jose dos Pinhais – Pr - CEP: 83.040-070 - e-mail: licitacao@hecadi.com.br
- Fone/fax:(41) 3313-1665 - Banco Bradesco Ag. 1342-0 - C/C. 52236-8

HECADI

O contratempo ora argüido é debatido em razão das empresas habilitadas na presente Licitação **não atenderem ao Edital.**

Em relação ao tema ora em apreço, Marçal Justen filho assevera veementemente:

> *O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração Pública, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do artigo 41 com aquela do artigo 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao Edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade desses últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública.* [1]

Outrossim, a própria legislação licitatória deixa clara a obrigação que a Administração tem de se vincular ao instrumento convocatório, senão vejamos:

> *Art. 41 – A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Isto posto, a Administração deverá revisar o critério que a levou a classificar as empresas BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (SAMSUNG R7), DENTAL ALTA MOGIANA - COMERC DE PRODUTOS ODONTOLOG (SAEVO FT422) e SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME (VINNO M50), uma vez que apesar de classificadas para o Item Aparelho de ultrassom, não adimpliram com todas as exigências constantes do Edital.

---

[1] Marçal Justen Filho – Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 12ª Ed – 2008 – pag 526.

Hecadi Equipamentos Médicos Eireli
CNPJ: 11.603.319/0001-28 IE: 90511618-55 – Rua Israel de Andrade Pereira, 175-CASA 01, Boneca do Iguaçu
São Jose dos Pinhais – Pr - CEP: 83.040-070 - e-mail: licitacao@hecadi.com.br
- Fone/fax:(41) 3313-1665 - Banco Bradesco Ag. 1342-0 - C/C. 52236-8

HECADI

3. DOS REQUERIMENTOS

Pelo exposto, a empresa ora RECORRENTE requer:

3.1. seja recebido o presente recurso, em todos os seus termos;

3.2. após, sejam as razões expostas apreciadas pela Comissão de Licitação, para no uso de suas faculdades, e após regular instrução, digne-se em reconhecer a ilegalidade na classificação para as empresas BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (SAMSUNG R7), DENTAL ALTA MOGIANA - COMERC DE PRODUTOS ODONTOLOG (SAEVO FT422) e SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME (VINNO M50), julgando procedente o recurso interposto, a fim de que seja restabelecida a ordem necessária à lisura do certame, determinando-se o prosseguimento do processo licitatório de acordo com a devida ordem classificatória para o fornecimento do Item Aparelho de ultrassom, com fundamento nas razões acima.

Nestes termos,
pede deferimento.

Curitiba, 19 de maio de 2020.

HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Luciano da Silva Vasconcelos
Representante legal
RG: 8356785-6 SSP/PR
CPF: 029.804.079-41

Hecadi Equipamentos Médicos Eireli
CNPJ: 11.603.319/0001-28 IE: 90511618-55 – Rua Israel de Andrade Pereira, 175-CASA 01, Boneca do Iguaçu
São Jose dos Pinhais – Pr - CEP: 83.040-070 - e-mail: licitacao@hecadi.com.br
- Fone/fax:(41) 3313-1665 - Banco Bradesco Ag. 1342-0 - C/C. 52236-8

INFORMAÇÃO

Pregão 11/2020 - Presencial
Objeto: aquisição de aparelho para ultrasom

1. Consoante manifesto no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil a empresa Hecadi Equipamentos Médicos Ltda exarou sua intenção de recurso, a saber:

Consultar recurso

Licitação [nº 813878] e Lote [nº 1]

Detalhes do lote

Resumo do lote	Aquisição de um Aparelho de Ultrassom Tipo II Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e SIAD
Situação do lote	Declarado vencedor
Fim de acolhimento	19/05/2020 10:37:15
Fornecedor vencedor	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.
Valor	R$ 99.000,00

Histórico de recurso

10 resultados por página

Data/Hora	Emitente	Descrição	Ação
19/05/2020 08:58:58	HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	Manifestamos intenção de recurso, o equipamento ofertado não atende "com no mínimo 4 portas simultâneas", detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável(MI), entre outros pontos que colocaremos em nossa peça recursal	Cancelar

Mostrando de 1 até 1 de 1 resultado

2. As razões recursais foram enviadas a este pregoeiro em 19/05/2020 através do e-mail licitapmcds@gmail.com, cujo arquivo faço publico aos demais licitantes interessados para que, dentro do prazo de 3 dias úteis, apresentem, caso desejem, impugnação ao conteúdo.
3. Ao fim do lapso passaremos a apreciação dos conteúdos apensados ao processo.

Centro Administrativo Adão Reis, em 22 de maio de 2020.

Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

INFORMAÇÃO
Pregão 11/2020–Presencial

Objeto: aquisição de aparelho para ultrasom
1.Consuante manifesto no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil a empresa Hecad Equipamentos Médicos Ltda exarou sua intenção de recurso, a saber:

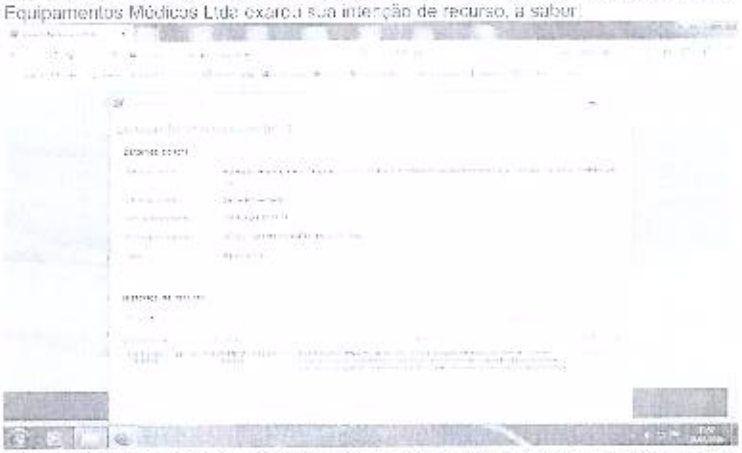

2.As razões recursais foram enviadas a este pregoeiro em 19/05/2020 através do e-mail licitapmcds@gmail.com, cujo arquivo faço público aos demais licitantes interessados para que, dentro do prazo de 3 dias úteis, apresentem, caso desejem, impugnação ao conteúdo.
3.Ao fim do lapso passaremos a apreciação dos conteúdos apensados ao processo.
Centro Administrativo Adão Reis, em 22 de maio de 2020
Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro

159

Gmail

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

Razões de recurso para Pregão 11/20

1 mensagem

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 25 de maio de 2020 08:47
Para: cursino@b3bavida.com

Bom dia, segue em anexo razões recursais apresentadas para eventual exercício de impugnação. Obrigado. Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro

2 anexos

Recurso HECADI.pdf
195K

informação ultrassom.doc
214K

Gmail

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

Razões de recurso para Pregão 11/20

5 mensagens

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 25 de maio de 2020 08:47
Para: cursino@b3bavida.com

Bom dia, segue em anexo razões recursais apresentadas para eventual exercício de impugnação. Obrigado. Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro

2 anexos

Recurso HECADI.pdf
195K

informação ultrassom.doc
214K

cursino@b3bavida.com <cursino@b3bavida.com> 25 de maio de 2020 16:47
Para: Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

Bom dia, Sr. Tiago

Tudo bem?

Por favor, pode esclarecer uma duvida?

Até que dia devemos apresentar nossa contra-razão ?

Grato

B3B
A VIDA

JOSÉ CURSINO
Supervisor de Licitações.
Tel.: 11 3078-2522 / Cel.: 11-9-4180-1070
E-mail: cursino@b3bavida.com

Endereço: Rua Joaquim Floriano, 1052, sala 41
Itaim Bibi – Cep 04534-004 – São Paulo / SP

VISITE NOSSO SITE: https://www.b3bavida.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 26 de maio de 2020 08:05
Para: cursino@b3bavida.com

Bom dia, o prazo para impugnações finda no final do expediente desta municipalidade da próxima quinta-feira, dia 28/05/2020. Obrigado. Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

cursino@b3bavida.com <cursino@b3bavida.com> 28 de maio de 2020 08:40
Para: Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

Bom dia, Sr. Tiago

No anexo, nossa contra razão em relação ao recurso colocado – Pregão 11/20.

Grato e ficamos a disposição.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONTRA RAZÕES - BRAZIL 3 BUSINESS.pdf
230K

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 28 de maio de 2020 16:38
Para: cursino@b3bavida.com

Boa tarde, acusamos o recebimento do arquivo em anexo seguindo para as análises consoante prazo de Lei. Obrigado. Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ILUSTRÍSSIMO SENHORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE DOMINGOS SOARES - PR

Ref: Processo Licitatório n° 036/2020 – Pregão Eletrônico N° 011/2020

A **BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA** , inscrita sob o CNPJ 10.515.403/0001-27, localizada à Av. Piraiba, 296, Sl 04 , Centro Comercial Jubran, Barueri/SP – CEP 06.460-121, ora VENCEDORA, no referido processo licitatório, vem através de seu PROCURADOR que subscreve abaixo, de forma respeitosa e tempestivamente, perante à presença de Vs. Sas., com fundamento no inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 109, inciso III, parágrafo 3°, da Lei nº 8.666/93, artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02, assim como nos termos do ato convocatório, apresentar **CONTRA RAZÕES** ao recurso apresentado, por ora recorrente, HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, consubstanciado nas razões a seguir expendidas.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Com base no instituído e disposto na alínea "a" do art. 109 - da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelas Leis federais nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99. Amparado na Constituição Federal em seu art. 5º, inciso LV, baseado no princípio constitucional do devido processo legal e a ampla defesa tanto no âmbito judicial quanto no âmbito administrativo, que assegura o contraditório e a ampla defesa, senão vejamos: "Art 5º. LV – Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes".

II. DOS FATOS

Trata-se de certame que tem por objeto: **"Aquisição de um aparelho para ultrassom"**, em conformidade com as respectivas especificações técnicas contidas no instrumento convocatório.
O pregão eletrônico ocorreu as 10h do dia 14 de maio de 2020. Ocorrido o processo de habilitação, seguiu-se para a fase dos lances, fase na qual foi finalizada tendo BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, como vencedora do certame.

Inconformada com o resultado a recorrente, manifestou interesse de interpor Recurso, visto que entende que o equipamento da empresa arrematante não cumpre aos requisitos técnicos previstos no descritivo do edital.

III. DO QUE QUESTIONA HECADI em relação a BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.

SEGUNDO A RECORRENTE, O EQUIPAMENTO OFERTADO POR BRAZIL 3 BUSINESS, NÃO ATENDE O DESCRITIVO DO EDITAL NOS REQUISITOS A SEGUIR:

Solicitado no Edital: "aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1000frames/seg)"
Equipamento ofertado: Como o equipamento ofertado não tem manual disponível no site da Anvisa e não foi encontrado em nenhum site a comprovação, solicitamos que comprovem em qual página do manual está descrita essa informação.

RESPOSTA: 1) Frame/rates
Com relacao a quantidade de frames/seg o equipamento SONOACE R7 atende os requisitos do edital ao montante frames/seg, onde a empresa concorrente está levantando uma dúvida visto que nem ela mesma conhece estas informações ou apresentou algo que caracteriza-se que está informação fosse verdadeira, Somente para gerar dúvidas nas características que o equipamento possui.

Solicitado no Edital: "com no mínimo 4 portas simultâneas..."
Equipamento ofertado: O equipamento ofertado possui apenas 03 portas para transdutores, isso pode ser comprovado pelas imagens do arquivo disponível no site http://northwestultrasound.com/wp-content/uploads/2016/03/R7.pdf, ou seja, não atende ao solicitado no Edital.

RESPOSTA: 04 portas ativas:
O edital informa A respeito de 04 portas ativas não excluindo a possibilidade da "caneta cega", o que torna o equipamento SONOACE R7 apto para participar do edital com 04 portas ativas incluindo a "caneta cega", visto que o edital também solicita 03 transdutores não havendo a necessidade da quarta porta, e como já mencionamos atendemos o edital por ter a quarta porta ativa chamada "caneta cega"

Solicitado no Edital: "transdutor convexo (3 - 7MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 70graus de campo de visão"
Equipamento ofertado: Conforme comprovado na página 6 do arquivo disponível no site http://northwestultrasound.com/wp content/uploads/2016/03/R7.pdf, o transdutor ofertado não tem no mínimo 70° conforme solicitado, ele tem 68.17°, ou seja, não atende ao solicitado no Edital.

RESPOSTA: Convexo (3-7Mhz e 70°) A quantidade de grau mencionado pelo concorrente e solicitado no edital são valores de índice aproximados, que difere de máquina para máquina, onde não interfere em nada no diagnóstico e nem é possível enxergar diferença ao olho humano.

Solicitado no Edital: "transdutor linear, matricial ou não (5-14MHz) e pelo menos 38 mm de campo de visão. Podendo variar + - 1MHz tanto na mínima quanto na máxima"
Equipamento ofertado: Conforme descrito na Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) da empresa, o transdutor Linear ofertado (LN5-12) possui frequências banda larga de 5,0 a 12,0, ou seja, não atende na frequência máxima solicitada onde deveria chegar ao menos a 13MHz, sendo assim, não atende em mais um requisito solicitado no Edital.

RESPOSTA: Os transdutores de tecnologia "banda larga" eles possuem uma frequência média, onde no equipamento ir ao caracterizar em resolução, penetração e geral, desta forma a numeração de

frequência não irá caracterizar que o aparelho não atinge ao determinado numero de frequência, pois por ser banda larga a máquina irá atingir a numeração solicitada pela frequência através de outros recursos de softwares , tais como o FSI criado pela SAMSUNG, que multiplica a transmissão de frequência

Solicitado no Edital: "console com rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura e rotação do console de comandos"
Equipamento ofertado: O equipamento ofertado não possui regulagem de rotação do console de comandos, assim não atende ao solicitado no Edital.

RESPOSTA: O equipamento possui rodízios que facilitam angular o equipamento de um lado ao outro, além disso possui a facilidade de movimentar o painel de controle e o monitor, desta forma estamos ofertando um equipamento com todas as angulacoes necessárias para o profissional que irá exerce-la.

Solicitado no Edital: "Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial de imagem"
Equipamento ofertado: O equipamento ofertado não possui o Recurso "STIC" solicitado.

RESPOSTA: Avaliação Cardíaca Fetal: Conforme solicitado no edital o equipamento da marca SAMSUNG SONOACE R7 possui em sua característica o software X STIC, que possibilita o cálculo das medidas conforme solicitado no edital.

Solicitado no Edital: "detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI)"
Equipamento ofertado:
O equipamento ofertado não possui qualquer recurso de detecção de agentes de contraste, principalmente o solicitado..

RESPOSTA: O equipamento SONOACE R7 possui um software chamado Dynamic Range que possibilita contrastar a borda imagem, realçando para um melhor diagnóstico.
Sendo assim percebemos que a empresa HECADI está com intenções de confundir a vossa excelência, colocando termos para se beneficiar e alegações de não atendimento técnico do equipamento .

Desta forma reforçamos que o equipamento ofertado atende ao edital, percebe-se que a empresa HECADI está com intenções de confundir a vossa excelência, colocando termos para se beneficiar e alegações inundáveis que equipamento não possui.

DO DIREITO

Como restou-se comprovado, a proposta Brazil 3 Business Participações, deve ser mantida classificada vencedora do processo.
De acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, o edital deve trazer critérios que possibilitem o julgamento objetivo da proposta o que de fato ocorre. Afinal, a própria Lei determina que:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios

básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, declara sob as penas da lei que o equipamento apresentado e ora vencedor do certame, com base nas contrarrazões apresentadas irá atender plenamente as exigências impostas pelo Edital e anexos.

Nestes termos,

Pede e aguarda **INDEFERIMENTO do pedido de HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS,** quanto a questão relacionada a desclassificação de BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Caso Ilma. Pregoeira e Comissão não entendam desse modo, requeremos que se faça subir o recurso, devidamente informados, para a autoridade competente, para julgá-lo no prazo previsto em lei, bem como seja concedido o efeito suspensivo ao presente.

Barueri, 27 de maio de 2020.

Atenciosamente

JOSÉ CURSINO FERREIRA
Procurador
RG. 18.296.311-1

BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ:10.515.403/0001-27

INFORMAÇÃO

Pregão 11/2020 - Presencial
Objeto: aquisição de aparelho para ultrasom

1. Considerando a publicação da inromação sobre apresentação de razões recursais, ocorrido no DIOEMS em 25/05/2020, informamos que foram apresentadas a este pregoeiro através do e-mail licitapmcds@gmail.com, cujo arquivo faço publico aos demais licitantes interessados, impugnação oriundo da empresa BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, não havendo nenhum outro conteúdo a ser anexado ao processo neste momento do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de maio de 2020.

Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro

167

Gmail

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

Pregão 11/20 - Aquisição de aparelho de ultrassom

1 mensagem

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 1 de junho de 2020 14:01
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES <sms_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br>

Boa tarde, considerando a interposição de recurso em desfavor do resultado apurado no pregão 11/20 aliado a apresentação de impugnação ao dito recurso nos cumpre, dadas as peculiaridades do objeto controvertido, solicitar parecer opinativo deste departamento de saúde no sentido de balizar a decisão deste pregoeiro. Solicitamos que o retorno seja o mais breve possível, limitado a 3 dias úteis. Obrigado: Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro

4 anexos

Recurso HECADI.pdf
195K

CONTRA RAZÕES - BRAZIL 3 BUSINESS.pdf
219K

proposta Brazil 3.pdf
632K

036-PE ultrasson 11.doc
160K

PREFEITURA DE CEL. DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Saúde

Trabalhamos por Você

Oficio nº. 138/2020 DMS.

Coronel Domingos Soares Pr., 08 de junho de 2020.

Prezado Senhor;

O Departamento Municipal de Saúde solicita a Vossa Senhoria que seja dado andamento no processo licitatório **PROCESSO Nº. 36/2020 PREGÃO Nº. 11/2020 – ELETRÔNICO,** tendo como base o vencedor atual.

Tal solicitação se deve ao fato de termo entrado em contato com profissional Medico em Radiologia e o mesmo ter nos informado que os referido aparerelho, atende todos os requisitos necessários para a realização de todos os exames que precisamos no momentos. (anexo documento do Medico).

Sem mais para o momento estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sandra Maria da Rosa
Diretora do Departamento
Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor
Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro
Prefeitura de
Coronel Domingos Soares – Paraná

Avenida Araucária, 2.784 – (46) 3254-1167
Coronel Domingos Soares – Paraná
CEP.: 85.557-000
E-mail: smc.coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br

169

Gmail

edson Luis Favero <favero.ede@gmail.com>

Fwd: Pregão 11/20 - Aquisição de aparelho de ultrassom

1 mensagem

Sandra Maria da Rosa <sandracds2012@hotmail.com>
Para: "favero.ede@gmail.com" <favero.ede@gmail.com>

6 de junho de 2020 14:28

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

> **De:** Jociel Bordignon <jocielbordignon@hotmail.com>
> **Data:** 5 de junho de 2020 11:51:31 BRT
> **Para:** Sandra Maria da Rosa <sandracds2012@hotmail.com>
> **Assunto: Re: Pregão 11/20 - Aquisição de aparelho de ultrassom**
>
> Boa tarde.
> Após avaliação do aparelho Samsung R7, concluo que suas características são condizentes e suficientes pra a realização de exames de ultrassonografia geral, Doppler, ginecologia/obstetrícia e musculoesquelético.
>
> Att
>
> Jociel Bordignon
> Médico Radiologista
> CRM/PR 32411 RQE 23114
>
> Enviado via iPhone
>
> Em 3 de jun de 2020, à(s) 10:55, Sandra Maria da Rosa <sandracds2012@hotmail.com> escreveu:
>
>> Enviado do meu iPhone
>>
>> Início da mensagem encaminhada:
>>
>> > **De:** "sms_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br" <sms_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br>
>> > **Data:** 1 de junho de 2020 15:20:44 BRT
>> > **Para:** sandra <sandracds2012@hotmail.com>
>> > **Assunto: Fw: Pregão 11/20 - Aquisição de aparelho de ultrassom**
>> >
>> > Atenciosamente
>> >
>> > Edson Luiz Favero
>> > Técnico em Saúde Publica
>> > Portaria: 94/2001
>> > Agente Administrativo de Saúde
>> > Lei: 496/2010
>> > Coronel Domingos Soares - Paraná
>> > Tel.: (46)3254-1167
>> > Cel.: (46)98407-2313
>> >
>> > ---------- Mensagem encaminhada ----------
>> > Remetente: "Licitação PMCDS" <licitapmcds@gmail.com>
>> > Data. 01/06/2020 14:08 (56 minutos atrás)
>> > Assunto: Pregão 11/20 - Aquisição de aparelho de ultrassom
>> > Para: "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES" <sms_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br>
>> > Boa tarde, considerando a interposição de recurso em desfavor do resultado apurado no pregão 11/20 aliado a apresentação de impugnação ao dito recurso nos cumpre, dadas as peculiaridades do objeto controvertido, solicitar parecer opinativo deste departamento de saúde no sentido de balizar a decisão deste pregoeiro. Solicitamos que o retorno seja o mais breve possível, limitado a 3 dias úteis. Obrigado: Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro
>
> <Recurso HECADI.pdf>
>
> <CONTRA_RAZÕES_-_BRAZIL_3_BUSINESS.pdf>
>
> <proposta Brazil 3.pdf>
>
> <036-PE ultrasson 11.doc>

Recurso administrativo interposto ao:
Processo Licitatório nº 36/2020 – Pregão 11/2020
Recorrente: Hecadi Equipamentos Médicos Ltda

Foi encaminhado em 19 de maio de 2020 razões de recurso pelo licitante acima citado, através do e-mail licitapmcds@gmail.com, em relação ao manifesto no sistema licitacoes-e. As razões recursais, com 09 laudas, foram disponibilizadas no portal de transparência da municipalidade para os demais licitantes, em respeito ao contraditório e a ampla defesa, estando o processo suspenso até que se ultrapasse esta fase, tendo sido apresentada impugnação, dentro do prazo legal, por parte da licitante declarada vencedora Brazil 3 Business Participações Ltda, ao que passamos a apreciação nos termos a seguir expostos.

Breve relato da razões:

Pautada a argumentação do(a) proponente recorrente, vislumbra-se o apontamento, pelo mesmo, de uma série de supostas inconformidades dos equipamentos propostos pelos licitantes Brazil 3 Business Participações Ltda, Dental Alta Mogiana-Comerc de Produtos Odontologicos e SC Medical Comércio e Serviço Eireli ME, respectivamente 1º, 2º e 3º classificados.

Foram apontados pela recorrente, em relação aos 3 primeiros classificados uma série de tópicos nos quais as mesmas não estariam em perfeita consonância para com o exigido em edital.

De outra via a 1º classificada, Brazil 3 Business Participações Ltda, apresentou em sua impugnação das razões recursais seu contraponto afirmando a relação exata de seu produto para com o exigido em edital.

Dos fatos:

Consoante dispõem a ferramenta do Banco do Brasil, licitacoes-e, a possibilidade de desclassificação de licitante, neste momento, se opera em relação ao primeiro classificado, não tendo este pregoeiro alcance de funcionalidade de desclassificar os demais licitantes na sequencia ao que iremos nos ater ao primeiro classificado, já declarado vencedor no sistema, por contar este com uma expectativa de direito neste certame e, assim, deixo de analizar as pautas em relação aos demais licitantes, o que será oportuno caso o 2º ou até o 3º classificados venham a posiconar-se em primeiro colocado.

Isto posto, cabe ressalvarmos que os apontamentos do recorrente são iminentemente técnicos, extrapolando a competência deste pregoeiro, em termos de conhecimento do objeto licitado ao que invocamos, antes de mais nada, a manifestação do setor municipal de saúde quanto aos apontamentos de razões e impugnação, ocorrido em 01/06/2020, havendo retorno a este pregoeiro em 08/06/2020, anexo ao processo.

Inicialmente verifica-se anexo ao processo a carta proposta de fornecimento apresentada pela empresa declarada vencedora cuja descrição detalhada está em composição idência a descrita em edital e que, segundo a empresa, corresponde aos atributos do aparelho de marca Samsung modelo SONOACE R7-LV, fez juntar,

conforme requer o edital, informações gráficas sobre dito aparelho, além de informes técnicos sobre a legalização do dito aparelho junto a ANVISA, contendo este vasto rol de indicações técnicas do aparelho, acessórios, funcionalidades, indicações de uso, normas técnicas, formas de manutenção, transporte e outras assemelhadas. Toda a documentação trazida ao processo pelo licitante declarado vencedor se apresentou em lingua portuguesa.

As razões do recorrente pautam, em relação ao licitante declarado vencedor, um total de 7 questionamentos ou divergências e destas temos a primeira se apresentando com um requerimento de comprovação em relação ao manual do aparelho proposto, tendo, nos itens 02 e 03 citado fonte de um site, aparentemente dos Estados Unidos, e nos demais itens 04 a 07 apenas afirma, por si, que o objeto ofertado para a venda não atende ao edital.

Em relação ao item 01 das razões recursais não se mostra razoável exigir deste ou daquele licitante documentos além dos já previstos em edital quanto a carcaterização do objeto, consoante o item 1.2 do Anexo I do edital, a saber:

> 1.2 A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 02(duas) horas após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@gmail.com, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do equipamento ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

Reparemos que o rol descrito acima, constante do edital, neste momento não condiciona o licitante a apresentar o manual do equipamento. Tal exigência se apresentará no momento da entrega do bem, conforme se verifica do texto que integra a descrição do objeto, no item 1 do Anexo I do Edital.

Em sua impugnação o licitante declarado vencedor apresenta argumentos técnicos com vistas a atestar a adequação de seu produto ao exigido em edital, relacionando respostas aos 7 itens divergentes. Nesta esteira vale ressaltar que o recorrente não fez juntar às suas razões quaisquer documentos que pudessem corroborar com sua versão levando este pregoeiro a um convencimento tal que ensejasse a desclassificação do primeiro licitante ao que seria extremamente temerário impor ao declarado vencedor tal pena com base em simples alegações aliado ao fato de que o licitante 1º classificado, até este momento, tem cumprido com as exigências previstas em edital.

A diretora municipal de saúde, em singela manifestação, orientou este pregoeiro a manter a decisão inicialmente constituida, dando sequencia ao processo nos moldes da classificação inicial, "tendo como base o vencedor atual".

Por óbvio e evidente que o eventual recebimento do objeto ora licitado deverá se dar de forma criteriosa a fim de evitar quaisquer prejuízos à administração pública, cujo objeto maior é buscar a proposta mais vantajosa para si aliando bom preço a efetividade daquilo que se adquire. Verifica-se, de pronto, que o valor proposto, de R$ 99.000,00, para o equipamento alcança ótima economia para o erário cujos recursos para esta compra seriam de até R$ 180.000,00, sendo fator de alta relevância que

deverá se aliar ao aperfeiçoamento das funcionalidades que se espera do aparelho a ser adquirido.

Assim, não se mostra plausível a este pregoeiro, apesar de todo o repertório do recorrente, impor a desclassifcação do licitante declarado vencedor tomando por base as frágeis alegações do recorrente classificado, neste momento, em 4º lugar, logo após os recorridos.

Decisão:

Após este breve relato, decidimos por manter nossa decisão em declarar o licitante Brazil 3 Business Participações Ltda como vencedor do certame, até este momento, indeferindo o pleito da recorrente em relação a este licitante.

Centro Administrativo em 18 de junho de 2020

Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Recurso administrativo interposto ao:
Processo Licitatório nº 36/2020 – Pregão 11/2020
Recorrente: Hecadi Equipamentos Médicos Ltda

DECISÃO

A prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares no uso de suas atribuições legais, considerando decisão emitida pelo Pregoeiro em 18/06/2020, DECIDE, na condição de avaliação da autoridade superior, pelo INDEFERIMENTO do pleito do recorrente para, dentre outros pedidos, desclassificar o licitante Brazil 3 Business Participações Ltda, mantendo, assim, as decisões do Sr Pregoeiro até esta fase do certame.

Registre-se, arquive-se e cumpra-se. Ciência aos interessados através de publicação em diário oficial eletrônico da municipalidade.

Centro Administrativo em 22 de junho de 2020

Maria Antonieta de A. Almeida.
Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / Nº Processo: 36)

às 10:16:03 horas do dia 14/05/2020 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). TIAGO LOPES ARAUJO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 36 - 2020/11 que tem por objeto Aquisição de um Aparelho de ultrassom Tipo II Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de um Aparelho de ultrassom Tipo II Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/05/2020 14:18:35:174	DENTAL ALTA MOGIANA - COMERC DE PRODUTOS ODONTOLOG	R$ 140.000,00
13/05/2020 23:35:33:220	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	R$ 280.000,00
13/05/2020 22:11:43:073	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA E	R$ 167.830,00
13/05/2020 17:53:40:250	JARAGUA MERCANTIL LTDA - ME	R$ 166.943,80
13/05/2020 17:10:50:713	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME	R$ 167.800,00
13/05/2020 17:01:21:024	CLASSIC COMERCIO LTDA	R$ 167.833,33
14/05/2020 08:23:42:538	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	R$ 167.833,33
13/05/2020 15:39:42:088	HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R$ 160.000,00
14/05/2020 09:08:55:009	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.	R$ 160.000,00
14/05/2020 09:11:42:339	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R$ 167.833,33

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de um Aparelho de ultrassom Tipo II Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/05/2020 10:28:40:922	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.	R$ 99.000,00
14/05/2020 10:28:25:180	DENTAL ALTA MOGIANA - COMERC DE PRODUTOS ODONTOLOG	R$ 99.500,00

14/05/2020 10:16:50:024	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME	R$ 139.000,00
13/05/2020 15:39:42:088	HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R$ 160.000,00
14/05/2020 10:18:47:928	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA E	R$ 164.900,00
13/05/2020 17:53:40:250	JARAGUA MERCANTIL LTDA - ME	R$ 166.943,80
13/05/2020 17:01:21:024	CLASSIC COMERCIO LTDA	R$ 167.833,33
14/05/2020 08:23:42:538	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	R$ 167.833,33
14/05/2020 09:11:42:339	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R$ 167.833,33
14/05/2020 10:23:54:917	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	R$ 218.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 14/05/2020, às 10:41:15 horas, no lote (1) - Aquisição de um Aparelho de ultrassom Tipo II Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 18/05/2020, às 10:37:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2020, às 10:37:15 horas, no lote (1) - Aquisição de um Aparelho de ultrassom Tipo II Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoadas as exigências editalicias até esta fase do certame. No dia 22/06/2020, às 13:19:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/06/2020, às 13:19:07 horas, no lote (1) - Aquisição de um Aparelho de ultrassom Tipo II Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoadas as exigências previstas em edital até esta fase do processo.

No dia 22/06/2020, às 13:19:07 horas, no lote (1) - Aquisição de um Aparelho de ultrassom Tipo II Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA. com o valor R$ 99.000,00.

No dia 22/06/2020, às 13:17:37 horas, no lote (1) - Aquisição de um Aparelho de ultrassom Tipo II Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D. O recurso foi indeferido por este pregoeiro cuja decisão foi homologada

pela Sra Prefeita, autoridade superior, mantendo a empresa Brazil 3 Business Participações Ltda como vencedora da disputa até este momento do certame.

No dia 22/06/2020, às 13:21:58 horas, a autoridade competente da licitação - MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

TIAGO LOPES ARAUJO
Pregoeiro da disputa

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
Autoridade Competente

ALINE PIRES
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
10.515.403/0001-27 BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
46.563.938/0013-54 CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
29.426.310/0001-54 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
19.349.607/0001-00 CLASSIC COMERCIO LTDA
05.375.249/0001-03 DENTAL ALTA MOGIANA - COMERC DE PRODUTOS ODONTOLOG
00.029.372/0002-21 GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA E
11.603.319/0001-28 HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
13.390.706/0001-59 JARAGUA MERCANTIL LTDA - ME
58.295.213/0021-11 PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
12.246.862/0001-88 SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME

ADJUDICAÇÃO

Processo 36/2020 – Pregão 11/2020

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 14/05/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Aquisição de um aparelho de ultrassom.

Licitante(s):
10.515.403/0001-27 BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
46.563.938/0013-54 CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
29.426.310/0001-54 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
19.349.607/0001-00 CLASSIC COMERCIO LTDA
05.375.249/0001-03 DENTAL ALTA MOGIANA - COMERC DE PRODUTOS ODONTOLOG
00.029.372/0002-21 GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA E
11.603.319/0001-28 HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
13.390.706/0001-59 JARAGUA MERCANTIL LTDA - ME
58.295.213/0021-11 PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
12.246.862/0001-88 SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME

Vencedor(es):
Data-Hora Fornecedor Lance
14/05/2020 10:28:40:922 BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA. R$ 99.000,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 22 de junho de 2020.

Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro

PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 36/2020
PREGÃO N.º 11/2020

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à solicitação de elaboração de Parecer Jurídico Final (fase externa), após a realização do certame nos processos licitatórios mencionados nas referidas solicitações, informo que não há previsão legal para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor, posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio controle interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da Administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Ocorre que, após a realização do certame, a minuta do Edital e Contratos previamente aprovados pela assessoria jurídica da Administração somente contemplará, via de regra, os (i) dados do licitante vencedor, (ii) a vigência dos preços e (iii) o valor dos produtos e/ou serviços a serem registrados. Nada mais. Todo o conteúdo jurídico já estaria previamente aprovado pela assessoria jurídica da Administração, como manda a lei.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e aprovação da assessoria jurídica da Administração que já teria sido aprovado quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – Administração e particular – passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial 1 , aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

> FASE EXTERNA (OU EXECUTORIA)
> Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.
> Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:

- publicação de resumo do ato convocatório,
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação,
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento,
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

> Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
> Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.
> (...)
> É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4 ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279

Numa ata de registro de preços, portanto, previamente examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração contratante, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

> A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 – TCU – Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a assessoria jurídica da Administração: a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de atas de registro de preços já examinadas e aprovadas anteriormente, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos, ao que passamos a relatar resumidamente, no caso em específico:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Aquisição de um aparelho de ultrassom

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na integra no "portal de transparência" do Município, e seu extrato no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	30/04/2020
Diário Oficial do Estado	30/04/2020

a. Foi, ainda, afixado aviso no "mural de licitações" do TCE-PR bem como inserido o edital e seus anexos na integra no "portal de transparência" do Municipio em seu site.

3. A data de abertura foi inicialmente estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual foi designada para: 14/05/2020.
4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório:

Houve pedido de esclarecimento por parte de Canon Medical Systems do Brasil Ltda, via e-mail, ao que foi, após consulta ao setor de saúde, respondido ao requerente, consoante documentos anexos ao processo.

5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):
   10.515.403/0001-27 BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
   46.563.938/0013-54 CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
   29.426.310/0001-54 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
   19.349.607/0001-00 CLASSIC COMERCIO LTDA
   05.375.249/0001-03 DENTAL ALTA MOGIANA - COMERC DE PRODUTOS ODONTOLOG
   00.029.372/0002-21 GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA E
   11.603.319/0001-28 HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
   13.390.706/0001-59 JARAGUA MERCANTIL LTDA - ME
   58.295.213/0021-11 PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
   12.246.862/0001-88 SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME
6. Decorrida a etapa de lances apurou-se, ao final como vencedor(es) do certame o(s) seguinte(s):
   Data-Hora Fornecedor Lance
   14/05/2020 10:28:40:922 BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA. RS 99.000,00
7. Tendo sido apreciada sua(s) proposta(s) de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou ultrapassada nos seguintes termos:

BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA – Proponente(s) habilitado(s) sem ressalvas

8. Ultrapassadas as eventuais ressalvas quanto a fase de habilitação do(s) proponente(s) o sr pregoeiro ajudicou o(s) objeto(s) em favor do(s) licitante(s) em: **22/06/2020.**
   8.1 Foi interposto recurso em desfaor das empresas BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA. DENTAL ALTA MOGIANA - COMERC DE PRODUTOS ODONTOLOG e SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME pelo licitante recorrente HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI que foi indefirido pelo Sr Pregoeiro, consoante manifestação anexa ao processo, não havendo intervenção deste procurador visto que as razões recursais versaram exclusivamente quanto as características técnicas dos objetos ofertados para a venda, fora do conhecimento e competência, tendo havido manifestação do setor requisitante de saúde, antes da decisão final do Sr Pregoeiro que foi homologada pela Sra Prefeita, autoridade superior.
9. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela empresa participante bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

10. Não restam, até o momento, manifestações ou razões recursais de qualquer ordem para serem analisadas.
11. Diante do exposto, após atendidas as orientações e as formalidades das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/2002, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação, consultado o controle interno e sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Centro Administrativo Adão Reis em 22 de junho de 2020

Rogério E. Schmidt
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Recurso administrativo interposto ao:
Processo Licitatório nº 36/2020 – Pregão 11/2020
Recorrente: Hecadi Equipamentos Médicos Ltda

Foi encaminhado em 19 de maio de 2020 razões de recurso pelo licitante acima citado, através do e-mail licitapmcds@gmail.com, em relação ao manifesto no sistema licitacoes-e. As razões recursais, com 09 laudas, foram disponibilizadas no portal de transparência da municipalidade para os demais licitantes, em respeito ao contraditório e a ampla defesa, estando o processo suspenso até que se ultrapasse esta fase, tendo sido apresentada impugnação, dentro do prazo legal, por parte da licitante declarada vencedora Brazil 3 Business Participações Ltda, ao que passamos a apreciação nos termos a seguir expostos.

Breve relato da razões:

Pautada a argumentação do(a) proponente recorrente, vislumbra-se o apontamento, pelo mesmo, de uma série de supostas inconformidades dos equipamentos propostos pelos licitantes Brazil 3 Business Participações Ltda, Dental Alta Mogiana-Comerc de Produtos Odontologicos e SC Medical Comércio e Serviço Eireli ME, respectivamente 1º, 2º e 3º classificados.

Foram apontados pela recorrente, em relação aos 3 primeiros classificados uma série de tópicos nos quais as mesmas não estariam em perfeita consonância para com o exigido em edital.

De outra via a 1ª classificada, Brazil 3 Business Participações Ltda, apresentou em sua impugnação das razões recursais seu contraponto afirmando a relação exata de seu produto para com o exigido em edital.

Dos fatos:

Consoante dispõem a ferramenta do Banco do Brasil, licitacoes-e, a possibilidade de desclassificação de licitante, neste momento, se dará em relação ao primeiro classificado, não tendo este pregoeiro alcance de funcionalidade de desclassificar os demais licitantes na sequência ao que iremos nos ater ao primeiro classificado, já declarado vencedor no sistema, por contar este com uma expectativa de direito neste certame e, assim, deixo de analizar as pautas em relação aos demais licitantes, o que será oportuno caso o 2º ou até o 3º classificados venham a posicionar-se em primeiro colocado.

Isto posto, cabe ressalvarmos que os apontamentos do recorrente são imiinentemente técnicos, extrapolando a competência deste pregoeiro, em termos de conhecimento do objeto licitado ao que invocamos, antes de mais nada, a manifestação do setor municipal de saúde quanto aos apontamentos de razões e impugnação, ocorrido em 01/06/2020, havendo retorno a este pregoeiro em 08/06/2020, anexo ao processo.

Inicialmente verifica-se anexo ao processo a carta proposta de fornecimento apresentada pela empresa declarada vencedora cuja descrição detalhada está em composição idência a descrita em edital e que, segundo a empresa, corresponde aos atributos do aparelho de marca Samsung modelo SONOACE R7-LV, fez juntar, conforme requer o edital, informações gráficas sobre dito aparelho, além de informes técnicos sobre a legalização do dito aparelho junto a ANVISA, contendo este vasto rol de indicações técnicas do aparelho, acessórios, funcionalidades, indicações de uso, normas técnicas, formas de manutenção, transporte e outras assemelhadas. Toda a documentação trazida ao processo pelo licitante declarado vencedor se apresentou em língua portuguesa.

As razões do recorrente pautam, em relação ao licitante declarado vencedor, um total de 7 questionamentos ou divergências e destas temos a primeira se apresentando com um requerimento de comprovação em relação ao manual do aparelho proposto, tendo, nos itens 02 e 03 citado fonte de um site, aparentemente dos Estados Unidos, e nos demais itens 04 a 07 apenas afirma, por si, que o objeto ofertado para a venda não atende ao edital.

Em relação ao item 01 das razões recursais não se mostra razoável exigir deste ou daquele licitante documentos além dos já previstos em edital quanto a caracterização do objeto, consoante o item 1.2 do Anexo I do edital, a saber:

1.2 A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 02(duas) horas após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@gmail.com, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do equipamento ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

Reparemos que o rol descrito acima, constante do edital, neste momento não condiciona o licitante a apresentar o manual do equipamento. Tal exigência se apresentará no momento da entrega do bem, conforme se verifica do texto que integra a descrição do objeto, no item 1 do Anexo I do Edital.

Em sua impugnação o licitante declarado vencedor apresenta argumentos técnicos com vistas a atestar a adequação de seu produto ao exigido em edital, relacionando respostas aos 7 itens divergentes. Nesta esteira vale ressaltar que o recorrente não fez juntar às suas razões quaisquer documentos que pudessem corroborar com sua versão levando este pregoeiro a um convencimento tal que ensejasse a desclassificação do primeiro licitante ao que seria extremamente temerário impor ao declarado vencedor tal pena com base em simples alegações aliado ao fato de que o licitante 1º classificado, até este momento, tem cumprido com as exigências previstas em edital.

A diretora municipal de saúde, em singela manifestação, orientou este pregoeiro a manter a decisão inicialmente constituída, dando sequência ao processo nos moldes da classificação inicial, "tendo como base o vencedor atual".

Por óbvio e evidente que o eventual recebimento do objeto ora licitado deverá se dar de forma criteriosa a fim de evitar quaisquer prejuízos à administração pública, cujo objeto maior é buscar a proposta mais vantajosa para si aliando bom preço a efetividade daquilo que se adquire. Verifica-se, de pronto, que o valor proposto, de R$ 99.000,00, para o equipamento alcança ótima economia para o erário cujos recursos para esta compra

seriam de até R$ 180.000,00, sendo fator de alta relevância que deverá se aliar ao aperfeiçoamento das funcionalidades que se espera do aparelho a ser adquirido.
Assim, não se mostra plausível a este pregoeiro, apesar de todo o repertório do recorrente, impor a desclassificação do licitante declarado vencedor tomando por base as frágeis alegações do recorrente classificado, neste momento, em 4º lugar, logo após os recorridos.
Decisão:
Após este breve relato, cerci mos por manter nossa decisão em declarar o licitante Brazil 3 Business Participações Ltda como vencedor do certame, até este momento, indeferindo o pleito da recorrente em relação a este licitante.
Centro Administrativo em 18 de junho de 2020

Tiago Lopes Araujo - Pregoeiro

Recurso administrativo interposto ao:
Processo Licitatório nº 36/2020 – Pregão 11/2020
Recorrente: Hecadi Equipamentos Médicos Ltda

DECISÃO
A prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares no uso de suas atribuições legais, considerando decisão em lida pelo Pregoeiro em 18/06/2020, DECIDE, na condição de avaliação da autoridade superior, pelo INDEFERIMENTO do pleito da recorrente para, dentre outros pedidos, desclassificar o licitante Brazil 3 Business Participações Ltda, mantendo, assim, as decisões do Sr. Pregoeiro até esta fase do certame.
Registre-se, arquive-se e cumpra-se. Ciência aos interessados através de publicação em diário oficial eletrônico da municipalidade.
Centro Administrativo em 22 de junho de 2020

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

Processo 36/2020 – Pregão 11/2020

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais caracteristicas editalícias o seguinte:

- Aquisição de um aparelho de ultrassom.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalicios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 22 de junho de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Processo 36/2020 – Pregão 11/2020

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 14/05/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Aquisição de um aparelho de ultrassom

Licitante(s):

10.515.403/0001-27 BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA
46.563.938/0013-54 CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
29.426.310/0001-54 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
19.349.607/0001-00 CLASSIC COMERCIO LTDA
05.375.249/0001-03 DENTAL ALTA MOGIANA-COMERC DE PRODUTOS ODONTOLOG
00.029.372/0002-21 GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA E
11.603.319/0001-28 HEGADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
13.390.706/0001-59 JARAGUA MERCANTIL LTDA-ME
58.295.213/0021-11 PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
12.246.862/0001-88 SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI-ME

Vencedor(es):

Data-Hora Fornecedor Lance
14/05/2020 10:28:40.922 BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA R$ 99.000,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 22 de junho de 2020.
Tiago Lopes Araujo - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo 36/2020 – Pregão 11/2020

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de um aparelho de ultrassom

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 22 de junho de 2020.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

20° TABELIÃO DE NOTAS ITAIM BIBI
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDRE RIBEIRO JEREMIAS

Traslado 001/001 - Livro nº 1685, Página(s) 311/312

20 TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
André Ribeiro Jeremias
TABELIÃO

M0026419

ESCRITURA DE PROCURAÇÃO

Comparecimento e identificação. Aos dezenove (19) dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade e comarca da Capital de São Paulo, Brasil, perante mim, escrevente, ao final nomeada e subscrita, do 20° notário, situado na rua Joaquim Floriano, 889, compareceu a pessoa abaixo qualificada, por mim identificada conforme os documentos abaixo mencionados e a mim apresentados. **Outorgante**. **BRASIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ: 10.515.403/0001-27, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na avenida Piraiba, 296, sala 4, e filial: CNPJ: 10.515.403/0002-08, situada nesta cidade e Estado de São Paulo, na rua Joaquim Floriano, 1.052, sala 41. Com contrato social na última alteração consolidada em 26/12/2019, registrado na JUCESP sob o número 2.319.583/19-1, em 23/07/2018 e breve relato datado de 19/03/2020. **Representação da outorgante**. É representada neste ato por **PAULO VICTOR BARRETO COSTA**, brasileiro, nascido em 26/09/1987, casado consoante declaração, administrador, RG: 11201402-00-SSP/BA, CPF: 027.318.725-27, com endereço comercial nesta cidade e Estado de São Paulo, na rua Joaquim Floriano, 1.052, sala 41; sócio e administrador, conforme cláusula sétima do contrato social, que corrobora a informação do breve relato de que representa a pessoa jurídica outorgante. **Nomeação do procurador**. A outorgante nomeia e constitui seu procurador, **JOSÉ CURSINO FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, RG: 18.296.311-1-SSP/SP, CPF: 131.586.928-48, com domicílio e residência na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na rua Floriano Peixoto, 114. **Poderes**. Confere-lhe poderes para representar em todo território nacional, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, autoridades e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, junta comercial, registros de títulos e documentos, concessionários de serviços públicos, correios e telégrafos, registros públicos, delegacias fiscais e de imposto de renda, secretaria da fazenda ou onde mais se tornar necessário, com o fim específico de tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases dos certames, inclusive formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar intenção de renúncia, recorrer contra decisões do licitante, assinar a ata onde estará registrada o valor decorrente dos lances, participando de licitações, pregões, ofertando lances, podendo assinar, promover, retirar, receber, pagar, dar e aceitar recibos e quitações, apresentar recursos e defesas em qualquer instância administrativa, dando vistas e ciência, juntar e desentranhar documentos, assinar termos de responsabilidade; enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Limites aos poderes. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, salvo com o consentimento, por escrito, da unanimidade dos sócios. **Substabelecimento**. Os poderes aqui outorgados podem ser substabelecidos. **Prazo**. A procuração não tem prazo. **Responsabilidade pela exatidão dos dados**. A outorgante na forma representada responsabiliza-se pela exatidão das informações aqui

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

prestadas. **Arquivamentos**. Ficam arquivados nestas notas, na pasta 62, folhas 86/101, os seguintes documentos: cartões do CNPJ; cópia autenticada do contrato social; e certidão de breve relato. **Encerramento**. Pediu-me lavrasse a presente, que feita por mim e lida pelo representante da outorgante da escritura, aceita, por achá-la conforme, outorga e assina. Emolumentos: notário: R$140,44; Ao Estado: R$39,91; Secretaria da Fazenda: R$27,32; ao Município: R$3,00; Ministério Público: R$6,74; Reg. Civil: R$7,39; Tribunal de Justiça: R$9,64; Santa Casa: R$1,40; Total: R$235,84. (Guia 012/2020). De tudo, dou fé. Eu (**EMANUELA HOLANDA ALVES**), escrevente, lavrei. Eu, (**ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS**), tabelião subscrevi e assino. Subscrito pelas partes acima mencionadas. Eu, _____ (**ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS**), tabelião, conferi e subscrevi, dou fé e assino em público e raso este traslado, que é cópia fiel da original lançados às páginas 311 a 312 do livro 1685.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

Selo digital nº: 1122841TR000000001236020E - Valor R$: R$ 0,00
1122841PR0000000012359205 - Valor R$: R$ 235,84

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.

20º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Andre Ribeiro Jeremias
TABELIÃO

CONTRATO N° 36/2020-PMCDS
REF. PREGÃO 11/2020(eletrônico)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Piraiba, 196, sala 4 espaços de armazenamento, Centro Comercial Jubran, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.460-121, inscrito(a) no CNPJ sob nº 10515403/0001-27 neste ato devidamente representada por José Cursino Ferreira de CPF 131586928-48 e RG nº 18296311-1(SSP SP) residente a rua Floriano Peixoto, 114, bairro Vila Fenix, São Bernardo do Campos, SP.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo de Pregão 11/20, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de um Aparelho de ultrassom Tipo II - Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,

Descrição
Um equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware,conectividade DICOM PC e USB/ flash-cards, disco rígido de mínimo de 500 GB faixa dinâmica de mínimo de 180dB, mínimo de 40000 canais de processamento, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo-esquelético, pequenas partes, mamaria, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1000frames/seg); Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 4 portas simultâneas com as seguintes especificações, sendo que as faixas de frequência podem variar de + - 1MHz tanto na mínima quanto na máxima: transdutor convexo (3 - 7MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 70graus de campo de visão; transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão; transdutor linear, matricial ou não (5-14MHz) e pelo menos 38 mm de campo de visão. console com rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura e rotação do console de comandos, tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, triplex simultâneo, dual ou quad-screen, cine-loop (pelo menos 1000 quadros), Power Doppler e Power Doppler direcional e track-ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler; capaz de pós- processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem. Imagem Geral acrescentando as seguintes funcionalidades: imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas, medições automáticas da espessura da camada íntima média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais, Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial deimagem. Pacote de ferramentas volumétricas que quantificam o volume em 3D, possibilitando fazer cortes tomográficos com ajuste de espessura, detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI). Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização dehardware; Manual do equipamento em Português/Inglês.

Fonte de 110 V / 127 V ou bivolt automático com dispositivo de liga- desliga de segurança e alimentação elétrica compatível com o local de instalação.
Nobreak mínimo de 2 KVA, compatível com autonomia de no mínimo 30 minutos e compatível com o equipamento e coeficiente de segurança de20%.
Incluir todos acessórios necessários para o funcionamento completo doequipamento.
A proponente deverá arcar com uma garantia integral de no mínimo dois anos contados da instalação e recebimento definitivo do objeto.
O Objeto deverá ser disposto para esta municipalidade devidamente instalado e em perfeitas condições de pronto emprego, cuja responsabilidade deste trabalho correrá a conta da licitante contratada através de seus prepostos/técnicos ou por esta contratados.
A Licitante contratada deverá disponibilizar ao Município treinamento e capacitação de operação do equipamento, com no mínimo 8 horas a ser disponibilizada na estrutura do Município aos servidores deste.
A marca participante deverá ter assistência técnica autorizada a uma distância de no máximo 500 quilometros do municipio de Coronel Domingos Soares, estado do Paraná, tendo documento da marca do equipamento comprovando a representação desta empresa, sem necessidade em ser a empresa licitante, assim como o técnico deverá ser residente a uma distância de no máximo 500 quilometros do municipio do Coronel Domingos Soares estado do Parana comprovado com comprovante de residência em seu nome, para que haja um suporte de atendimento do técnico em até 48hrs; Assim como a marca participante deverá ter um representante exclusivo da uma distância de no máximo 500 quilomentro do municipio de Coronel Domingos Soares, estado do Paraná comprovado por documento da mesma, sem necessidade em ser a empresa licitante, resultando em um atendimento mais ágil
Treinador (Application) a uma distancia de no máximo 500 quilometros do municipio de Coronel Domingos Soares, estado do Paraná comprovado com comprovante de residência em seu nome, para que haja um auxilio rápido na configuração do equipamento e atendimento, esse treinamento preferenciamente deverá ser no Departamento Municipal de Saúde, se não for deve ser via internet, sendo que para a instalação inicial deve ser realizado no municipao de Coronel Domingos Soares.
Marca Samsung, modelo Sonoace R7-LV

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 11/20, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 22/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R$ 99.000,00(noventa e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pelo preposto da municipalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, será efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do Município, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo
2410-conta despesa
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: **Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04**, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue e instalado na Av Araucaria, sn, centro de saúde de Cel Domingos Soares, no município de Cel. Domingos Soares-- PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, instalação, treinamento operacional, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/06/2020 e termino no dia 22/06/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia integral do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 02 (dois) anos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação inclusive a caçamba e seus componentes de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de saúde, na pessoa da Sra Sandra Maria da Rosa, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o diretor do departamento municipal de saúde, na pessoa de Sra Sandra Maria da Rosa, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

a) Advertência;
b) Multa de:

b.1) 1% (um por dento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 23 de junho de 2020.

Maria Antonietta A. Almeida
Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)
B3B PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.515.103/0001-27

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Jorge Miranda Novais
Nome:
CPF: 019.317.525-03

CONTRATO N° 36/2020-PMCDS
REF. PREGÃO 11/2020(eletrônico)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa juridica de direito privado, com sede a Av Piraiba, 196, sala 4 espaços de armazenamento, Centro Comercial Jubran, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.460-121, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10515403/0001-27 neste ato devidamente representada por José Cursino Ferreira de CPF 131586928-48 e RG nº 18296311-1(SSP SP) residente a rua Floriano Peixoto, 114, bairro Vila Fenix, São Bernardo do Campos, SP.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo de Pregão 11/20, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de um Aparelho de ultrassom Tipo II - Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,

Descrição
Um equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware,conectividade DICOM PC e USB/ flash-cards, disco rígido de mínimo de 500 GB faixa dinâmica de mínimo de 180dB, mínimo de 40000 canais de processamento, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo-esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1000frames/seg); Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 4 portas simultâneas com as seguintes especificações, sendo que as faixas de frequência podem variar de + - 1MHz tanto na mínima quanto na máxima: transdutor convexo (3 - 7MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 70graus de campo de visão; transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão; transdutor linear, matricial ou não (5-14MHz) e pelo menos 38 mm de campo de visão. console com rodizios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura e rotação do console de comandos, tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, triplex simultâneo, dual ou quad-screen, cine-loop (pelo menos 1000 quadros), Power Doppler e Power Doppler direcional e track-ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler; capaz de pós- processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem. Imagem Geral acrescentando as seguintes funcionalidades: imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas, medições automáticas da espessura da camada intima média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais, Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial deimagem. Pacote de ferramentas volumétricas que quantificam o volume em 3D, possibilitando fazer cortes tomográficos com ajuste de espessura, detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI). Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização dehardware; Manual do equipamento em Português/Inglês.

Fonte de 110 V / 127 V ou bivolt automático com dispositivo de liga- desliga de segurança e alimentação elétrica compatível com o local de instalação.
Nobreak mínimo de 2 KVA, compatível com autonomia de no mínimo 30 minutos e compatível com o equipamento e coeficiente de segurança de20%.
Incluir todos acessórios necessários para o funcionamento completo docequipamento.
A proponente deverá arcar com uma garantia integral de no mínimo dois anos contados da instalação e recebimento definitivo do objeto.
O Objeto deverá ser disposto para esta municipalidade devidamente instalado e em perfeitas condições de pronto emprego, cuja responsabilidade deste trabalho correrá a conta da licitante contratada através de seus prepostos/técnicos ou por esta contratados.
A Licitante contratada deverá disponibilizar ao Município treinamento e capacitação de operação do equipamento, com no mínimo 8 horas a ser disponibilizada na estrutura do Município aos servidores deste.
A marca participante deverá ter assistência técnica autorizada a uma distância de no máximo 500 quilometros do município de Coronel Domingos Soares, estado do Paraná, tendo documento da marca do equipamento comprovando a representação desta empresa, sem necessidade em ser a empresa licitante, assim como o técnico deverá ser residente a uma distância de no máximo 500 quilometros do município do Coronel Domingos Soares estado do Parana comprovado com comprovante de residência em seu nome, para que haja um suporte de atendimento do técnico em até 48hrs; Assim como a marca participante deverá ter um representante exclusivo da uma distância de no máximo 500 quilomentro do municpio de Coronel Domingos Soares, estado do Paraná comprovado por documento da mesma, sem necessidade em ser a empresa licitante, resultando em um atendimento mais ágil.
Treinador (Application) a uma distancia de no máximo 500 quilometros do municpio de Coronel Domingos Soares, estado do Paraná comprovado com comprovante de residência em seu nome, para que haja um auxilio rápido na configuração do equipamento e atendimento, esse treinamento preferenciamente deverá ser no Departamento Municipal de Saúde, se não for deve ser via internet, sendo que para a instalação inicial deve ser realizado no municipao de Coronel Domingos Soares.
Marca Samsung, modelo Sonoace R7-LV

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 11/20, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 22/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R$ 99.000,00(noventa e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pelo preposto da municipalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, será efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do Município, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo
2410-conta despesa
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: **Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04**, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue e instalado na Av Araucaria, sn, centro de saúde de Cel Domingos Soares, no município de Cel. Domingos Soares– PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, instalação, treinamento operacional, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substitui-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e n° do Pregão Eletrônico;

c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/06/2020 e termino no dia 22/06/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia integral do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 02 (dois) anos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação inclusive a caçamba e seus componentes de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de saúde, na pessoa da Sra Sandra Maria da Rosa, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o diretor do departamento municipal de saúde, na pessoa da Sra Sandra Maria da Rosa, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

a) Advertência;
b) Multa de:

b.1) 1% (um por dento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 23 de junho de 2020.

Maria Antonietta A Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020 – Assinado em 23/06/2020

Ref. Pregão 11/2020-eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR). CONTRATADO(A): BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Piraiba, 196, sala 4 espaços de armazenamento, Centro Comercial Jubran, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.460-121, inscrito(a) no CNPJ sob nº 10515403/0001-27 neste ato devidamente representada por José Cursino Ferreira de CPF 131506928-48 e RG nº 18296311-1(SSP SP) residente a rua Floriano Peixoto, 114, bairro Vila Fenix, São Bernardo do Campos, SP.
OBJETO: Aquisição de um Aparelho de ultrassom Tipo II–Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D, Marca Samsung, modelo Sonoace R7-LV.
FORMA DE PAGAMENTO: até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto.
Prazo de entrega 60 dias e de vigência 12 meses.
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo
2410-conta despesa
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE